



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 26 de novembro de 1976

ANO I - Nº 112

### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 3445 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1976

**Altera o Quadro Orgânico da Diretoria de Intendência da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 1.985, de 2 de maio de 1972.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, e de conformidade com o disposto no artigo 5.º da Lei 5.622, de 1.º de dezembro de 1970, e, ainda, em razão do que consta no Processo 120.897/76,

#### DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterado na Polícia Militar do Distrito Federal o Quadro Orgânico da Diretoria de Intendência (D.I.), aprovado pelo Decreto 1.985, de 2 de maio de 1972, acrescentando-se ao seu efetivo 1 (um) 1.º Tenente PM QOA, oriundo das OPMs não ativadas.

Art. 2.º - Competirá ao Coronel Comandante Geral da PMDF a distribuição do Quadro Organizacional da Diretoria de Intendência.

Art. 3.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 23 de novembro de 1976

89.º da República e 17.º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO N.º 3.446 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

**Revoga o Decreto nº 2190 de 05 de fevereiro de 1973.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 68.296/69,

#### DECRETA:

Art.º 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.190 de 05 de fevereiro de 1973, que aprovou a Planta CST-PR-32S/1.

Art.º 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 24 de novembro de 1976

89º da República e 17º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

DECRETO N.º 3.447 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1976

**Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, da Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1.964,

#### DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto à Secretaria de Saúde, o Crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.1.0 - Amortização	
4.3.1.1 - Amortização da Dívida Pública	
02 - Fundada Externa	30.000,00

Art. 2.º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, parágrafo 1.º, Item III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Governo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0 - Reserva de Contingência	30.000,00

Art. 3.º - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Função 13 - Saúde e Saneamento, Programa 08 - Administração Financeira, Subprograma 034 - Dívida Externa, Atividade 2.041 - Amortização de Empréstimos e será deduzido da Atividade 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art.º 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1976

89.º da República e 17.º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 3.448 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1976

**Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 17.905.000,00 (dezesete milhões, novecentos e cinco mil cruzeiros) nas dotações do orçamento vigente que especifica.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, da Lei nº. 6.280, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o Art. 41 Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

#### DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 17.905.000,00 (dezesete milhões, novecentos e cinco mil cruzeiros) nas dotações orçamentárias das Unidades abaixo discriminadas:

#### SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.3 - Entidades Estaduais	
01 - Pessoal	14.505.000,00
07 - Contribuições de Previdência Social	450.000,00
08 - Diversas	350.000,00

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público	
01 - Pessoal	1.000.000,00
07 - Contribuições de Previdência Social	850.000,00
08 - Diversas	750.000,00

Art. 2.º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, Itens II e III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo excesso de arrecadação e por anulação de dotações orçamentárias conforme a seguinte especificação:  
I - Excesso de Arrecadação 17.180.000,00  
II - Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público	
06 - Salário-Família	490.000,00

#### SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.3 - Entidades Estaduais	
06 - Salário-Família	235.000,00

Art. 3.º - Os valores de que trata o Item II do Artigo 2.º, serão deduzidos da programação abaixo discriminada:

FUNÇÃO 04 - Agricultura  
Programa 07 - Administração  
Subprograma 021 - Administração Geral  
Atividade 2.075 - Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal 490.000,00

FUNÇÃO 10 - Habitação e Urbanismo  
Programa 07 - Administração  
Subprograma 021 - Administração Geral  
Atividade 2.066 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP 185.000,00

FUNÇÃO 16 - Transporte  
Programa 88 - Transporte Rodoviário  
Subprograma 021 - Administração Geral  
Atividade 2.067 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal 50.000,00

Art. 4.º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a seguinte programação:

<p style="text-align: center;"><b>MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO</b></p> <p>A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.</p> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <p>As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.</li> <li>-Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.</li> <li>-As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.</li> <li>-Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.</li> <li>-Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>REMESSA DE VALORES</b></p> <p>-A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.</p>	<p><b>GDF</b></p> <p><b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b></p> <p><b>DIÁRIO OFICIAL</b></p> <p>do Distrito Federal</p> <p>Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA</p> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <p><b>DIRETOR</b></p> <p><b>ANTONIO CASTELO BRANCO</b></p> <p>Redação e Administração: Anexo I do Palácio do Buriti -6º andar</p> <hr/> <p>Telefones: Direto: 25.7803 - PABX - 25 6830 Ramal 312</p> <p><b>ASSINATURAS</b> REPARTIÇÕES E PARTICULARES</p> <p>Semestre ..... Cr\$ 70,00 Ano ..... Cr\$ 140,00</p> <p><b>FUNCIONÁRIOS</b></p> <p>Semestre ..... Cr\$ 55,00 Ano ..... Cr\$ 110,00</p> <p><b>OBSERVAÇÃO</b></p> <p>Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 60,00 anuais.</p> <p><b>NUMERO AVULSO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.</li> <li>-O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.</li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>DA MATÉRIA</b></p> <p>-Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.</p> <p>Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.</p> <p>Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.</p> <p>Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.</p> <p>- (Decreto Nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).</p>
---	---	---

FUNÇÃO 04 - Agricultura  
Programa 07 - Administração  
Subprograma 021 - Administração Geral  
Atividade 2.075 - Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal 2.600.000,00

FUNÇÃO 10 - Habitação e Urbanismo  
Programa 07 - Administração  
Subprograma 021 - Administração Geral  
Atividade 2.066 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP 10.500.000,00

FUNÇÃO 16 - Transporte  
Programa 88 - Transporte Rodoviário  
Subprograma 021 - Administração Geral  
Atividade 2.067 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER 4.805.000,00

Art. 5º. -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1976.

89º da República e 17º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS  
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA  
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

**DECRETO Nº. 3449 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1976**

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 57.540.000,00 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e quarenta mil cruzeiros) nas dotações do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º. da Lei nº. 6.280, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º. -Fica aberto à Secretaria de Saúde, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 57.540.000,00 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e quarenta mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público	
01 - Pessoal	43.320.000,00
07 - Contribuições de Previdência Social	500.000,00
08 - Diversas	13.720.000,00

..Art.2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, itens II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo excesso de arrecadação e por anulação parcial de dotações orçamentárias conforme a seguinte discriminação:

I - Excesso de Arrecadação 42.620.000,00  
II - Anulação das seguintes dotações orçamentárias da própria Secretaria de Saúde:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público	
01 - Pessoal	3.700.000,00
07 - Contribuições de Previdência Social	10.900.000,00
08 - Diversas	320.000,00

Art. 3º - Os valores de que trata o item II do artigo 2º serão deduzidos da programação abaixo discriminada:

FUNÇÃO 13 - Saúde e Saneamento	
Programa 75 - Saúde	
Subprograma 021 - Administração Geral	
Atividade 2.054 - Manutenção da Escola Técnica de Enfermagem	4.820.000,00
Subprograma 428 - Assistência Médica e Sanitária	
Atividade 2.055 - Manutenção das Atividades Médica e Sanitária	10.100.000,00

Art. 4º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a seguinte programação:

FUNÇÃO 13 - Saúde e Saneamento	
Programa 75 - Saúde	
Subprograma 021 - Administração Geral	
Atividade 2.053 - Manutenção das Atividades da Administração Geral da Fundação Hospitalar do Distrito Federal	4.640.000,00
Subprograma 428 - Assistência Médica e Sanitária	
Atividade 2.055 - Manutenção das Atividades Médica e Sanitária	52.900.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1976

89º da República e 17º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS  
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA  
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

**Secretaria  
do  
Governo**

**DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1976**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE :**

dispensar, a pedido, GERSON MONTEIRO JUNIOR, matrícula nº 18.118, da Função em Comissão símbolo FC-06, de Chefe da Seção de Cadastro da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Brasília da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de novembro de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS  
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

**DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

designar PEDRO JOSÉ SOARES, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Administração de Sedes, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Gama da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de novembro de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS  
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA.

**DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

dispensar OLIMPIO VIEIRA, Motorista Oficial, Código TP- 601. R,

matrícula nº 13.074, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão símbolo FC-12, de Encarregado de Turma de Construção Civil, da Seção de Obras e Reparos, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Planaltina da Secretaria do Governo do

Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 24 de novembro de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS  
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar OLÍMPIO VIEIRA, Motorista Oficial, Código TP- 601.5, matrícula nº 13.074, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-08, de Chefe da Seção de

Transportes, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de novembro de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS  
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DO GOVERNO

### COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

CONCEDO, Licença para Tratamento de Saúde (PLTS), Arts. 93, 97 e 98 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, aos funcionários abaixo relacionados:

MATRÍCULA: 11051  
FUNCIONÁRIO: Nicanor Pedro de Faria  
PERÍODO: 01 a 15.10.76  
AM Nº.: 2959/76 -DSM

MATRÍCULA: 11.051  
FUNCIONÁRIO: NICANOR PEDRO DE FARIA  
PERÍODO: 16 a 30.10.76  
AM Nº.: 3144/76 -DSM

MATRÍCULA: 11684  
FUNCIONÁRIO: João Holanda S4  
PERÍODO: 07 a 15.10.76  
AM Nº.: 3074/76 -DSM

MATRÍCULA: 11684  
FUNCIONÁRIO: João Holanda S4  
PERÍODO: 18 a 28.10.76  
AM Nº.: 3172/76 -DSM

MATRÍCULA: 15272  
FUNCIONÁRIO: Genuino de Souza  
PERÍODO: 13 a 31.10.76  
AM Nº.: 3118/76 -DSM

CONCEDO, Licença para Tratamento de Saúde (PLTS), Art(s) 93, 97 e 99 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, aos funcionários abaixo relacionados:

MATRÍCULA: 1046  
FUNCIONÁRIO: ANTONIO GERALDO DOS SANTOS  
PERÍODO: 01.08.76 a 31.10.76  
LM Nº.: 2841/76 -DSM

MATRÍCULA: 2481  
FUNCIONÁRIO: ELESBAO MOREIRA DOS SANTOS  
PERÍODO: 01 a 30.10.76  
LM Nº.: 2830/76 -DSM

MATRÍCULA: 9052  
FUNCIONÁRIO: OLINDA LASMAR BARBOSA  
PERÍODO: 01.10.76 a 31.12.76  
LM Nº.: 2089/76 -DSM

MATRÍCULA: 13542  
FUNCIONÁRIO: MANOEL JUAZEIRO DE SANTANA  
PERÍODO: 01.10.76 a 30.11.76  
LM Nº.: 2978/76 -DSM

CONCEDO, Licença para Tratamento de Saúde (PLTS), Art (s), 93, 97 e 99 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, aos funcionários abaixo relacionados:

MATRÍCULA: 14799  
FUNCIONÁRIO: ABELARDO ANACLETO DOS SANTOS  
PERÍODO: 01 a 31.10.76  
LM Nº.: 2810/76 -DSM

MATRÍCULA: 15882  
FUNCIONÁRIO: RAIMUNDO FERREIRA ARAGAO  
PERÍODO: 10.10.76 a 10.12.76  
LM Nº.: 2867/76 -DSM

CONCEDO, Licença para Tratamento de Saúde (L.T.S.), Art (s) 123, 97 e 98 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, aos funcionários abaixo relacionados:

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

##### ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1.975, e nos termos do artigo 52 do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1.971,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores GILSON RODRIGUES, Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrícula nº 18.555, FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA, Asses. do Administ. matrícula nº 13.532, JONAS TEIXEIRA DE CASTILHO, Diretor do Departamento do Material e Patrimônio da FEDF., inscrição nº 83.564, JOAQUIM ROBERTO VIEIRA, Assistente Técnico, matrícula nº 18.867 e DARCY EVANGELISTA AMANCIO, Agente Administrativo, Classe "B" SA/401.3, matrícula nº 14.877, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação de que trata o processo nº 182.253/76.

Taguatinga -DF., 17 de novembro de 1.976

VITAL DE MORAES ANDRADE

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

##### ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65/76-RA VI, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do Art. 21, do Regimento da Administração Regional de Planaltina, aprovado pelo Decreto nº 2.285, de 12 de junho, de 1973 e nos termos do Art. 52, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, PAULO DE OLIVEIRA, Armador de Estruturas, nível 9-B, matrícula nº 678, do Quadro Provisorio de Pessoal do Distrito Federal, para substituir AMY ANTONIO GOMES DE FARIA, ma-

MATRÍCULA: 10995  
FUNCIONÁRIO: MARIA DE SOUZA PEIXOTO  
PERÍODO: 25.10.76 a 10.11.76  
AM Nº.: 3255/76 -DSM

MATRÍCULA: 13317  
FUNCIONÁRIO: LURIA DE SOUZA CARVALHO  
PERÍODO: 08 a 27.10.76  
AM Nº.: 3105/76 -DSM

ATOS DO CHEFE:

CONCEDO, Licença para Tratamento de Saúde (L.T.S.), Arts (s) 123 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, aos funcionários abaixo relacionados:

MATRÍCULA: 14083  
FUNCIONÁRIO: OTACILIO PEREIRA DOS SANTOS  
PERÍODO: 06 a 08.10.76  
AM Nº.: 3070/76 -DSM

Natal Vieira Neves  
Chefe da Seção de Pessoal  
RA/II -Gama

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1.975, e nos termos do artigo 52 do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1.971,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores GILSON RODRIGUES, Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrícula nº 18.555, FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA, Assessor do Administrador, matrícula nº 13.532, JONAS TEIXEIRA DE CASTILHO, Diretor do Departamento do Material e Patrimônio da FEDF., inscrição nº 83.564, JOAQUIM ROBERTO VIEIRA, Assistente Técnico, matrícula nº 18.867 e DARCY EVANGELISTA AMANCIO, Agente Administrativo, Classe "B" SA/401.3, matrícula nº 14.877, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação de que trata o processo nº 182.227/76.

Taguatinga -DF., 16 de novembro de 1.976

VITAL DE MORAES ANDRADE

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores IVANIR BATISTA, Assessor do Administrador, SONIA MARIA BRANDÃO SIQUEIRA, Diretora da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, ANDREA TOSCANO, Engenheiro e ANTONIO ELEUTÉRIO DA SILVA, Chefe da Seção Financeira, para, sob a presidência

RESOLVE:

trícula nº 16.243, Chefe da Seção Funcional da Divisão de Inativos e Disponíveis da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, no período de 02 a 31 de dezembro do corrente ano, por motivo de férias de seu titular.

Brasília, 19 de novembro de 1976.

do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder a licitação, mediante Tomada de Preços, para a construção da 1ª etapa do Parque de Serviços Administrativos de Planaltina, composto de Castelo d'água, Posto de Lubrificação e borracharia, 04 (quatro) fossas para lubrificação, Posto de abastecimento e Escritório. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

PLANALTINA, DF, 12 DE NOVEMBRO DE 1976  
WALFREDO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso da delegação de competência estabelecida no inciso III do Artigo 1.º do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos da alínea "a" do Artigo 21, do Decreto 2.951, de 22 de julho de 1975, a servidora MARIA GENI VILARDI, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-401.3, matrícula nº 04.195, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Pessoal, símbolo FC-08, da Divisão de Administração Geral, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no período de 14.12.76 a 12.02.77, por motivo do titular estar substituindo automaticamente o Diretor da Divisão de Administração Geral, que se encontra licenciado para tratamento de saúde.

PLANALTINA DF., 23 de novembro de 1976

WALFREDO DE FREITAS

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

#### SALÁRIOS-FAMÍLIA CONCEDIDOS

Interessado: Olívio Vieira de Souza Matrícula: 16.835  
Despacho: CONCEDO Salário família ao servidor, pela dependente ROSANGELA SANTOS DE SOUZA, filha, nascida em 07.09.76, a partir de setembro/76. AUTORIZO o pagamento da vantagem a partir de setembro/76, inclusive.

Interessado: José Luiz de Andrade Matrícula: 17.364  
Despacho: CONCEDO Salário família ao servidor, pelo dependente LUIZ

PROCESSO Nº 203100/76  
INTERESSADO: PEDRO ROBERTO CANTELLI

ASSUNTO: Realização de despesa e dispensa de licitação no valor de Cr\$ 950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), para recuperação da Enceradeira Elétrica marca "EIRAS", tombamento nº 40.157 -GDF

DESPACHO: No uso de competência delegada pelo item I, do artigo 29, parágrafo 3º, incisos I e II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, estabelecidas pelo Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975 e pelo inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 2755 de 25 de outubro de 1974, combinado com o disposto na alínea "c", inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, autorizo a realização da despesa, dispense a licitação e determino a emissão de empenho no valor de Cr\$ 950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), a favor da firma PEDRO ROBERTO CANTELLI, sediada nesta Capital, para recuperação da Enceradeira Elétrica, marca "EIRAS", tombamento nº 40.157 -GDF, desta Administração.

A DAG, para dar sequência ao processamento com vistas à efetivação da despesa.

PLANALTINA, DF., 18 DE NOVEMBRO DE 1976

WALFREDO DE FREITAS

FÁBIO DE ANDRADE, filho, nascido em 02.04.76, a partir de abril/76. AUTORIZO o pagamento da vantagem a partir de abril/76, inclusive.

Administração Regional de Planaltina

MARIA RITA ALVES GUIMARÃES  
Diretora Substituta da D.A.G.  
Administração Regional de Planaltina

(Republicado por haver saído com incorreção no DO nº 109 de 23/11/76, pág. 4)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLVE:

PORTARIA/DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

Secretário de Administração

(Republicado por haver saído com incorreção no DO nº 110, de 24.11.76, pág. 4).

### DESPACHOS

PROCESSO Nº: 19.108/75  
INTERESSADO: JOAQUIM GREGORIO DA SILVA, mat. 210- SEA  
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRAMEN-TO DE SAUDE

Tendo em vista o constante dos despachos da Divisão de Serviços

Médicos da Coordenação do Sistema de Pessoal e da Supervisão de Processos Administrativos, considero como Licença para Tratamento de Saúde, **ex-officio**, nos termos do art. 97, da Lei nº 1.711/52, as faltas ao serviço do funcionário JOAQUIM GREGORIO DA SILVA, Motorista, nível 08-A, matrícula nº 210, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no período compreendido entre novembro de 1974 a agosto de 1976.

Brasília, 23 de novembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER  
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 20.882/76  
INTERESSADO: RAIMUNDO DE SOUZA, mat. 12.030-SEA  
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Tendo em vista o constante dos despachos da Divisão de Serviços Médicos da CSP e da Supervisão de Processos Administrativos, considero como Licença para Tratamento de Saúde, **ex-officio**, nos termos do art. 97, da Lei nº 1.711/52, as faltas ao serviço do funcionário RAIMUNDO DE SOUZA, Condutor Técnico, nível 16-A, matrícula nº. 12.030, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no período compreendido entre 15 de maio de 1975 a 30 de junho de 1976.

Brasília, 23 de novembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER  
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 19.823/75  
INTERESSADO: RAFAEL VIEIRA DE SOUZA, mat. 16.256-SEA  
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Tendo em vista o constante dos despachos da Divisão de Serviços Médicos da Coordenação do Sistema de Pessoal e da Supervisão de Processos Administrativos, considero como Licença para Tratamento de Saúde, **ex-officio**, nos termos do art. 97, da Lei nº 1.711/52, as faltas ao serviço do funcionário RAFAEL VIEIRA DE SOUZA, Servente, nível 5, matrícula nº 16.856, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no período compreendido entre julho de 1974 a agosto de 1975.

Brasília, 23 de novembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER  
Secretário de Administração

PROCESSO Nº. 4342/76  
INTERESSADO: JUVENAL CALDAS LEITE Mat. nº. 8.753 - SEC  
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

DEFIRO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 1 (um) ano, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, a contar de 1º de março do corrente ano.

Brasília 23 de novembro de 1976  
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER  
Secretário de Administração

PROCESSO Nº.: 024.625/76  
INTERESSADA: NEUZA DA SILVA SANTOS -Mat. 05.440 -SEC.  
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto

nº 2.978/75, seja considerado, a partir de 1º de outubro de 1976, o início da licença de que trata o presente processo.  
Brasília 23 de novembro de 1976  
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº.: 30.217/75  
INTERESSADO: ROMANO AVIANI, mat. 9524 SSP  
ASSUNTO: Licença para tratamento de Saúde

Tendo em vista o constante do despacho da Supervisão de Processos Administrativos, resolvo con-

siderar como Licença para Tratamento de Saúde, **ex-officio**, nos termos do art. 97, da Lei nº 1.711/52, as ausências do servidor ROMANO AVIANI, condutor Técnico, nível 17 B, matrícula nº9624, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, nos seguintes períodos: a) de 10 de setembro a 24 de outubro de 1975. b) 11 de dezembro de 1975 a 06 de janeiro de 1976 e 1º de abril a 30 de maio de 1976.

Brasília 23 de novembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER  
Secretário de Administração

## DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

### SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS

Atos do Chefe

AUXILIOS - DOENÇA - INDEFERIDOS

Proc. 032452/76  
Nome: ISAUURINA SENA DE OLIVEIRA Mat. 5892  
Cargo: Servente - Nível 05  
Lot. Aposent.

Assunto: AUXILIO - DOENÇA  
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8.º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "INDEFIRO", o pedido com base nos Artigos 118-V e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que o (a) funcionário (a) não conta com 1 (um) ano ininterrupto de Licença para Tratamento de Saúde.

Proc. 0246098/76  
Nome: JOSÉ DA COSTA REIS Mat. 17.333  
Cargo, Trabalhador - Nível 01  
Lot. Aposent.  
Assunto: AUXILIO - DOENÇA  
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8.º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "INDEFIRO", o pedido com base nos Artigos 118-V e

143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que o (a) funcionário (a) não conta com 1 (um) ano ininterrupto de Licença para Tratamento de Saúde.  
Publique -se e arquite -se  
Em, 19/11/76

Proc. 033449/76  
Nome: MANOEL BISPO DOS SANTOS Mat. 11.386  
Cargo: Aux. de Bomb. Hidraulico - Nível 05  
Lot. Aposent.  
Assunto: AUXILIO DOENÇA  
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8.º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "INDEFIRO", o pedido com base nos Artigos 118-V e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que o (a) funcionário (a) não conta com 1 (um) ano ininterrupto de Licença para Tratamento de Saúde

Proc.: 008760/76  
Nome: MAXIMINIANO P. DOS SANTOS  
Mat. 16.482  
Cargo: Pedreiro - Nível 10

Lot. Aposent.  
Assunto: AUXILIO - DOENÇA  
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8.º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "INDEFIRO", o pedido com base nos Artigos 118-V e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que o (a) funcionário (a) não conta com 1 (um) ano ininterrupto de Licença para Tratamento de Saúde.

Proc: 022244/76  
Nome: SEVERINA ELIAS RABELO Mat. 13.608  
Cargo: Telefonista - Nível 07 - B  
Lot. SEA

Assunto: AUXILIO DOENÇA  
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8.º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "INDEFIRO", o pedido com base nos Artigos 118-V e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que o (a) funcionário (a) não conta com 1 (um) ano ininterrupto de Licença para Tratamento de Saúde.

Proc. 034193/76  
Nome: MARIANO ANDRELINO DA SILVA  
Mat. 298

Cargo: Guarda - Nível 18 - A  
Lot. Aposentado  
Assunto: AUXILIO DOENÇA  
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo item II, Art. 8.º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "INDEFIRO", o pedido com base nos Artigos 118-V e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que o (a) funcionário (a) não conta com 1 (um) ano ininterrupto de Licença para Tratamento de Saúde

Alonso Ferreira da Silva  
Seção de Processamento de Vantagens - DCFI - CSP  
CHEFE

ARTUR SALVIANO FILHO  
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro  
CSP - SEA - GDF

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### CONSELHO DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 75/76 - CEDF  
Processo nº 033285/76 - GDF

CONSULTA SOBRE SE OS SUPLENTE DA CAMARA PODEM RELATAR PROCESSOS.

a) Inteligência do art.15 c/ c art. 27, III, do Regimento Interno do órgão.  
b) Sugestão de critérios para chamamento à votação dos membros suplentes.

Senhora Presidente.  
Senhores Conselheiros,

I - HISTÓRICO - 1) A douta Presidente da Câmara de Ensino, objetivando responder questão formulada pelo ilustre Conselheiro Flávio Quixadá Linhares, consulta a esta Câmara sobre o seguinte:

"Tendo em vista que membros suplentes não têm direito a voto nas reuniões de Câmaras poderão eles gozar de atribuição de relatores dos processos a cargo dessas Câmaras?"

II - ANÁLISE - 2) Dispõe o art. 15 do Regimento Interno do CEDF verbis

"As Camaras serão integradas, no mínimo, por três membros efetivos e contarão com quantos suplentes se fizerem necessários a critério do Presidente do Conselho."

Assim, em princípio, os suplentes só deveriam participar com voto nas sessões das Câmaras, quando ausentes os efetivos designados.

Despiciendo assinalar que o grifo é mero reforço, posto que, sem direito

a voto, o Conselheiro pode participar dos trabalhos até das Câmaras ou de Comissões a que não pertença (Art. 35, do R.I.).

Por outro lado o R.I., em seu Art. 27, III prescreve:

"Ao Presidente da Câmara cabe a execução das seguintes atribuições:

III - designar relatores".

3) Em

3) Em tendo o Regimento, em seu Art. 15, usado a expressão "com quantos suplentes se fizerem necessários, a critério da Presidência do Conselho", quer parecer indiscutível que o espírito da citada disposição não é outro que, através dos suplentes, assegurar o pleno funcionamento das Câmaras.

O Conselheiro designado, pois, para determinada Câmara é membro dela, quer sua condição seja de efetivo ou de suplente.

Se efetivo suas obrigações e direitos relativos a ela são plenos; se suplente, estará dependente de determinadas circunstâncias.

Aí parece residir a única diferença fundamental.

Observe-se agora que, pelo transcrito art. 27, III, é da competência privativa dos Presidentes das Câmaras designar relatores.

Destarte, se, a juízo exclusivo da Presidência da Câmara, é distribuído um processo para que um suplente o relate, não se divide nisto qualquer óbice de ordem regimental.

Ao contrário, o respaldo é absoluto, vez que o suplente não tem outra missão que a de assegurar o funcionamento da Câmara, sem qualquer solução de continuidade.

De passagem observe-se que o Conselho, em si, não possui membros suplentes.

Em sendo designado relator, um suplente de Câmara, é evidente que terá ele voto no processo, que lhe foi distribuído ainda que presentes todos os membros efetivos.

III - CONCLUSÃO - Uma vez que os suplentes na Câmara não têm outra finalidade que a de garantir-lhe o eficaz funcionamento, nada obsta sejam designados relatores, assegurado, nestá hipótese, o direito a voto, no processo que lhe foi distribuído, ainda que presentes todos os membros efetivos.

5. De outra parte, não parece demasiado repetir-se que, ausentes os membros efetivos de uma Câmara, seus suplentes têm direito a voto.

O que não está definido no Regimento é o critério para chamamento à votação dos membros suplentes, presentes à sessão.

Em assim sendo, sugere-se seja submetido ao plenário (art. 42, do Regimento) fixe o critério de antiguidade no Conselho, para os efeitos de chamada a voto dos membros suplentes, nas hipóteses de ausência dos membros efetivos.

Em sendo a antiguidade igual no Conselho, esta deverá resolver-se pelo mais idoso.

É o parecer.

Sala "Helena Reis" Brasília, 22 de outubro de 1976.

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA  
Relator

Aprovado na CLN em 13.10.76 e em Plenário em 22.10.76

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
Anna Bernardes da S. Rocha  
Presidente

Conselho de Educação do Distrito Federal  
Aprovado em 22/10/76  
Homologado em 18/11/76  
Publicado no DF

Parecer nº. 70/76 - CEDF  
Processo nº.: 058151/74 - GDF

Aprova o Regimento Escolar e autoriza o funcionamento da Escola Anchieta em nível de ensino de 1º. grau e dá outras providências.

1. - HISTÓRICO - 1. A Presidência da Ação Social do Planalto (ASP), entidade filantrópica de assistência ao menor trabalhador do Distrito Federal, mantenedora da Escola Anchieta, requer aprov. do Regimento Escolar e autorização para o funcionamento desse estabelecimento, que já vem ministrando, ensino de 1º. Grau, desde março de 1974, a título precário, por força da Resolução 04/74 deste Egrégio Conselho de Educação, até a apreciação do presente processo. Para isso, assinou a Ação Social do Planalto, naquele ano, convênio com a Fun-

ção Educacional do Distrito Federal, por tempo indeterminado, tendo, em consequência sido designados cinco professores de 1º. Grau, da FEDF, para lecionar na referida Escola (fls. 206/207).

2. Em 1975, a ASP assinou, com a FEDF, Termo Aditivo ao referido convênio, aumentando o número de professores colocados à disposição da Escola Anchieta na proporção das necessidades das diferentes séries do ensino de 1º. Grau (fls. 208/209).

3. A tramitação do processo foi demorada tendo em vista as dificuldades encontradas pela Mantenedora em atender às exigências do Departamento de Inspeção do Ensino da SEC - DF quanto à indicação de Diretor com a habilitação exigida, bem como à reformulação do Regimento Escolar da Escola Anchieta. Por fim, foram cumpridas as exigências determinadas pela legislação em vigor, conforme se constatou na inspeção geral realizada em 23/06/76. (fls. 216 e 224).

II. ANÁLISE - Verifica -se, pela instrução do processo, que:

a) - a Entidade Mantenedora cumpriu todas as exigências da Resolução 1/74 para autorização de funcionamento conforme evidenciam os expedientes ao DIE/SEC (fls. 231 a 233); a idoneidade do Diretor e seu "currículo vitae" foram aprovados pelo Parecer nº. 38/76 - CEDF e os professores são da Fundação Educacional do Distrito Federal, colocados à disposição da Escola.

b) - o prédio construído especialmente para o funcionamento de escola, dispõe de instalações físicas e pedagógicas satisfatórias, com parecer favorável da DAEI da FEDF (fls. 113);

c) - a escrituração escolar e o arquivo asseguram a verificação da identidade de cada aluno, a regularidade e autenticidade da vida escolar, bem como o funcionamento da escola (fls. 222 a 224).

d) - a capacidade da Mantenedora está comprovada pelo seu patrimônio (fls. 49) e balancete de 1975 (fls. 227);

e) - o Regimento Escolar, reelaborado de acordo com as exigências e recomendações da comissão designada para estudá-lo (fls. 172 a 189), foi aprovado pela O. S. nº. 009/76 - DIE (fls. 195); o currículo adotado é o aprovado para a Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal e o estabelecimento vem procurando atender às normas fixadas por este Egrégio Colegiado;

f) - no que diz respeito à proposta de anuidades, observa-se que se trata de ensino inteiramente gratuito, oferecido a título de assistência social ao menor trabalhador carente.

III - PARECER - Face ao exposto, o parecer é no sentido de que:

1) - Seja autorizado, por quatro anos, o funcionamento da Escola Anchieta, mantida pela Ação Social do Planalto (ASP), com sede e foro nesta Capital.

2) - Seja autorizado o funcionamento do Ensino de 1º. Grau, com adoção do currículo aprovado para a Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal.

3) - Sejam aprovadas as propostas curriculares constantes das fls. 236 e 237, que passam a fazer parte integrante deste Parecer.

4) - Sejam validados os atos escolares realizados com base no Regimento Escolar.

Sala "Helena Reis", Brasília DF, 13 de outubro de 1976.  
Flávio Quixadá Linhares  
Relator

Conselho de Educação do Distrito Federal,  
Aprovado em: 22/10/76,  
Homologado em 18/11/76  
Publicado em D.F.

Aprovado na C.E. e em Plenário em 22.10.76.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
Anna Bernardes da S. Rocha  
Presidente.

PROPOSTA CURRICULAR PARA O ENSINO DE 1º GRAU

1a. a 4a. Série

	MATÉRIAS	ATIVIDADES	SÉRIES			
			1a.	2a.	3a.	4a.
EDUCAÇÃO GERAL	Comunicação e Expressão	Comunicação e Expressão	X	X	X	X
	Estudos Sociais	Integração Social	X	X	X	X
	Ciências	Iniciação às Ciências	X	X	X	X
FORMAÇÃO ESPECIAL		Práticas Industriais (Iniciação)	X	X	X	X
TOTAL			Carga horária semanal			
			20	20	20	20

PROPOSTA CURRICULAR PARA O ENSINO -1 976 de 1º Grau (5a. a 6a.)

	ÁREAS DE ESTUDO	CAMPOS OU PRÁTICAS DE TRABALHO	DISCIPLINAS	SÉRIES			
				5a.	6a.	7a.	8a.
EDUCAÇÃO GERAL	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	Língua Portuguesa		5	5	-	-
		Educação Artística		2	2	-	-
		Educação Física		3	3	-	-
	ESTUDOS SOCIAIS	Estudos Sociais e E.M.C.		4	3	-	-
			Ensino Religioso	1	1	-	-
	CIÊNCIAS	Ciências e Programas de Saúde		7	6	-	-
FORMAÇÃO ESPECIAL		Práticas Industriais e Práticas Agropecuárias		3	3	-	-
				2	2	-	-
TOTAL				25	25	-	-

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE PESSOAL  
ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1976

RESOLVE:

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência constante do item 1, letra "c", da Instrução nº 002, de 14/07/76, do Diretor Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo 51359/76 - FEDF,

Dispensar, a pedido, THEREZINHA LUZIA DE JESUS OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA, Professora do Ensino Médio, MGI 02.19, matrícula nº 8586, do Quadro Permanente de Pessoal do DF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Chefe da Seção de Assistência Administrativa aos Estabelecimentos &

Divisão de Apoio do DE-2º Grau, da DGP/FEDF, a partir de 4.10.76. Distrito Federal, 11 de novembro de 1976.

WALTER JOSÉ DE MOURA  
Diretor Geral de Administração  
-Substituto -

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da de-

legação de competência constante do item 1, letra "c" da Instrução nº 002, de 14/07/76, do Diretor Executivo da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 54934/76 - FEDF,

RESOLVE:

Designar TEOTONIO CORREIA NUNES, Professor do Ensino Médio, Classe "E", inscrição nº 84.474, para exercer o Emprego em Comissão,

símbolo EC-06, de Assessor da Diretoria Geral de Finanças da FEDF.

Distrito Federal, 16 de novembro de 1976

WALTER JOSÉ DE MOURA

Diretor Geral de Administração  
-Substituto -

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA MILESÍMA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizou-se extraordinariamente a 1.070ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, FRANCISCO FONTES HUPSEL, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO e NILO DE CASTRO RIBEIRO Membro Suplente do Conselho, substituindo o Conselheiro RENOR SANT'ANNA, que teve sua ausência devidamente justificada. Estiveram também presentes à reunião o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos constantes da pauta aos Senhores Conselheiros para relato, determinando a seguir, a leitura da Ata da reunião anterior, que lida, foi aprovada pelos presentes. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL, que relatou os seguintes processos: 01) - Nº. 15.372/76, em que a DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES, propõe dar por encerrado, por conveniência administrativa o Contrato nº. 518/76 e autorizar a glosar Cr\$ 10.080,00, já incluso o BDI correspondente à pintura não executada. A decisão proferida foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a rescisão amigável do Contrato nº. 518/76, por conveniência administrativa, firmado entre a NOVACAP e a firma COENCISA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., para execução de muro que circunda os galpões do Serviço de Limpeza Urbana, autorizando o recebimento da mesma com a glosa de Cr\$10.080,00 (dez mil e oitenta cruzeiros) já incluso o BDI correspondente a pintura não executada, que será objeto posterior de outra licitação, juntamente com o acabamento dos galpões." 02) - Nº. 22.795/76, em que a firma CONSTRUTORA DE ARMAZENS E SILOS - ARMASIL S/A, apresenta exposição sobre o Edital de Pré-Qualificação EQ-012/76-CPL. A decisão foi a seguinte: "O Conselho acatou o voto do Conselheiro Relator, interpretando os itens do Edital de Pré-Qualificação nº. EQ-012/76-CPL. Comuniquem-se à interessada." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou estes processos: 03) - Nº. 21.467/76 e anexo 19.512/76, referente a alteração de especificações no projeto original da obra do Edifício Sede do Ministério do Interior. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a alteração da especificação de proteção acústica da estrutura, acima do fôrro, do Edifício Sede do Ministério do Interior, que passaria a ser de chapisco de vermiculita na espessura 1/2" ao invés de 1" de vidro de 2" revestida com filó ou eucatex acústico de 1", sem ônus para a NOVACAP." 04) - Nº. 18.839/76, que trata da TOMADA DE PREÇOS Nº. 144/76-CPL, realizada em 30 de setembro de 1976, para execução de serviços de meios-fios na Ligação da Ponte nº. 02 com a via L2 Sul, em Brasília-DF. A decisão aprovada foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº. 144/76-CPL, e autoriza a contratação com a firma PREFABRIL - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda., que propôs executar pelo acréscimo de 9,0% (nove por cento) sobre os preços da Tabela de Preços de 04.10.74, corrigida com 43% de acréscimo, os serviços de meios-fios na Ligação Ponte nº. 02 e via L2 Sul. Ao contrato deverá ser

atribuído o valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) podendo oscilar em 10% (dez por cento) para menos, sem necessidade de aditivo Contratual, de acordo com os itens 9.2 e 9.3 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço". Dando prosseguimento à reunião o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou o processo a seguir relacionado: 05) - Nº. 23.661/76, em que a DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES, propõe renovar, aditar e re-ratificar os contratos nºs. 100/74, 139/76 e 140/76, conforme suas necessidades. A decisão proferida foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE: a) - autorizar o aditamento do contrato nº. 100/74, no valor de Cr\$ 8.088.196,92 (oito milhões, oitenta e oito mil, cento e noventa e seis cruzeiros e noventa e dois centavos), passando o valor global do contrato principal a ser de Cr\$ 74.925.727,48 (setenta e quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos), referente aos serviços extra-contratuais a serem executados na obra do Ed. Sede da SEPLAN, já aprovados através das decisões da Diretoria, Colegiada e do Conselho de Administração anexos; b) - que os termos de aditamento nºs. N.S.W.Y.Z.AA.Ab.Ac. e AD-100/74, os contratos nºs 139/76 e 140/76 e os serviços extracontratuais acima mencionados terão os seus prazos estipulados de acordo com o cronograma físico-financeiro de serviços extras que será fornecido pela NOVACAP à STECCA S/A., ficando a Empreiteira sujeita a multa de 0,5% sobre o valor dos serviços a ela contratados, por cada dia de atraso que venha ocorrer nos mesmos." Com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente o Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, relatou o seguinte processo: 06) - Nº. 22.924/76, referente ao termo de aditamento ao convênio firmado em 31 de dezembro de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, refutando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de ampliação do Depósito destinado à GUARDA DE MERCADORIAS APREENDIDAS pela SECRETARIA DE FINANÇAS, situado no S.I.A. A decisão aprovada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação do termo de aditamento ao convênio firmado em 31 de dezembro de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de obras de ampliação do Depósito destinado à GUARDA DE MERCADORIAS APREENDIDAS pela SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, visando prorrogar o prazo de sua execução até 30 de junho de 1977, na forma da minuta de fls. 4 e 5." Finalizando a reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro NILO DE CASTRO RIBEIRO, que relatou estes processos: 07) - Nº. 23.582/76, em que a DIRETORIA FINANCEIRA, encaminha o ORÇAMENTO SINTÉTICO DA NOVACAP, referente ao exercício de 1977. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o que consta dos autos, aprova o ORÇAMENTO SINTÉTICO DA NOVACAP, nos Termos em que está sendo apresentado pela Diretoria Financeira e de acordo com o que determinam as normas vigentes." 08) - Nº. 20.413/76, em que o Departamento de Manutenção, solicita emissão de nota de Empenho por estimativa no valor de Cr\$ 100.000,00 a favor da firma EMAQ - EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA., A decisão foi aprovada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) - dispensar a licitação nos termos do artigo 3º, letra "E", da Resolução nº. 084/76-CA; b) - autorizar a emissão da Nota de Empenho, por estimativa, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a favor da firma EMAQ - EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA., destinada a aquisição de peças da linha CLEMENTE CIFALI." Quanto ao processo nº. 18.701/76, foi convertido em diligência pelo Relator, Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, NOEMIA CELLES SEIFERT, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO - Presidente, JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, FRANCISCO FONTES HUPSEL, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, NILO DE CASTRO RIBEIRO, DARIO DÉLIO CARDOSO - Consultor Jurídico, NOEMIA CELLES SEIFERT - Secretária

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº: 213  
REALIZADA EM: 18.11.76  
Decisão nº: 1.397  
Processo nº: 10.242/76  
Referência: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF - Encaminha proposta Orçamentária da Cia. Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para o exercício de 1.977.

**DECISÃO:**

..O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE aprovar a proposta orçamentária para o exercício de 1.977, com uma receita prevista em Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros)  
Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

**SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO**  
Presidente

**DALMO PIMENTEL DOS SANTOS**  
Membro

**FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA**  
Membro

**DARIO DÉLIO CARDOSO**  
Membro

**ARMANDO COLAVOLPE**  
Membro

**FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO**  
Membro

**JULIO CÉSAR DE ROSE**  
Membro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP					
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1977					
R E C E I T A			D E S P E S A		
CATEGORIAS	ECONÔMICAS	FONTES	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO
1.0.0.00	- RECEITAS CORRENTES		FUNÇÃO 10	- HABITAÇÃO E URBANISMO	
			PROGRAMA 53	- URBANISMO	
				Subprograma 323	- Planejamento Urbano
				1.04	- Construção do Edifício Sede da TERRACAP 6.000.000
				1.05	- Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações ..... 70.000.000
				1.06	- Execução de Obras de Infra-estrutura no Distrito Federal 70.000.000
				1.07	- Execução de Obras Viárias no Distrito Federal ..... 20.000.000
				1.08	- Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Distrito Federal ..... 110.000.000
1.2.0.00	- RECEITA PATRIMONIAL	50.000.000			
2.0.0.00	- RECEITAS DE CAPITAL		FUNÇÃO 11	- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
			PROGRAMA 63	- COMÉRCIO	
				Subprograma 353	- Comercialização
				2.01	- Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP ..... 61.820.000
				1.01	- Reequipamento dos Órgãos e Serviços ..... 5.000.000
				1.02	- Ampliação, Reconstrução e Restauração de Prédios e Próprios da TERRACAP ..... 1.180.000
				1.03	- Operações Imobiliárias ..... 35.000.000
				<b>TOTAL</b>	<b>400.000.000</b>

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS	
		PRÓPRIOS	TOTAL
1.04	Construção do Edifício Sede da TERRACAP .....	6.000.000	6.000.000
1.05	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em Novos Locamentos e Ampliações .....	70.000.000	70.000.000
1.06	Execução de Obras de Infra-estrutura no Distrito Federal .....	70.000.000	70.000.000
1.07	Execução de Obras Viárias no Distrito Federal .....	20.000.000	20.000.000
1.08	Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Distrito Federal .....	110.000.000	110.000.000
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP .....	81.820.000	81.820.000
1.01	Reequipamento dos Órgãos e Serviços .....	5.000.000	5.000.000
1.02	Ampliação, Reconstrução e Restauração de Prédios e Próprios da TERRACAP .....	1.180.000	1.180.000
1.03	Operações Imobiliárias .....	12.000.000	12.000.000
TOTAL .....		400.000.000	400.000.000

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

(de 1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTOS																TOTAL
		3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.3.0	3.2.5.0	3.2.7.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.2.1.0	
1.04	Construção do Edifício Sede da TERRACAP .....													6.000.000				6.000.000
1.05	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em Novos Locamentos e Ampliações .....													70.000.000				70.000.000
1.06	Execução de Obras de Infra-estrutura no Distrito Federal .....													70.000.000				70.000.000
1.07	Execução de Obras Viárias no Distrito Federal .....													20.000.000				20.000.000
1.08	Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Distrito Federal .....													110.000.000				110.000.000
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP .....	24.000.000	2.200.000	20.000.000	25.000.000	1.000.000	2.200.000	20.000.000	25.000.000	100.000	20.000	3.500.000	7.000.000					81.820.000
1.01	Reequipamento dos Órgãos e Serviços .....														2.500.000	2.500.000		5.000.000
1.02	Ampliação, Reconstrução e Restauração de Prédios e Próprios da TERRACAP .....													1.180.000				1.180.000
1.03	Operações Imobiliárias .....																35.000.000	35.000.000
TOTAL .....		24.000.000	2.200.000	20.000.000	25.000.000	1.000.000	2.200.000	20.000.000	25.000.000	100.000	20.000	3.500.000	7.000.000	277.180.000	2.500.000	2.500.000	35.000.000	400.000.000

Sessão nº: 208  
Realizada em: 03.11.76-  
Decisão nº: 1.383  
Processo nº: 09.886/76  
Referência: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - Convênio TERRACAP - CAESB

Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
ALYOSIO DE CARVALHO SILVA  
Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE  
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO  
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
Membro

Sessão nº: 211  
Realizada em: 11.11.76  
Decisão nº: 1.302  
Processo nº: 09.854/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1.210/76

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 20 Quadra 16 -Setor Tradicional CS/BRAZLANDIA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
ALYOSIO DE CARVALHO SILVA  
Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE  
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO  
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
Membro

Sessão nº: 211  
Realizada em: 11.11.76

Decisão nº: 1.303  
Processo nº: 09.896/76

Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1.231/76

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 38 - Trecho 09 - MLI - PLANO PILOTO, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE

ALYOSIO DE CARVALHO SILVA  
Presidente

JULIO CÉSAR DE ROSE  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO  
Membro

Sessão nº: 211  
Realizada em: 11.11.76

Decisão nº: 1.304  
Processo nº: 09.925/76

Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1.225/76

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), para o imóvel

denominado Lote 13 -Bl. 08 -T. EC2 -EA3 -Q. 707/708 -SCLR/Norte P.P., fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
ALYOSIO DE CARVALHO SILVA  
Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE  
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO  
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
Membro

Sessão nº: 211  
Realizada em: 11.11.76

Decisão nº: 1.305  
Processo nº: 09.892/76

Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1.203

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 03 -Bl. 01 Tipo EC -2A -SCLR/Norte -Plano Piloto, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
ALYOSIO DE CARVALHO SILVA  
Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE  
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO  
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
Membro

Sessão nº: 211  
Realizada em: 11.11.76

Decisão nº: 1.306  
Processo nº: 09.905/76

Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1.226/76

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 01 -Bl. 04 T -EC2 -EA3 -Q. 703/714 -SCLR/N -P. PILOTO, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
ALYOSIO DE CARVALHO SILVA  
Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE  
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO  
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
Membro

Sessão nº: 211  
Realizada em: 11.11.76

Decisão nº: 1.307  
Processo nº: 09.888/76

Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1.154/76

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 05 -Bl. 03 -T. EC4 -Q. 708/709 - SCR/NORTE - PLANO PILOTO, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias,

contados desta Decisão.  
Relator: Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE

ALYOSIO DE CARVALHO SILVA  
Presidente

JULIO CÉSAR DE ROSE  
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
Membro

Sessão nº: 211  
Realizada em: 11.11.76  
Decisão nº: 1.308  
Processo nº: 09.856/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1.170/76

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 01 -Bl. A -Q. 04 -Setor SUL/COM. CS/BRAZLANDIA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
ALYOSIO DE CARVALHO SILVA  
Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO  
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
Membro

Sessão nº: 211  
Realizada em: 11.11.76

Decisão nº: 1.309  
Processo nº: 09.855/76

Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1.169/76

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 10 -Bl. B -Quadra 01 -Setor Sul Comercial da CS/TAGUATINGA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
ALYOSIO DE CARVALHO SILVA  
Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO  
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
Membro

Sessão nº: 211  
Realizada em: 11.11.76

Decisão nº: 1.310  
Processo nº: 10.054/76

Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1.252/76 -DPA

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 1º -QI 05 SHI/SUL -PLANO PILOTO fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE

JULIO CÉSAR DE ROSE  
Membro

ALYOSIO DE CARVALHO SILVA  
Presidente

DARIO DÉLIO CARDOSO  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
Membro

Sessão nº: 211  
Realizada em: 11.11.76  
Decisão nº: 1.314  
Processo nº: 09.904/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1.227/76

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 03 -Bl. 04 -T.EC2 -EA3 -Q. 713/714 -SCLR/Norte, P.P., fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
ALYOSIO DE CARVALHO SILVA  
Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE  
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO  
Membro

Sessão nº: 211  
Realizada em: 11.11.76

Decisão nº: 1.315  
Processo nº: 09.923/76

Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1.206/76

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote C -QI. 03 -SHI/SUL-PLANO PILOTO - fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro DARIO DÉLIO CARDOSO  
ALYOSIO DE CARVALHO SILVA  
Presidente

DARIO DÉLIO CARDOSO  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE  
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
Membro

Sessão nº: 211  
Realizada em: 11.11.76

Decisão nº: 1.316  
Processo nº: 09.861/76

Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1.172/76

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 03 -Bl. A -Q. 04 -Setor Sul/COM. CS/BRAZLANDIA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
ALYOSIO DE CARVALHO SILVA  
Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro  
JULIO CÉSAR DE ROSE  
Membro  
ARMANDO COLAVOLPE  
Membro  
DARIO DÉLIO CARDOSO  
Membro  
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO  
PINTO  
Membro

Sessão nº.: 217  
Realizada em 08.11.76  
Decisão nº.: 1.495  
Processo nº.: 09.919/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO  
Nº. 1165/76 - DPA

## DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº. 1165/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 18 - QI 6/12 SHI/SUL - PLANO PILOTO, conforme preceitua o art. 6º. da Resolução nº. 06/73 - CA. Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº.: 217  
Realizada em 08.11.76  
Decisão nº.: 1.490  
Processo nº.: 09.851/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO  
Nº. 1177/76

## DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº. 1177/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 05 - Conj. K - Quadra 06 - Setor Leste/Resid. CS/PLANALTINA, conforme preceitua o art. 6º. da Resolução nº. 06/73 - CA. Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº 217  
Realizada em 08.11.76  
Decisão nº.: 1.497  
Processo nº.: 09.853/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO  
Nº. 1156/76 - DPA

## DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº. 1156/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 13, conj. B - 4, Quadra 14 - CS/SOBRADINHO, conforme preceitua o art. 6º. da Resolução nº. 06/73 - CA. Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº.: 211  
Realizada em: 11.11.76  
Decisão nº.: 1.326  
Processo nº.: 09.949/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO  
Nº 1.198/76

## DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no

valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 32 - QI 6/13 - SHI/SUL - PLANO PILOTO fixando -se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão. Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO ALOYSIO DE CARVALHO SILVA Presidente FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO Membro ARMANDO COLAVOLPE Membro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS Membro DARIO DÉLIO CARDOSO Membro

Sessão nº.: 211  
Realizada em: 11.11.76  
Decisão nº.: 1.327  
Processo nº.: 09.910/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO  
Nº 1183/76

## DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 06 - QL 11/3 - SHI/SUL - PLANO PILOTO fixando -se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO ALOYSIO DE CARVALHO SILVA Presidente FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO Membro ARMANDO COLAVOLPE Membro DARIO DÉLIO CARDOSO Membro JULIO CÉSAR DE ROSE Membro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS Membro

Sessão nº.: 211  
Realizada em: 11.11.76  
Decisão nº.: 1.328  
Processo nº.: 09.915/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO  
Nº 1.190/76

## DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 09 - QI 7/15 - SHI/SUL - PLANO PILOTO - fixando -se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO Membro ALOYSIO DE CARVALHO SILVA Presidente ARMANDO COLAVOLPE Membro JULIO CÉSAR DE ROSE Membro DARIO DÉLIO CARDOSO Membro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

Sessão nº.: 211  
Realizada em: 11.11.76  
Decisão nº.: 1.329  
Processo nº.: 09.844/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO  
Nº 1.188/76

## DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 15 - Quadra 01 - Setor Central - CS/GAMA, fixando -se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão. Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO ALOYSIO DE CARVALHO SILVA Presidente

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
Membro  
ARMANDO COLAVOLPE  
Membro  
DARIO DÉLIO CARDOSO  
Membro  
JULIO CÉSAR DE ROSE  
Membro  
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

Sessão nº.: 211  
Realizada em: 11.11.76  
Decisão nº.: 1.330  
Processo nº.: 09.846/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO  
Nº 1.187/76

## DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 16 - Quadra 02 - Setor Central - CS/GAMA, fixando -se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO ALOYSIO DE CARVALHO SILVA Presidente FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO Membro ARMANDO COLAVOLPE Membro DARIO DÉLIO CARDOSO Membro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS Membro JULIO CÉSAR DE ROSE Membro

Sessão nº.: 211  
Realizada em: 11.11.76  
Decisão nº.: 1.331  
Processo nº.: 09.845/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO  
Nº 1.189/76

## DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 13 - Quadra 01 - Setor Central CS/GAMA - fixando -se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: CONSELHEIRO FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO ALOYSIO DE CARVALHO SILVA Presidente FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO Membro ARMANDO COLAVOLPE Membro DARIO DÉLIO CARDOSO Membro JULIO CÉSAR DE ROSE Membro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS Membro

Sessão nº.: 211  
Realizada em: 11.11.76  
Decisão nº.: 1.332  
Processo nº.: 09.950/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO  
Nº 1.199/76

## DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 31 - QI 6/13 - SHI/SUL - PLANO PILOTO - fixando -se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO ALOYSIO DE CARVALHO SILVA Presidente FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO Membro ARMANDO COLAVOLPE Membro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS Membro DARIO DÉLIO CARDOSO Membro JULIO CÉSAR DE ROSE Membro

Sessão nº.: 211  
Realizada em: 11.11.76  
Decisão nº.: 1.333  
Processo nº.: 09.930/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO  
Nº 1.159/76

## DECISÃO

O Conselho com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 55 - Quadra 02 - SAA - Plano Piloto, fixando -se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão. Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO ALOYSIO DE CARVALHO SILVA Presidente FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO Membro ARMANDO COLAVOLPE Membro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS Membro DARIO DÉLIO CARDOSO Membro JULIO CÉSAR DE ROSE Membro

Sessão nº.: 211  
Realizada em: 11.11.76  
Decisão nº.: 1.334  
Processo nº.: 09.929/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO  
Nº 1.161/76

## DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 65 - Quadra 02 - SAA - PLANO PILOTO - fixando -se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão. Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO ALOYSIO DE CARVALHO SILVA Presidente FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO Membro ARMANDO COLAVOLPE Membro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS Membro DARIO DÉLIO CARDOSO Membro JULIO CÉSAR DE ROSE Membro

Sessão nº.: 211  
Realizada em: 11.11.76  
Decisão nº.: 1.335  
Processo nº.: 09.863/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO  
Nº 1.212/76

## DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 22 - Quadra 16 - Setor Tradicional CS/BRAZLANDIA, fixando -se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão. Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO ALOYSIO DE CARVALHO SILVA Presidente FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO Membro ARMANDO COLAVOLPE Membro DARIO DÉLIO CARDOSO Membro JULIO CÉSAR DE ROSE Membro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS Membro

Sessão nº.: 211  
Realizada em: 11.11.76  
Decisão nº.: 1.336  
Processo nº.: 09.913/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO  
Nº 1.191/76 - DPA

## DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no

valor de Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 12 - QI 7/15 - SHI/SUL - PLANO PILOTO, fixando -se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO Membro ALOYSIO DE CARVALHO SILVA Presidente ARMANDO COLAVOLPE Membro JULIO CÉSAR DE ROSE Membro JULIO CÉSAR DE ROSE Membro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS Membro DARIO DÉLIO CARDOSO Membro

Sessão nº.: 211  
Realizada em: 11.11.76  
Decisão nº.: 1.337  
Processo nº.: 09.928/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO  
Nº 1158

## DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 45 - Quadra 02 - SAA - PLANO PILOTO - fixando -se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO ALOYSIO DE CARVALHO SILVA Presidente FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO Membro ARMANDO COLAVOLPE Membro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS Membro DARIO DÉLIO CARDOSO Membro JULIO CÉSAR DE ROSE Membro

Sessão nº.: 211  
Realizada em: 11.11.76  
Decisão nº.: 1.338  
Processo nº.: 09.900/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO  
Nº 1.223/76

## DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 74 - Trecho 01 - SHI/SUL - PLANO PILOTO - fixando -se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO ALOYSIO DE CARVALHO SILVA Presidente FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO Membro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS Membro JULIO CÉSAR DE ROSE Membro ARMANDO COLAVOLPE Membro DARIO DÉLIO CARDOSO Membro

Sessão nº.: 211  
Realizada em: 11.11.76  
Decisão nº.: 1.339  
Processo nº.: 09.911/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO  
Nº 1.193/76

## DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 14 - QI 7/15 - SHI/SUL - PLANO PILOTO, fixando -se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
 FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
 Membro  
 DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
 Membro  
 JULIO CÉSAR DE ROSE  
 Membro  
 DARIO DÉLIO CARDOSO  
 Membro  
 ALOYSIO DE CARVALHO SILVA  
 Presidente  
 ARMANDO COLAVOLPE  
 Membro

Sessão nº: 211  
 Realizada em: 11.11.76  
 Decisão nº: 1.340  
 Processo nº: 09.866/76  
 Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1.151/76

**DECISÃO:**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Proj. 04 A-1 - Quadra 14 - CS/SOBRADINHO., fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
 Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
 ALOYSIO DE CARVALHO SILVA  
 Presidente  
 FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
 Membro  
 DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
 Membro  
 JULIO CÉSAR DE ROSE  
 Membro  
 ARMANDO COLAVOLPE  
 Membro  
 DARIO DÉLIO CARDOSO  
 Membro

Sessão nº: 211  
 Realizada em: 11.11.76  
 Decisão nº: 1.341  
 Processo nº: 09.867/76  
 Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1.150/76

**DECISÃO:**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Proj. 03 - Conj. B. 6 - Quadra 14 - CS/SOBRADINHO., fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
 Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
 ALOYSIO DE CARVALHO SILVA  
 Presidente  
 FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
 Membro  
 DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
 Membro  
 JULIO CÉSAR DE ROSE  
 Membro  
 ARMANDO COLAVOLPE  
 Membro  
 DARIO DÉLIO CARDOSO  
 Membro

Sessão nº: 211  
 Realizada em: 11.11.76  
 Decisão nº: 1.342  
 Processo nº: 09.906/76  
 Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº: 1.217/76

**DECISÃO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 01 - Bl. 01 - T.EC-2A - Q.711/712 - SCLR/N - P.PILOTO - fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
 Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
 ALOYSIO DE CARVALHO SILVA  
 Presidente  
 FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
 Membro  
 DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
 Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE  
 Membro  
 ARMANDO COLAVOLPE  
 Membro  
 DARIO DÉLIO CARDOSO  
 Membro

Sessão nº: 211  
 Realizada em: 11.11.76  
 Decisão nº: 1.343  
 Processo nº: 09.901/76  
 Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1222/76

**DECISÃO:**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 73 - Trecho 01 - SHI/SUL - PLANO PILOTO, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
 Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
 ALOYSIO DE CARVALHO SILVA  
 Presidente  
 FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
 Membro  
 DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
 Membro  
 JULIO CÉSAR DE ROSE  
 Membro  
 ARMANDO COLAVOLPE  
 Membro  
 DARIO DÉLIO CARDOSO  
 Membro

Sessão nº: 211  
 Realizada em 11.11.76  
 Decisão nº: 1344  
 Processo nº: 09.914/76  
 Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1.194/76 - DPA

**DECISÃO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 11 - QI 7/15 - SHI/SUL - PLANO PILOTO, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
 Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
 membro  
 JULIO CESAR DE ROSE  
 Membro  
 ALOYSIO DE CARVALHO SILVA  
 Presidente  
 DARIO DÉLIO CARDOSO  
 Membro  
 ARMANDO COLAVOLPE  
 Membro  
 DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
 Membro

Sessão nº: 211  
 Realizada em 11.11.76  
 Decisão nº: 1.345  
 Processo nº: 09.873/76  
 Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1220/76

**DECISÃO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Bl. "C" - EQ. 10/12 - Setor QNL - CS/TAGUATINGA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
 Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
 ALOYSIO DE CARVALHO SILVA  
 Presidente  
 FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
 Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
 Membro  
 DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
 Membro

DARIO DELIO CARDOSO  
 Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
 Membro

Sessão nº: 211  
 Realizada em 11.11.76  
 Decisão nº: 1.346  
 Processo nº: 09.917/76  
 Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1195/76

**DECISÃO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 23 - QI 6/13 - SHI/SUL - PLANO PILOTO: fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
 Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO

ALOYSIO DE CARVALHO SILVA  
 Presidente  
 FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
 Membro  
 ARMANDO COLAVOLPE  
 Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
 Membro  
 DARIO DELIO CARDOSO  
 Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
 Membro

Sessão nº: 211  
 Realizada em 11.11.76  
 Decisão nº: 1.365  
 Processo nº: 09.922/76  
 Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1.162/76

**DECISÃO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) para o imóvel denominado: Lote 15 - QI. 6/12 - SHI/SUL - PLANO PILOTO fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
 Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
 ALOYSIO DE CARVALHO SILVA  
 Presidente  
 FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
 Membro  
 ARMANDO COLAVOLPE  
 Membro  
 DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
 Membro  
 JULIO CESAR DE ROSE  
 Membro  
 DARIO DÉLIO CARDOSO  
 Membro

Sessão nº 211  
 Realizadas em 11.11.76  
 Decisão nº 1366  
 Processo nº: 09.868/76  
 Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1.215/76

**DECISÃO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) para o imóvel denominado: Projeção 03 - Bloco C - Quadra 04 - QNL - CS/TAGUATINGA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
 Relator: Conselheiro DARIO DÉLIO CARDOSO  
 ALOYSIO DE CARVALHO SILVA  
 Presidente  
 DARIO DÉLIO CARDOSO  
 Membro  
 DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
 Membro  
 FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
 Membro  
 ARMANDO COLAVOLPE  
 Membro  
 JULIO CÉSAR DE ROSE  
 Membro

Sessão nº: 211  
 Decisão nº: 1.367  
 Processo nº: 09.893/76  
 Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1.216/76

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros) para o imóvel denominado: Lote 01 - Bl. 01. T. EC - 2A - A Q. 715/716 - SCLR/N - PLANO PILOTO fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
 Relator: Conselheiro DARIO DÉLIO CARDOSO  
 ALOYSIO DE CARVALHO SILVA  
 Presidente  
 DARIO DÉLIO CARDOSO  
 Membro  
 DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
 Membro  
 ARMANDO COLAVOLPE  
 Membro  
 JULIO CÉSAR DE ROSE  
 Membro  
 FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
 Membro

**DIRETORIA**

Sessão nº: 218  
 Realizada em: 09.11.76  
 Decisão nº: 1.476  
 Processo nº: 02.363/75  
 Referência: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO D.F. - Lote 01 - Q. 1.409 - SHCE

**DECISÃO:**

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao egrégio Conselho de Administração, com vista à d. Assembléia Geral, com a proposta de doação ao Distrito Federal, para uso da Secretaria de Educação e Cultura, do imóvel denominado Lote 01 - Quadra 1.409 - SHCE-Sul, dando-se a respectiva baixa patrimonial.  
 Relator: Diretor JOÃO ALCIDES HOMAR

ARMANDO COLAVOLPE  
 JOÃO ALCIDES HOMAR  
 RAUL SOARES DA SILVEIRA  
 JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 218  
 Realizada em: 09.11.76  
 Decisão nº: 1.558  
 Processo nº: 02.375/75  
 Referência: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO D.F. - Lote "C" - QI 05 - SRIA - Jardim de Infância.

**DECISÃO:**

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao egrégio Conselho de Administração, com vista a d. Assembléia Geral, nos termos do artigo 30, VI, dos Estatutos Sociais da Empresa, com proposta de doação ao Distrito Federal, para uso da Secretaria de Educação e Cultura, do lote "C", da QI 5, do SRIA, destinado a Jardim de Infância, dando-se a respectiva baixa patrimonial.  
 Relator: Diretor JOÃO ALCIDES HOMAR

ARMANDO COLAVOLPE  
 JOÃO ALCIDES HOMAR  
 RAUL SOARES DA SILVEIRA  
 JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 218  
 Realizada em: 09.11.76  
 Decisão nº: 1.559  
 Processo nº: 03.242/74  
 Referência: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**DECISÃO:**

A Diretoria, com o voto do Relator e com base no que dispõe o art. 30, VI, dos Estatutos Sociais, RESOLVE encaminhar a matéria ao egrégio Conselho de Administração, com vista à d. Assembléia Geral, sugerindo a doação à UNIÃO FEDERAL

das Projeções nº.s 1 e 2 da SQS 402, dando-se a respectiva baixa patrimonial.  
 Relator: Diretor JOÃO ALCIDES HOMAR

ARMANDO COLAVOLPE  
 JOÃO ALCIDES HOMAR  
 JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO  
 RAUL SOARES DA SILVEIRA

Sessão nº: 217  
 Decisão nº: 1.477  
 Processo nº: 09.898/76  
 Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1229/76

**DECISÃO**

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1229/76, elaborado pela DPA, no valor de 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 10 - QL 13/3 - SHI/Norte - Plano Piloto, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 - CA.  
 Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA  
 ARMANDO COLAVOLPE  
 RAUL SOARES DA SILVEIRA  
 JOÃO ALCIDES HOMAR  
 JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
 Decisão nº: 1.478  
 Processo nº: 09.868/76  
 Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1215/76

**DECISÃO**

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1215/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Proj. 03 - Bl. C - Quadra 04 - QNL CS/TAGUATINGA, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 - CA.  
 Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA  
 ARMANDO COLAVOLPE  
 RAUL SOARES DA SILVEIRA  
 JOÃO ALCIDES HOMAR  
 JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
 Decisão nº: 1.479  
 Processo nº: 09.894/76  
 Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1204/76

**DECISÃO**

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1204/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 05 - Bl. 01 T. EC - 2A - Quadra 715/716 - SCLR/Norte - Plano Piloto, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 - CA.  
 Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA  
 ARMANDO COLAVOLPE  
 RAUL SOARES DA SILVEIRA  
 JOÃO ALCIDES HOMAR  
 JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
 Decisão nº: 1.482  
 Processo nº: 09.924/76  
 Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1167/76

**DECISÃO:**

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixando no Laudo de Avaliação nº 1167/76,

elaborado pela DPA, no valor de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 06 - Bl. 02 - T.EC - 4B - Quadra 708/709 - SCR/Norte - Plano Piloto, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73-CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217

Realizada em: 08.11.76

Decisão nº: 1.489

Processo nº: 09.889/76

Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1181/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1181/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para o imóvel denominado: Lote 15 - Bl. 01 - Tipo EC - 4, Q. 710/711 - SCR/NORTE - PLANO PILOTO, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 - CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217

Realizada em: 08.11.76

Decisão nº: 1.490

Processo nº: 09.892/76

Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1203/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo fixado no Laudo de Avaliação nº 1203/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 03 - Bl. 01 - Tipo EC - 2A, SCLR/NORTE - PLANO PILOTO, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 - CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217

Realizada em: 08.11.76

Decisão nº: 1.491

Processo nº: 09.903/76

Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1147/76

#### DECISÃO

A Diretoria com o voto do Relator RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1147/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Proj. 04 - Conj. B-6 Quadra 14 - CS/SOBRADINHO, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 - CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217

Realizada em 08.11.76

Decisão nº: 1.492

Processo nº: 09.926/76

Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1153/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1153/76, elaborado do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1153/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 11 Bl. 05 Tipo EC 04 - Q.706/707 - SCR/NORTE - PLANO PILOTO, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 - CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217

Realizada em 08.11.76

Decisão nº: 1.493

Processo nº: 09.923/76

Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1206/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1206/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros). Para o imóvel denominado: lote C QI 03 SHI/SUL - PLANO PILOTO, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 - CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217

Decisão nº: 1.494

Realizada em 08.11.76

Processo nº: 09.897/76

Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1230/76 - DPA

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1230/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 06 - QL 15/2 SHI/NORTE - PLANO PILOTO, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 - CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217

Realizada em 08.11.76

Decisão nº: 1.498

Processo nº: 09.895/76

Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1180/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no laudo de Avaliação nº 1180/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 03 - Bl. 01 - Tipo EC - 2A - Quadra 711/712 - SCLR/N - PLANO PILOTO conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 - CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217

Realizada em 08.11.76

Decisão nº: 1.499

Processo nº: 09.846/76

Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1187/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1187/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 16 - Quadra 02 - Setor Central - CS/GAMA, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 - CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217

Realizada em 08.11.76

Decisão nº: 1.500

Processo nº: 09.844/76

Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1188/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1188/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 15 - Quadra 01 - Setor Central - CS/GAMA: conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 - CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217

Realizada em 08.11.76

Decisão nº: 1.501

Processo nº: 09.912/76

Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1192/76 - DPA

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1192/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 13 - QI. 7/15 - SHI/SUL - PLANO PILOTO, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 - CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217

Realizada em 08.11.76

Decisão nº: 1.502

Processo nº: 09.922/76

Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1162/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1162/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) - para o imóvel denominado: Lote 15 - QI 6/12 - SHI/SUL - PLANO PILOTO, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 - CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217

Realizada em 08.11.76

Decisão nº: 1.503

Processo nº: 09.899/76

Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1224/76 DPA

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1224/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 02 - QL 10/5 - SHI/SUL - PLANO PILOTO, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 - CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217

Decisão nº: 1.504

Processo nº: 09.896/76

Realizada em: 08.11.76

Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1231/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1231/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 38 - Trecho 09 - MLI - PLANO PILOTO, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 - CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO.

Sessão nº: 217

Decisão nº: 1.505

Realizada em: 08.11.76

Processo nº: 09.857/76

Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº: 1211/76 - DPA

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1211/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 21 - Quadra - 16 - Setor Tradicional da CS/BRALANDIA, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 - CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217

Decisão nº: 1.506

Realizada em: 08.11.76

Processo nº: 09.866/76

Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1151/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1151/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Proj. 04 - Conj. A - 1 - Quadra 14 - CS/SOBRADINHO, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 - CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO.

Sessão nº: 217

Decisão nº: 1.507

Realizada em: 08.11.76

Processo nº: 09.871/76

Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº: 1218/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1218/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 01 - Bl. C - EQ. 8/6 - QNM - CS/TAGUATINGA, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 - CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO.

Sessão nº: 217

Decisão nº: 1.508

Realizada em: 08.11.76

Processo nº: 09.860/76

Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº: 1171/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1171/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 02 - Bl. A - Quadra 04 - Setor Sul Comercial da CS/BRALANDIA, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 - CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO.

Sessão nº: 217

Decisão nº: 1.509

Realizada em: 08.11.76

Processo nº: 09.862/76

Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº: 1213/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1213/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos cruzeiros), para o imóvel de-

nominado: Lote 23 -Quadra 16 -Setor Tradicional da CS/BRAZLANDIA, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 -CA.  
Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOAO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO.

Sessão nº: 217  
Realizada em: 08.11.76  
Decisão nº: 1.510  
Processo nº: 09.870/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1207/76

## DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1207/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 09 -Quadra 04 -CS-F CS/TAGUATINGA., conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA  
ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em: 08.11.76  
Decisão nº: 1.511  
Processo nº: 09.848/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1175/76

## DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1175/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 02 -Conj. K -Quadra 06 -Setor Leste Residencial da CS/PLANALTINA., conforme preceitua o art. 6º, da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA  
ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em: 08.11.76  
Decisão nº: 1.512  
Processo nº: 09.850/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1176/76

## DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1176/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 04 -Conj. K -Quadra 06 -Setor Leste/Resid. CS/PLANALTINA., conforme preceitua o art. 6º, da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA  
ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em: 08.11.76  
Decisão nº: 1.513  
Processo nº: 09.855/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 1169/76

## DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de

ministração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1169/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para o imóvel denominado: Lote 10 -Bl. B -Quadra 01 -Setor Sul Comercial da CS/BRAZLANDIA, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA  
ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em: 08.11.76  
Decisão nº: 1.514  
Processo nº: 09.948/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 1196/76

## DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1196/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para o imóvel denominado: Lote 30 QI 6/13 SHI/SUL - PLANO PILOTO conforme preceitua o art. 6º, da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA  
ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em: 08.11.76  
Decisão nº: 1.515  
Processo nº: 09.872/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 1219/76

## DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1219/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 2 Bl. C -EQ. 8/6 -QNM -CS/TAGUATINGA, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA  
ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em: 08.11.76  
Decisão nº: 1.516  
Processo nº: 09.911/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 1193/76

## DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1193/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 14 - QI 7/15 SHI/SUL - PLANO PILOTO, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA  
ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em: 08.11.76  
Decisão nº: 1.517  
Processo nº: 09.918/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº: 1166/76

## DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de

aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1166/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 19 - QI 6/12 - SHI/SUL - PLANO PILOTO., conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em: 08.11.76  
Decisão nº: 1.518  
Processo nº: 09.921/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO nº. 1163/76-DPA

## DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1163/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 16 - QI. 6/12 - SHI/SUL - PLANO PILOTO ; conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº. 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Decisão nº: 1.520  
Processo nº: 09.858/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1208/76 - DPA

## DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, nº. 1208/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) ; para o imóvel denominado: Lote 18 -Quadra 16 - Setor Tradicional da CS/BRAZLANDIA, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/72 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Decisão nº: 1.521  
Processo nº: 09.915/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº: 1190/76

## DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1190/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 09 - QI 7/15 - SHI/SUL PLANO PILOTO, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº. 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em: 08.11.76  
Decisão nº: 1.522  
Processo nº: 09.867/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1150/76

## DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1150/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Projecção 03 -Conj. B -6 -Quadra 14 -CS/SOBRADINHO, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA  
ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em: 08.11.76  
Decisão nº: 1.523  
Processo nº: 09.933/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1174/76

## DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1174/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 370 -Trecho 04 -SIA - PLANO PILOTO, conforme preceitua o art. 6º, da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA  
ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em: 08.11.76  
Decisão nº: 1.524  
Processo nº: 09.859/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1209/76

## DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1209/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 19 - Quadra 16 Setor Tradicional da CS/BRAZLANDIA., conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA  
ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em: 08.11.76  
Decisão nº: 1.525  
Processo nº: 09.865/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 1155/76

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº. 1155/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 12 conj. B - B Quadra 14 CS/SOBRADINHO, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA  
ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Decisão nº: 1.526  
Realizada em: 08.11.76  
Processo nº: 09.890/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 1182/76

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº. 1182/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil cruzeiros), para o imóvel denominado: lote 17 Bl. 01 Tipo EC 4 Q.710/711 SCR/NORTE-PLANO PILOTO, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº. 06/73 -CA

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA  
ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº 217  
Realizada em 08.11.76  
processo nº. 09.902/76  
referência, LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº.1148/76

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº. 1148/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Projecção 04 Conj. B 2 Q.14 CS/SOBRADINHO, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº. 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA  
ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em 08.11.76  
Decisão nº. 1.528  
Processo nº. 09.927/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO nº. 1214/76

## DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº. 1214/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 02 -Quadra 207 -SCL/Norte -Plano Piloto, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº. 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em 08.11.76  
Decisão nº: 1.529  
Processo nº: 09.930/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 1159/76

## DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº. 1159/76, elaborado pela DPA, no valor de 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 55 -Quadra 02 -SAA -Plano Piloto, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº. 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em 08.11.76  
Decisão nº: 1.530  
Processo nº: 09.908/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 1221/76

## DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº. 1221/76,

elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) para o imóvel denominado: Lote 04 -Quadra 205 -SCL/Norte -Plano Piloto, conforme preceitua o art. 6.º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em 08.11.76  
Decisão nº: 1.531  
Processo nº: 09.929/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 1161/76  
DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1161/76, elaborado pela DPA, no valor de 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 65 -Quadra 02 -SAA -Plano Piloto, conforme preceitua o art. 6.º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em 08.11.76  
Decisão nº: 1.532  
Processo nº: 09.900/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 1223/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1223/76, elaborado pela DPA, no valor de 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 74 -Trecho 01 -SHI/Sul -Plano Piloto, conforme preceitua o art. 6.º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Decisão nº: 1.533  
Realizada em 08.11.76  
Processo nº: 09.891/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 1233/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1233/76, elaborado pela DPA, no valor de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Projeção 11 -Quadra 215 -SQ/Norte -Plano Piloto, conforme preceitua o art. 6.º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em 08.11.76  
Decisão nº: 1.534  
Processo nº: 09.888/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 1154/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1154/76, elaborado pela DPA, no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 05 -Bl. 03 -T. EC -4 -Q. 708/709 -SCR/Norte -Plano Piloto, conforme preceitua o art. 6.º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em 08.11.76  
Decisão nº: 1.535  
Processo nº: 09.931/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 1184/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1184/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 05 -QI 11/6 SHI/NORTE -PLANO PILOTO, conforme preceitua o art. 6.º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em 08.11.76  
Decisão nº: 1.536  
Processo nº: 09.852/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 1152/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1152/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Projeção 04 -Conj. A-7 -Quadra 14 -CS/SOBRADINHO, conforme preceitua o art. 6.º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em 08.11.76  
Decisão nº: 1.540  
Processo nº: 09.917/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 1195/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1195/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 23 -QI. 6/13 SHI/SUL -PLANO PILOTO, conforme preceitua o art. 6.º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em 08.11.76  
Decisão nº: 1.541  
Processo nº: 09.873/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 1220/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1220/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Bloco C - EQ. 10/12 -Setor QNL CS/TAGUATINGA, conforme preceitua o art. 6.º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em 08.11.76  
Decisão nº: 1.542  
Processo nº: 09.901/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 1222/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado pela DPA, no valor de Cr\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 73 -Trecho 01 SHI/SUL -PLANO PILOTO, conforme preceitua o art. 6.º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Decisão nº: 1.543  
Processo nº: 09.950/76  
Referências: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1199/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1199/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 31 -QI 6/13, conforme preceitua o art. 6.º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Decisão nº: 1.544  
Processo nº: 09.845/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº: 1189/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1189/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 13 -Quadra 01 Setor Central CS/GAMA, conforme preceitua o art. 6.º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVA

ARMANDO COLAVOLPE  
RAUL SOARES DA SILVEIRA  
JOÃO ALCIDES HOMAR  
JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Decisão nº: 1.545  
Processo nº: 09.913/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 1191/76 -DPA

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1191/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 12 QI. 7/15 SHI/SUL -PLANO PILOTO, conforme preceitua o art. 6.º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em 08.11.76  
Decisão nº: 1.552  
Processo nº: 09.863/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 1212/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1212/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 22 -Quadra 16 Setor Tradicional da CS -BRAZLANDIA, conforme preceitua o art. 6.º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em 08.11.76  
Decisão nº: 1.553  
Processo nº: 09.906/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 1217/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1217/76, elaborado pela DPA, no valor de 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 01 -Bl. 01 -T. EC -2A -Q. 711/712 -SCLR/Norte -Plano Piloto, conforme preceitua o art. 6.º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em 08.11.76  
Decisão nº: 1.554  
Processo nº: 09.905/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 1226/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1226/76, elaborado pela DPA, no valor de 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 01 -Bl. 04 -T. EC -EA3 -Q. 713/714 -SCLR/Norte -Plano Piloto, conforme preceitua o art. 6.º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em: 08.11.76  
Decisão nº: 1.555  
Processo nº: 09.907/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1232/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1232/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado: P. 01 -Quadra 402 -SQ/Norte -Plano Piloto, conforme preceitua o art. 6.º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em: 08.11.76  
Decisão nº: 1.556  
Processo nº: 09.932/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1173/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1173/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 20 -Quadra 4 -C -SIA -PLANO PILOTO, conforme preceitua o art. 6.º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Sessão nº: 217  
Realizada em: 08.11.76  
Decisão nº: 1.557  
Processo nº: 09.856/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1170/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1170/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 01 -Bl. A -Quadra 04 -Setor SUL -com. CS/BRAZLANDIA, conforme preceitua o art. 6.º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

Decisão nº: 1.519  
Processo nº: 09.849/76  
Referência: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 1178/76

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no Laudo de Avaliação nº 1178/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 03 -Conj. K -Quadra 06 -Setor Leste/Resid. CS/PLANALTINA, conforme preceitua o art. 6.º da Resolução nº 06/73 -CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO

## CONSELHO FISCAL

ATA DA 93ª. (NONAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 1976.

Aos dois dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 10:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita à Quadra 6, Bloco "L", Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB, 2º andar, nesta Capital, realizou-se a nonagésima terceira sessão do Conselho Fiscal da Empresa, presentes os Conselheiros RUBENS ZEFERINO DO AMARAL, CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA e UMBELINA FERRAZ MIRANDA. Após a leitura aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior, o Conselho deu prosseguimento ao exame da documentação que originou os lançamentos contábeis efetuados no mês de julho de 1976. Foram examinados os seguintes processos: n.ºs: 06.173/76, 06.243/76, 06.464/76, 06.487/76, 06.486/76, 05.860/76, 06.445/76, 06.610/76, 03.363/76, 06.733/76, 06.940/76, 06.035/76, 06.364/76, 06.837/76, 06.511/76, 06.939/76, 05.331/76, 06.941/76, 04.526/76, 06.545/76, 06.821/76, 06.350/76, 06.889/76, 03.986/76, 06.608/76, 06.139/76, 06.938/76, 05.883/76, 06.715/76, 06.714/76, 06.530/76, 06.604/76, 06.716/76, 06.740/76, 06.122/76, 06.836/76, 06.875/76, 06.878/76, 06.408/76, 06.874/76, 06.822/76, 06.843/76, 06.767/76, 06.743/76, 06.757/76, 06.759/76, 06.741/76, 06.722/76, 03.804/76, 06.828/76, 06.840/76, 06.841/76, 06.890/76, 06.718/76, 06.583/76, 06.598/76, 06.819/76, 06.725/76, 06.736/76, 06.347/76, 06.717/76, 06.288/76, 06.289/76, 06.829/76, 07.864/76, 06.246/76, 06.605/76, 06.894/76, 03.378/76, 06.529/76, 05.180/76, 06.701/76, 06.699/76, 06.697/76, 06.607/76, 07.072/76, 06.724/76, 06.145/76, 01.174/76, 07.073/76, 05.332/76, 06.873/76, 06.862/76, 06.876/76, 07.017/76, 06.993/76, 06.961/76, 06.261/76, 07.118/76, 06.582/76, 07.120/76, 06.191/76, 07.113/76, 07.114/76, 06.933/76, 06.946/76, 07.112/76, 07.074/76, 07.095/76, 07.046/76, 07.080/76, 07.089/76, 07.129/76, 06.988/76, 07.176/76, 06.948/76, 06.906/76, 07.018/76, 07.149/76, 07.032/76, 07.170/76, 07.138/76, 06.929/76, 07.008/76, 06.902/76, 07.275/76, 07.033/76, 07.147/76, 07.096/76, 06.918/76, 06.922/76, 07.105/76, 07.190/76, 07.013/76, 07.282/76, 07.077/76, 06.989/76, 07.101/76, 07.145/76, 07.159/76, 07.028/76, 07.169/76, 07.116/76, 07.012/76, 07.130/76, 07.075/76, 06.948/76, 07.134/76, 07.132/76, 06.949/76, 06.974/76, 06.905/76, 07.251/76, 07.191/76, 06.921/76, 06.972/76, 07.285/76, 07.131/76, 06.927/76, 07.014/76, 07.054/76, 06.931/76, 07.003/76, 06.917/76, 07.044/76, 07.036/76, 06.916/76, 06.952/76, 06.996/76, 06.920/76, 07.110/76, 07.068/76, 07.102/76, 06.928/76, 06.991/76, 06.936/76, 06.467/76, 07.264/76, 06.739/76, 07.093/76, 06.236/76, 07.005/76. Processo n.º 06.316/76, referente a recolhimento do FGTS. Conforme se verifica às fls. 01, o Senhor Chefe da Seção do Pessoal informou em 28.06.76, que em virtude do não cadastramento dos servidores em tempo hábil, sobre o valor do recolhimento, incidia multa no valor de Cr\$ 43,64 (quarenta e três cruzeiros e sessenta e quatro centavos), Posteriormente, ou seja, em 08.07.76, o Senhor Chefe da Divisão Financeira restituiu o processo à DA, para "revisão dos recolhimentos", tendo a Seção do Pessoal elaborado novos cálculos, elevando a multa para Cr\$ 224,83 (duzentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta e três centavos). A despesa foi classificada pelo total a recolher, inclusive multa, à conta do elemento 3.1.4.0 - 05. Indenizações e Restituições. A vista dos fatos apontados, recomenda o Conselho Fiscal, observância aos prazos para recolhimentos como o presente, não devendo a Companhia arcar com despesas de multa, devendo também, ser verificada a correta classificação da despesa. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos, do que, para constar, eu, RONALDO MARCIO DO VALLE, Secretário lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

RUBENS ZEFERINO DO AMARAL - Membro; UMBELINA FERRAZ MIRANDA - Membro; CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA - Membro; RONALDO MARCIO DO VALLE - Secretário.

ATA DA 94ª. (NONAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 1976.

Aos nove dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 10:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita à Quadra 6, Bloco "L", Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB, 2º andar, nesta Capital, realizou-se a nonagésima quarta sessão do Conselho Fiscal da Empresa, presentes os Conselheiros RUBENS ZEFERINO DO AMARAL, CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA e UMBELINA FERRAZ MIRANDA. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da Reunião anterior, prosseguiu o Conselho Fiscal no exame da documentação que deu origem aos lançamentos contábeis do mês de julho de 1976. Foram examinados os seguintes processos: n.ºs: 06.091/76, 06.615/76, 06.141/76, 06.696/76, 06.766/76, 06.683/76, 06.541/76, 06.601/76, 06.698/76, 06.600/76, 06.617/76, 06.699/76, 06.613/76, 06.602/76, 06.618/76, 06.603/76, 06.616/76, 06.709/76, 06.758/76, 06.689/76, 06.732/76, 06.730/76, 06.731/76, 06.729/76, 06.719/76, 06.452/76, 06.611/76, 06.768/76, 06.251/76, 06.764/76, 06.538/76, 06.415/76, 06.256/76, 06.115/76, 06.573/76, 05.913/76, 06.594/76, 06.987/76, 06.923/76, 06.986/76, 07.041/76, 06.990/76, 07.283/76, 06.930/76, 06.943/76, 06.925/76, 06.908/76, 06.926/76, 07.172/76, 06.909/76, 07.141/76, 07.177/76, 07.108/76, 07.135/76, 07.148/76, 06.962/76, 06.992/76, 06.915/76, 07.009/76, 07.165/76, 06.910/76, 06.944/76, 07.160/76, 06.969/76, 06.907/76, 07.088/76, 07.239/76, 07.015/76, 07.140/76, 07.173/76, 07.055/76, 07.171/76, 07.175/76, 07.274/76, 07.051/76, 07.027/76, 05.007/76, 07.007/76, 04.914/76, 07.006/76, 07.019/76, 06.166/76, 07.011/76, 06.217/76, 06.942/76, 06.761/76, 06.539/76, 06.557/76, 06.470/76, 06.955/76, 06.951/76 e 00.659/76. O Conselho verificou que, em alguns processos de aquisição de material, da autorização da realização de despesas, pelo Diretor Superintendente -intermediando ai a pesquisa de mercado -demanda mais tempo que a realização da licitação por convite recomenda pois, a adoção da licitação de acordo com as normas regulamentares. Solicita o Conselho Fiscal, da Superintendência, sejam-lhe encaminhadas as normas de distribuição e utilização das residências funcionais da Companhia, bem como, as de aquisição de móveis e utensílios para as mesmas. Solicita, também, seja informado se as normas foram aprovadas pela Assembléia Geral dos Acionistas, a quem cabe, estabelecer os critérios de fixação de taxa de ocupação examinando o processo n.º 10.601/75, verificou a alienação de áreas à SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, por preço inferior ao preço histórico. Considerando caber, privativamente, à Assembléia Geral autorizar a venda de imóveis, por preço simbólico, solicita o Conselho Fiscal, seja-lhe dado conhecimento da ata da Assembléia Geral que contém dita autorização. Indaga o Conselho das razões da não cobrança de juros em decorrência do atraso verificado no pagamento da locação de próprio da Companhia pela Churrascaria do Lago - movimento do dia 28/7/76, autenticação n.º 36 bem como o nome do empregado responsável pela omissão, se verificada. Com referência ao Processo n.º 06.508/76, relativo a despesas de hospedagem, no valor de Cr\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos cruzeiros), verificou o Conselho que a despesa foi autorizada com dispensa de licitação, nos termos da alínea "e" Item 3, Capítulo I, da Resolução 14/74 - CA. O Conselho Fiscal tem recomendado sejam devidamente justificados os casos de dispensa de licitação com base no dispositivo supramencionado, ou seja, "contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização". Lembra ainda, o Conselho, a recomendação emanada do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, através do OF. GP - n.º 662/75 - CIRCULAR, de 29.08.75, no sentido de que, "Tendo em vista que a dispensa de licitação constitui "exceção" ao postulado primário da concorrência, o ato competente deve ser formalizado mediante exposição justificativa que evidencie a circunstância de fato a uma das hipóteses legais de dispensa". Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão agradecendo a presença de todos, do que, para constar, eu, RONALDO MARCIO DO VALLE, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. RUBENS ZEFERINO DO AMARAL - Membro; CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA - Membro; UMBELINA FERRAZ MIRANDA - Membro; RONALDO MARCIO DO VALLE - Secretário.

ATA DA 95ª. (NONAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 1976.

Aos dezesseis dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 10:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita à Quadra 6, Bloco "L", Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB, 2º andar, nesta Capital, realizou-se a nonagésima quinta sessão do Conselho Fiscal da Empresa, presentes os Conselheiros RUBENS ZEFERINO DO AMARAL, CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA e UMBELINA FERRAZ MIRANDA. Após a leitura, aprov. e assinat. da Ata da Reun. anterior, Conselho passou ao exame do Balancete das Atividades da Companhia, referente ao mês de julho de 1976. A arrecadação da Companhia no referido mês, foi de Cr\$ 33.854.264,50 (trinta e três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), conforme consta do Relatório de Arrecadação e da Conta 1.101 - Caixa, do Razão. O saldo da conta 1.105 - Bancos C/Movimento apresentado no Balancete, é de Cr\$ 27.731.728,25 (vinte e sete milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos). O referido saldo, está de acordo com os quadros de conciliação e extratos bancários apresentados. Os valores apresentados no balancete, pelo exame das diversas contas, está de acordo com os lançamentos constantes do Razão. Em seguida, os Conselheiros se dirigiram à Seção do Material e Cadastramento Patrimonial Pelos exames efetuados por amostragem, os mat. verificados estavam de acordo com o constante das respectivas fichas de controle de estoque. O controle patrimonial, deixa muito a desejar ainda. Não há Termos de Responsabilidade e Guarda de Material Permanente e de equipamentos. Informou o responsável pelo Setor, que está sendo efetuado o levantamento de todo o material permanente da Companhia. As instalações da Seção de Material são precárias não apresentando as mínimas condições de segurança. No almoxarifado, encontram-se materiais inflamáveis juntamente com os outros materiais. No tocante ao Setor de Transportes, verificou o Conselho a necessidade de se efetuar um controle de manutenção de veículos, adotando-se, também, um sistema preventivo de manutenção, pois os veículos são encaminhados às oficinas, por solicitação dos próprios motoristas, sem uma noção exata do serviço a ser executado. O Setor de Transportes possui um arquivo contendo pastas para cada veículo e para os motoristas, sendo que os documentos constantes das pastas, são arquivados desordenadamente. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão agradecendo a presença de todos, do que, para constar, eu, RONALDO MARCIO DO VALLE, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

RUBENS ZEFERINO DO AMARAL (Membro), CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA (Membro), UMBELINA FERRAZ MIRANDA (Membro), RONALDO MARCIO DO VALLE (Secretário).

ATA DA 96ª. (NONAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1976

Aos dezoito dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 10:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita à Quadra 06, Bloco "L", Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB, 2º andar, nesta capital, realizou-se a nonagésima sexta reunião do Conselho Fiscal da Empresa, presentes os Conselheiros RUBENS ZEFERINO DO AMARAL, CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA e UMBELINA FERRAZ MIRANDA. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Conselho Fiscal, iniciou o exame do Balancete das Atividades da Companhia, referente ao mês de agosto de 1976. A arrecadação da Companhia no mês de agosto/76, foi de Cr\$ 41.973.641,43 (quarenta e um milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta e três centavos), conforme consta da Conta 1.101 - Caixa, do Razão, apresentando uma diferença de Cr\$ 0,01 (hum centavo), em relação ao Relatório de Arrecadação do mês, diferença esta, correspondente a autenticação a maior. O saldo da Conta 1.105 - Bancos Conta Movimento, apresentado no Balancete é de Cr\$ 11.378.190,98 (onze milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e oito centavos). O referido saldo, está de acordo com os quadros de conciliação e extratos bancários apresentados. Os demais saldos apresentados no balancete, pelo exame das diversas contas, estão de acordo com os lançamentos constantes do Razão. Foram examinados os seguintes processos constantes do movimento do mês de agosto/76: N.ºs 07.276/76, 06.985/76, 07.143/76, 07.335/76, 07.125/76, 07.280/76, 07.230/76, 07.070/76, 07.162/76, 06.578/76, 07.362/76, 06.728/76, 05.344/76, 06.888/76, 07.253/76, 07.287/76, 06.624/76, 07.323/76, 06.164/76, 07.325/76, 07.291/76, 06.513/76, 07.294/76, 07.337/76, 06.558/76, 07.288/76, 05.789/76, 05.841/76, 07.246/76, 07.339/76, 07.289/76, 07.063/76, 07.324/76, 06.042/76, 07.368/76, 07.290/76, 06.580/76, 06.504/76, 07.318/76, 07.292/76, 07.374/76, 07.231/76, 07.327/76, 06.898/76, 06.877/76, 02.299/76, 07.363/76, 06.576/76, 07.361/76, 07.364/76, 07.295/76, 07.314/76, 07.245/76, 07.262/76, 07.117/76, 07.304/76, 06.042/76, 07.146/76, 07.166/76, 07.319/76, 02.836/76, 02.837/76, 05.988/76, 07.373/76, 06.973/76, 07.084/76, 07.168/76, 07.482/76, 11.533/76, 07.002/76, 07.184/76, 07.359/76. Decidiu o Conselho Fiscal requisitar, para exame os processos de n.ºs 03.970/76, 06.200/76 e 05.900/76, que tratam de licitações promovidas pela Companhia. Os processos examinados, estão instruídos de acordo com as normas da Companhia. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão agradecendo a presença de todos, do que, para constar, eu, RONALDO MARCIO DO VALLE, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

RUBENS ZEFERINO DO AMARAL - Membro - UMBELINA FERRAZ MIRANDA - Membro - CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA - Membro - RONALDO MARCIO DO VALLE - Secretário

ATA DA 97ª. (NONAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1976.

Aos vinte dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 10:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita à Quadra 06, Bloco "L", Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB, 2º andar, nesta Capital, realizou-se a nonagésima sétima reunião do Conselho Fiscal da Empresa, presentes os Conselheiros RUBENS ZEFERINO DO AMARAL, CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA e UMBELINA FERRAZ MIRANDA. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da Sessão anterior, o Conselho Fiscal prosseguiu no exame da documentação que deu origem aos lançamentos contábeis do mês de agosto de 1976. Foram examinados os seguintes processos: N.ºs. 06.358/76, 06.406/76, 07.500/76, 07.559/76, 07.585/76, 07.527/76, 07.433/76, 07.438/76, 07.411/76, 07.437/76, 07.436/76, 07.431/76, 07.432/76, 07.440/76, 07.439/76, 07.435/76, 07.434/76, 07.505/76, 06.069/76, 07.560/76, 07.473/76, 07.561/76, 07.501/76, 07.397/76, 06.543/76, 07.488/76, 07.477/76, 07.336/76, 07.485/76, 07.783/76, 07.248/76, 02.834/76, 07.250/76, 02.835/76, 07.479/76, 07.016/76, 07.668/76, 07.652/76, 07.528/76, 07.656/76, 07.778/76, 07.770/76, 07.765/76, 07.418/76, 07.040/76, 07.536/76, 04.927/76, 07.839/76, 07.456/76, 07.842/76, 07.580/76, 07.612/76, 07.584/76, 07.589/76, 07.123/76, 07.564/76, 07.655/76, 05.695/76, 07.655/76, 07.595/76, 03.970/76, 07.595/76, 07.338/76, 07.766/76, 07.533/76, 07.676/76, 07.490/76, 07.590/76. Os processos examinados, estão instruídos de acordo com as normas da Companhia. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão agradecendo a presença de todos, do que, para constar, eu, RONALDO MARCIO DO VALLE, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

RUBENS ZEFERINO DO AMARAL - Membro; UMBELINA FERRAZ MIRANDA - Membro; CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA - Membro; RONALDO MARCIO DO VALLE - Secretário.

ATA DA 99ª. (NONAGÉSIMA NONA) REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 1976

Aos nove dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 10:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita à Quadra 06, Bloco "L", Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB, 2º andar, nesta Capital, realizou-se a nonagésima nona sessão do Conselho Fiscal da Empresa, presentes os Conselheiros RUBENS ZEFERINO DO AMARAL, CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA e UMBELINA FERRAZ MIRANDA.

Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da Reunião anterior, prosseguiu o Conselho no exame da documentação que deu origem aos lançamentos contábeis efetuados durante o mês de setembro de 1976. Foram examinados os seguintes processos: N.ºs 08.622/76, 08.569/76, 08.572/76, 08.593/76, 08.570/76, 08.588/76, 08.587/76, 08.767/76, 08.613/76, 08.591/76, 08.557/76, 08.645/76, 08.556/76, 08.453/76, 08.338/76, 07.309/76, 08.546/76, 08.590/76, 06.475/76, 08.520/76, 08.415/76, 08.250/76, 08.514/76, 08.534/76, 08.549/76, 08.425/76, 08.550/76, 08.616/76, 08.617/76, 08.521/76, 08.332/76, 08.518/76, 08.558/76. Com referência ao processo n.º 07.820/76, representa o Conselho Fiscal ao Senhor Diretor Administrativo e Financeiro sobre o pagamento efetuado à Polícia Militar do Distrito Federal pelos seguintes motivos: a) ausência de licitações ou orçamentos (no mínimo três), que deveriam ser apresentados pela Polícia Militar; b) ausência de autorização por parte da TERRACAP, para a execução dos serviços; c) pagamento efetuado em nome da Polícia Militar do Distrito Federal (entidade que não tem persona-

lidade jurídica própria), quando deveria sê-lo em favor do Distrito Federal; e d) ausência de manifestação ou mesmo ciência do motorista da TERRACAP, na composição havida; e, finalmente, solicita o Conselho Fiscal seja informado das providências adotadas pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA para o ressarcimento da quantia dispendida. Ainda com referência à mencionada matéria, solicita seja a Secretaria de Finanças do Distrito Federal informada do pagamento efetuado à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências competentes. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão agradecendo a presença de todos, do que, para constar, eu, RONALDO MARCIO DO VALLE, Secretário dos Orgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

RUBENS ZEFERINO DO AMARAL - Membro - UMBELINA FERRAZ MIRANDA - Membro - CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA - Membro

## SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Atestado: 2904/76 - SM  
Período: 15.10.76 a 21.10.76

Nome: Mônica de Santa Luzia Reis  
Matrícula: 00.948  
Atestado: 3024/76 - SM  
Período: 04.10.76 a 13.10.76

Nome: Júlio Barbosa de Souza  
Mat. 11.450  
Lauda n.º: 3075/76 - SM  
Período: 1.11 a 31.12.76

Nome: Mônica de Santa Luzia Reis  
Mat.: 00.948  
Atestado: 3222/76 - SM  
Período: 18.10.76 a 18.11.76

Nome: Idalina Gasperazo  
Mat. 11.838  
Lauda n.º: 2946/76 - SM  
Período: 15.10 a 21.10.76

Nome: Fernanda Maciel Torres  
Mat. 01.014  
Atestado: 3132/76 - SM  
Período: 13.10.76 a 27.10.76

Salário Família - concedido

Nome: Marlene Paro Mendonça  
Mat. 07.428  
Atestado: 3295/76 - SM  
Período: 25.10.76 a 08.11.76

Papeleta n.º 22/76 - SP  
Nome: Paulo Roberto Bernardes Santos  
Mat. 18.287

Nome: Maria Bernardete de M. Pereira  
Mat. 07.514  
Período: 04.10.76 a 03.11.76

Despacho: Concedo salário família ao servidor pelo dependente THIAGO RODRIGUES SANTOS, filho, nascido em 16.10.76, conforme documentação apresentada. Autorizo o pagamento a partir de outubro/76.

Nome: Gilda Rodrigues dos Santos  
Mat. 08.990  
Atestado: 3046/76 - SM e Atestado 3113/76 - SM  
Período: 01.10.76 a 10.10.76 e de 11.10 a 25.10.76

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS  
Seção de Pessoal - DAG  
Edinete Ismael dos Santos Cirino  
CHEFE

Nome: Orlando, Lasse  
Mat.: 10.221

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Serviços Sociais  
Divisão de Administração Geral  
ANTONIO MARQUES RODRIGUES  
Diretor

## SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 673/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade,

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO - Processo n.º 047.822/76, mantendo o estabelecido em decisões anteriores, uma vez que a nada de novo se referem os autos".

Brasília, 27 de outubro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Presidente  
DILSON CARLOS REHEM  
Membro  
RUBEM FURTADO GUEIROS  
Membro  
DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA  
Membro - Relator  
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
Membro

RESOLUÇÃO N.º 674/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de

acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade,

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES - Processo n.º 070.486/76, devendo a interessada, ser distribuída uma unidade residencial na cidade Satélite de Planaltina, dentro das disponibilidades da Empresa".

Brasília, 27 de outubro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Presidente  
DILSON CARLOS REHEM  
Membro  
RUBEM FURTADO GUEIROS  
Membro  
DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA  
Membro Relator  
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
Membro

RESOLUÇÃO N.º 675/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade,

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor EDVALDO BARBOSA DE SOUZA - Processo n.º 070.880/76, devendo o interessado aguardar a publicação da "V" Listagem Geral de Classificados já que as inscrições foram computadas somente até o n.º 68.057".

Brasília, 27 de outubro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Presidente  
DILSON CARLOS REHEM  
Membro  
RUBEM FURTADO GUEIROS  
Membro - Relator  
DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA  
Membro  
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
Membro

RESOLUÇÃO N.º 676/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade,

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores GEASI COSTA SANTOS - Processo n.º 070.577/76, CELSO JOSÉ GONÇALVES - Processo n.º 070.882/76 e ARIDAI BORGES DA CUNHA - Processo n.º 070.743/76, todos inscritos e classificados nesta Sociedade, informando que deverão aguardar futuras convocações dentro dos critérios vigentes".

Brasília, 27 de outubro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Presidente  
DILSON CARLOS REHEM  
Membro  
RUBEM FURTADO GUEIROS  
Membro - Relator  
DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA  
Membro  
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
Membro

RESOLUÇÃO N.º 677/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade,

RESOLVE:

"I - Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor SEVERINO FERREIRA DA FONSECA - Processo n.º 012.603/74, mantendo o estabelecido em decisão anterior, uma vez que a nada de novo constituem os autos.

II - Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores GILVAN FERREIRA DE SOUZA e DANIEL SOUZA DA SILVA - Processo n.º

012.603/74, devendo os mesmos aguardarem a publicação da "V" Listagem Geral de Classificados já que se encontram regularmente inscritos nesta Empresa."

Brasília, 27 de outubro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Presidente  
DILSON CARLOS REHEM  
Membro  
RUBEM FURTADO GUEIROS  
Membro - Relator  
DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA  
Membro  
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
Membro

RESOLUÇÃO N.º 678/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade,

RESOLVE:

"I - Por unanimidade, tornar sem efeito o disposto à Resolução n.º 357/76 - C.A., de 11.06.76.

II - Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor FRANCISCO DE ASSIS MARIANO, Processo n.º 055.238/76, em vista das alegações de fls. 06, sendo que ao beneficiário deverá ser alienada uma unidade residencial desta Sociedade, em consonância às normas e disponibilidades existentes".

Brasília, 27 de outubro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Presidente  
DILSON CARLOS REHEM  
Membro  
RUBEM FURTADO GUEIROS  
Membro Relator  
DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA  
Membro  
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
Membro

RESOLUÇÃO N.º 703/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade:

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora LUIZA AUGUSTA FAGUNDES LIMA - Processo n.º 051.172/76, sendo que a beneficiária deverá ser atendida de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa".

Brasília, 05 de novembro de 1.976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Presidente  
DILSON CARLOS REHEM  
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS  
Membro

ROBERTO PIRES BARBOSA  
Membro

JORGE DA MOTTA E SILVA  
Membro

DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA  
Membro - Relator

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
Membro

RESOLUÇÃO N.º 704/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOSÉ FERREIRA DE SOUZA e conjuge - Processo n.º 071.622/76, MARIA DE BARROS SOUZA - Processo n.º 060.819/76 e RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA - Processo n.º 072.356/76, os quais, deverão aguardar posteriores convocações desta Sociedade, uma vez que se encontram na condição de regularmente inscritos e classificados".

Brasília, 05 de novembro de 1.976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA  
Presidente

DILSON CARLOS REHEM  
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS  
Membro - Relator  
ROBERTO PIRES BARBOSA  
Membro

JORGE DA MOTTA E SILVA  
Membro

DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA  
Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
Membro

RESOLUÇÃO N.º 705/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO - Processo n.º 072.285/76, de vez que o postulante se encontra convocado para aquisição de imóvel desta Sociedade, através do Sistema de Inscrições Públicas, conforme publicação de 17.08.76".

Brasília, 05 de novembro de 1976

**MARIVAL PEREIRA TAPIOCA**  
Presidente  
**DILSON CARLOS REHEM**  
Membro  
**JORGE DA MOTTA E SILVA**  
Membro  
**RUBEM FURTADO GUEIROS**  
Membro-Relator  
**DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA**  
Membro  
**ROBERTO PIRES BARBOSA**  
Membro  
**JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO**  
Membro

**RESOLUÇÃO Nº. 706/76 - C.A.**

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

**RESOLVE:**

"Por unanimidade, deferir as solicitações formuladas pelos Senhores ANTONIO BRAZ DA SILVA - Processo nº. 054.074/76, AMADEU SILVA BARROS - Processo nº. 056.652/76 e SEBASTIANA AMÉRICA MIRANDA - Processo nº. 064.436/76, face as razões constantes nos respectivos autos, sendo que os mesmos deverão ser atendidos observadas as normas e disponibilidades existentes à Sociedade".

Brasília, 05 de novembro de 1976

**MARIVAL PEREIRA TAPIOCA**  
Presidente  
**DILSON CARLOS REHEM**  
Membro  
**JORGE DA MOTTA E SILVA**  
Membro  
**RUBEM FURTADO GUEIROS**  
Membro-Relator  
**DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA**  
Membro  
**ROBERTO PIRES BARBOSA**  
Membro  
**JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO**  
Membro

**RESOLUÇÃO Nº. 707/76 - C.A.**

Dispõe sobre modificações na estrutura organizacional da Empresa.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

**RESOLVE:**

I - Por unanimidade, ratificar a Resolução nº. 201/76 da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 785ª Sessão, realizada em 29.10.76, aprovando a proposição da Diretoria Administrativa sobre a modificação na estrutura organizacional da Empresa, nos termos da minuta de Resolução constante às fls. 05/10 do processo nº. 072.722/76.

II - Determinar que, afora a modificação estrutural pertinente à Diretoria Imobiliária que será apresentada "a posteriori", as demais sejam encaminhadas a análise do Conselho de Administração, conjuntamente, incluídas as já estudadas pelo Órgão."

Brasília, 09 de novembro de 1976

**MARIVAL PEREIRA TAPIOCA**  
Presidente  
**DILSON CARLOS REHEM**  
Membro  
**DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA**  
Membro-Relator  
**RUBEM FURTADO GUEIROS**  
Membro  
**JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO**  
Membro  
**ROBERTO PIRES BARBOSA**  
Membro

**RESOLUÇÃO Nº 708/76 - C.A.**

Dispõe sobre reformulação do Contrato de exploração do Restaurante da SHIS.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

**RESOLVE:**

"Por unanimidade, homologar o item 4º da Resolução nº 202/76 da Diretoria da Sociedade, em suas letras "a" e "b", respectivamente do contrato (fls. 101/106) e da Resolução nº 567/76 - C.A., de 17.09.76, nos termos seguintes:

a) - admitir-se-á reajustamento dos preços ora contratados, após o decurso do prazo mínimo, de 06 (seis) meses, com um percentual de acréscimo limitado ao verificado na variação da Unidade Padrão de Capital - UPC, no período;

b) - determinar que a Tabela de Custo de refeição para os empregados seja revista por ato da Diretoria, toda época em que houver reajuste coletivo de salários na Empresa, na proporção da variação do preço de refeição ocorrida no período limitado ao percentual de aumento verificado nos salários, arredondando-se as frações inferiores a Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro)".

Brasília, 09 de novembro de 1976  
**MARIVAL PEREIRA TAPIOCA**  
Presidente  
**DILSON CARLOS REHEM**  
Membro  
**RUBEM FURTADO GUEIROS**  
Membro  
**DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA**  
Membro  
**JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO**  
Membro-Relator  
**ROBERTO PIRES BARBOSA**  
Membro

**RESOLUÇÃO Nº 709/76 - C.A.**

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

**RESOLVE:**

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ALTAMIRO QUIRINO DE MENEZES - Processo nº 071.896/76 - ANTONIO ARGENTINO DE CARVALHO - Processo nº 071.893/76, WANDIR QUEIROZ DE MIRANTES - Processo nº 072.361/76, AMADOR NUNES DE SOUZA - Processo nº 072.926/76 - e MARIA JOSÉ RODRIGUES LIMA - Processo nº 072.363/76, todos inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar futuras convocações desta Sociedade, respeitados os critérios vigentes".

Brasília, 09 de novembro de 1976

**MARIVAL PEREIRA TAPIOCA**  
Presidente  
**DILSON CARLOS REHEM**  
Membro  
**RUBEM FURTADO GUEIROS**  
Membro

**DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA**  
Membro  
**JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO**  
Membro-Relator  
**ROBERTO PIRES BARBOSA**  
Membro

**RESOLUÇÃO Nº 710/76 - C.A.**

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

**RESOLVE:**

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora SÉCIA DA GLÓRIA RODRIGUES - Processo nº 064.112/76, de vez que a candidata possui renda superior ao teto exigido pelo Plano Nacional da Habitação Popular - PLANHAP".

Brasília, 09 de novembro de 1976

**MARIVAL PEREIRA TAPIOCA**  
Presidente  
**DILSON CARLOS REHEM**  
Membro  
**RUBEM FURTADO GUEIROS**  
Membro  
**DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA**  
Membro  
**JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO**  
Membro-Relator  
**ROBERTO PIRES BARBOSA**  
Membro

**RESOLUÇÃO Nº. 711/76 - CA**

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

**RESOLVE:**

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOSÉ MESSIAS MELO - Processo nº. 045.921/76, mantendo o estabelecido à Resolução nº. 149/76 - C.A. de 12.03.76, tendo em vista que não foram aduzidos fatos novos que venham a justificar outra decisão".

Brasília, 09 de novembro de 1976.

**MARIVAL PEREIRA TAPIOCA**  
Presidente  
**DILSON CARLOS REHEM**  
Membro  
**DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA**  
Membro  
**RUBEM FRUTADO GUEIROS**  
Membro  
**JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO**  
Membro-Relator  
**ROBERTO PIRES BARBOSA**  
Membro

**RESOLUÇÃO Nº. 712/76 - C.A.**

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

**RESOLVE:**

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ANTONIO CARLOS BARROSO - Processo nº. 073.001/76 e MARIA DOLORES VASCONCELOS NUNES - Processo nº. 072.928/76, ambos na condição de regularmente inscritos e classificados nesta Sociedade, informando que deverão aguardar convocações, à época oportuna".

Brasília, 09 de novembro de 1976.

**MARIVAL PEREIRA TAPIOCA**  
Presidente  
**DILSON CARLOS REHEM**  
Membro  
**DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA**  
Membro-Relator  
**RUBEM FURTADO GUEIROS**  
Membro  
**JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO**  
Membro  
**ROBERTO PIRES BARBOSA**  
Membro

**RESOLUÇÃO Nº. 713/76 - C.A.**

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

**RESOLVE:**

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora RAIMUNDA ABREU DE SOUZA - Processo nº. 065.007/76, reiterando disposição contida à Resolução nº. 973/76 - C.A. de 24.09.76, de vez que nada de novo traduzem as peças juntadas".

Brasília, 09 de novembro de 1976

**MARIVAL PEREIRA TAPIOCA**  
Presidente  
**DILSON CARLOS REHEM**  
Membro  
**DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA**  
Membro-Relator  
**RUBEM FURTADO GUEIROS**  
Membro  
**JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO**  
Membro  
**ROBERTO PIRES BARBOSA**  
Membro

**RESOLUÇÃO Nº. 714/76 - C.A.**

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade.

**RESOLVE:**

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores RONALDO ANTUNES DE OLIVEIRA - Processo nº. 072.925/76 e GILBERTO MARTINS - Processo nº. 070.993/76, cientificando que deverão aguardar posteriores e regulares convocações, uma vez que se encontram inscritos e classificados nesta Sociedade".

Brasília, 09 de novembro de 1976.

**MARIVAL PEREIRA TAPIOCA**  
Presidente  
**DILSON CARLOS REHEM**  
Membro  
**DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA**  
Membro  
**RUBEM FURTADO GUEIROS**  
Membro-Relator  
**JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO**  
Membro  
**ROBERTO PIRES BARBOSA**  
Membro

**RESOLUÇÃO Nº. 715/76 - C.A.**

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

**RESOLVE:**

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor GERALDO DA COSTA REIS - Processo nº. 011.888/74, reiterando o estabelecido às decisões anteriores (fls. 03, 06 e 12), devendo o peticionário ser esclarecido quanto aos itens 1º e 3º, fls. 17".

Brasília, 09 de novembro de 1976.

**MARIVAL PEREIRA TAPIOCA**  
Presidente  
**DILSON CARLOS REHEM**  
Membro  
**DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA**  
Membro  
**RUBEM FURTADO GUEIROS**  
Membro  
**JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO**  
Membro  
**ROBERTO PIRES BARBOSA**  
Membro-Relator

ATA DA 215ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 1976. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08h:30min. na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 215ª Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com presença dos Srs. Conselheiros: Engº DILSON CARLOS REHEM, Gen. DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS e Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, registrando-se a ausência previamente justificada do Conselheiro JORGE DA MOTA E SILVA, bem como, a participação, a convite, dos Diretores Financeiro e Imobiliário e Administrativo da Empresa, respectivamente, Economistas SEMIÃO SOBRAL DE FARO, JOSÉ ROBERTO LUGON e Dr. FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. 1 - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, estendeu-se a palavra ao Conselheiro DILSON CARLOS REHEM, que prestou contas com relação à última viagem por ele efetivada à Sede do Banco Nacional da Habitação, na Cidade do Rio de Janeiro. Como Pauta do encontro com a Diretoria daquele Banco, constou a transferência do FUNDHAP - Fundo Estadual de Habitação Popular para o FAE - Fundo de Água e Esgoto. 2 - Isto feito, foi a palavra passada ao Conselheiro RUBEM FURTADO GUEIROS, que apresentou o PROCESSO Nº 070.470/76, que encaminha a Proposta Orçamentária da SHIS, para o Exercício de 1977. Dadas as explicações pelo Diretor Financeiro da Sociedade, proferiu o Relator, o seu Parecer, ora transcrito: "Examinamos a presente proposta orçamentária elaborada pela Diretoria Financeira para o exercício de 1977. Notamos que os elementos da despesa corrente se comportam discretamente, uma vez que a incidência sobre o total de aumento do orçamento ora proposto, assim se apresenta: Pessoal - 3,12% Material de Consumo 0,26%, Serviços de Terceiros 0,87% Encargos Diversos 1,29%; Despesas de Exercícios Anteriores, 0,09% e Juros da Dívida Pública - 2,98%. Face aos elevados índices inflacionários deste exercício, os aumentos na despesa corrente mais elevados, como o de pessoal, são plenamente justificáveis. Nesse elenco, vem em segundo lugar Juros da Dívida Pública com um percentual de 2,98%. Os demais elementos são de índices inferiores. O grande desenvolvimento da empresa na atual administração é também fator de justificativa de um razoável acréscimo das despesas em relação ao ano anterior. A despesa de Cr\$ 1.408.144.000,00 (um bilhão, quatrocentos e oito milhões e cento e quarenta e quatro mil cruzeiros) com que foi contemplado o Elemento Obras Públicas, constitui uma inofensível prova do incremento acelerado da atividade-fim da empresa. Esse valor incide no total do orçamento em 83,88% e futuras "aquisições de imóveis" em 3,57%. Bastam essas referências para que me situe à vontade para propor a aprovação da presente Proposta Orçamentária na forma em que se apresenta neste processo". Acatando o voto do Relator, o Conselho; Resolve: RESOLUÇÃO Nº 670/76 - C.A.: "Por unanimidade, homologar a Resolução nº 80/76 da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 77ª Sessão realizada em 20.10.76, aprovando a Proposta Orçamentária da SHIS para o exercício de 1977, nos termos e valores apresentados nos autos do Processo nº 070.470/76". 3 - De imediato, concedeu-se a palavra ao Conselheiro JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, que relatou a matéria contida no PROCESSO Nº: 05359/73, pertinente à aprovação da minuta de revogação da Resolução nº 208/74 - C.A., para consolidação e modificações. VOTO DO RELATOR: "O processo em exame deu origem em decorrência da aprovação pelo Conselho Diretor da Minuta da Resolução que diz respeito à alienação de Imóveis adquiridos e/ou construídos com recursos próprios. Após apurado estudo sobre a matéria, em apreço, que conjuga e modifica as Resoluções 208 - e 316 - C.A., de 1974; 352 - C.A., de 1975; e 327 - C.A., de 1976, louvando-se na experiência pelos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho de Administração, votou pela aprovação da Minuta, nos termos do SUBSTITUTIVO a seguir transcrito: 1 - DA INSCRIÇÃO - 1.1 - As inscrições para aquisição de unidade habitacional desta Sociedade, serão de natureza pública e estarão abertas em caráter permanente. 1.2 - São requisitos para a inscrição: a) ser maior de 18 (dezoito) anos; b) ser residente no Distrito Federal; e c) apresentar documento de Identificação e Cartão de Identificação - do Contribuinte - CIC. 2 - DA SELEÇÃO - 2.1 - São critérios de seleção para a faixa de recursos próprios da SHIS: a) - ser servidor do Complexo Administrativo do Distrito Federal; b) - contar com mais de 01 (um) ano de efetivo exercício, à data da seleção e c) - atender às normas de comprometimento de renda estabelecidas. 3 - DA CLASSIFICAÇÃO - 3.1 - Os candidatos inscritos, servidores do Governo local, serão classificados utilizando-se os seguintes fatores: a) - Tempo de Serviço; b) - Número de dependentes; e c) - Número de filhos. 3.2.4 - DOS EMPATES - Em caso de igualdade no número de pontos obtidos na aplicação da fórmula, obedecer-se-á às seguintes prioridades para o desempate: a) - maior número de dependentes; b) - maior tempo de serviço no Governo do Distrito Federal; c) - menor média de idade dos dependentes; e d) o candidato mais idoso. 3.3 - A Seleção e Classificação de candidatos para aquisição de unidades habitacionais serão feitas semestralmente obedecendo ao seguinte calendário: 3.4 - As inscrições já feitas de acordo com esta Resolução, juntamente com as novas inscrições e as alterações apresentadas pelos candidatos já inscritos entre 1º de dezembro a 31 de maio, terão a sua atualização publicada na primeira quinzena de julho. 3.5 - As inscrições já feitas de acordo com esta Resolução, juntamente com as novas inscrições e as alterações apresentadas pelos candidatos já inscritos entre 1º de junho a 30 de novembro, terão a sua atualização publicada na primeira quinzena de janeiro. 3.6 - O ocupante ou promitente comprador de imóvel poderá se inscrever para recebimento de nova unidade, desde que devolva o imóvel que possui no ato da distribuição da nova unidade. 4 - DA HABILITAÇÃO - 4.1 - A habilitação do candidato convocado somente se dará, mediante os seguintes critérios básicos: a) - ser funcionário ou empregado da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal, ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente; b) - ter exercício efetivo na área do Distrito Federal; c) - não ter ação cível em processo de execução; d) - não ter ação criminal que resulte em pena de reclusão; e) - comprovar renda familiar, compatível com a prestação; f) - comprovar dados e informações prestadas na inscrição; e, g) - não ter abandonado imóvel financiado pela Empresa. 4.2 - É vedada a habilitação de candidato à aquisição de imóvel residencial objeto desta Resolução, por quem seja ou tenha sido proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de direitos de compra de casa ou apartamento no Distrito Federal. 4.3 - A proibição do subitem anterior não se aplica aos que tenham sido proprietário de imóvel, há mais de 02 (dois) anos, desde que tal imóvel tenha sido adquirido e/ou construído com recursos do próprio candidato, isto é, não tenha o mesmo obtido financiamento vinculado à aquisição e/ou construção de habitação. 4.3.1 - O prazo de dois anos, a que se refere o subitem anterior deverá ter transcorrido até a data da Seleção. 4.4 - Na comprovação da renda familiar a que se refere a letra "e", do subitem 4.1, será exigido o seguinte: a) - do servidor solteiro - comprometimento de renda com o pagamento da prestação que não ultrapasse os 30% (trinta por cento) da renda comprovada; b) - do servidor casado ou arribo de família - um acréscimo de 3% (três por cento) sobre a renda mínima exigida, necessária à aquisição do imóvel, para cada dependente. 5 - DA DISTRIBUIÇÃO - 5.1 - Somente serão distribuídas as unidades habitacionais construídas e/ou adquiridas com recursos próprios da SHIS, a candidatos servidores do Governo do Distrito Federal, inscritos, selecionados, classificados, convocados e habilitados, através do Sistema de Inscrições Permanentes - SIP. 5.2 - Para a distribuição de unidades habitacionais, serão adotados os seguintes critérios quanto ao padrão habitacional, ressalvada a capacidade de pagamento das prestações: I - Casa: a) - família até 03 (três) pessoas - unidade habitacional de 01 (um) quarto; b) - família até 04 (quatro) pessoas - unidade habitacional de 02 (dois) quartos; c) - família de 05 (cinco) ou mais pessoas - unidade habitacional de 03 (três) ou mais quartos. II - Apartamento: a) - família constituída de até 03 (três) pessoas - apartamento de 02 (dois) quartos; b) - família constituída de 04 (quatro) ou mais pessoas - apartamento de 03 (três) ou mais quartos. 5.3 - Além de outras exigências, o candidato deverá apresentar para recebimento de unidade habitacional, "Declaração Funcional" onde fique constatado: a) - ter vínculo com o Governo do Distrito Federal, nos termos referidos na letra "a", subitem 4.1, e, b) - não esteja indiciado em Inquérito Policial ou denunciado em Processo Criminal, por crime contra a Administração Pública. 5.4 - Não ocorrendo resíduo da condenação criminal na situação funcional do candidato, fica assegurado o direito à assinatura do Termo de Ocupação ou Contrato de Promessa de Compra e Venda, em caráter prioritário, desde que haja disponibilidades de unidade habitacional da linha de recursos próprios. 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS - 6.1 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. 6.2 - Revogam-se as disposições em contrário e especialmente as Resoluções de nºs 208/74 - C.A. 316/74 - C.A.; 452/75 - C.A., e 327/76 - C.A. Apreciado o SUBSTITUTIVO exposto, suspenderam-se os trabalhos concernentes à aprovação dos itens 3.2., 3.2.1., 3.2.2., e 3.3.3., por solicitação do Engº. DILSON CARLOS REHEM, sendo que será revisto em próxima oportunidade. Os itens

4.3., e 4.3.1., não foram aceitos, mantendo-se a redação da proposta da Diretoria Imobiliária. Os demais pontos da matéria encontram-se previamente aprovados, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado. 4 - Posteriormente, passou-se ao Relato das demais matérias pertencentes à Pauta do dia, que tratam em sua totalidade de solicitações de imóveis desta Sociedade, os quais relatados de acordo com a seguinte ordem: CONSELHEIRO DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA: De acordo com os votos proferidos pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 671/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor MOISÉS JOSÉ CARDOSO - Processo nº 070.576/76, cientificando ao interessado, que deverá aguardar a publicação da "V" Listagem Geral de Classificados nesta Sociedade, uma vez que as inscrições somente foram computadas até o nº 68.057". RESOLUÇÃO Nº 672/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações proferidas pelos Senhores NELSON VIEIRA LIMA - Processo nº 070.484/76, ANTONIO MOREIRA DE LELES - Processo nº 070.575/76, SEBASTIÃO DANTAS COSTA - Processo nº 070.881/76, LUCIA MARIA RIBEIRO - Processo nº 070.487/76 e MARILDA CARLOS DA SILVA - Processo nº 070.879/76, todos inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar regulares convocações desta Sociedade". RESOLUÇÃO Nº 673/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Sr. JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO - Processo nº 047.822/76 mantendo o estabelecido em decisões anteriores, uma vez que nada de novo se referem os autos". RESOLUÇÃO Nº 674/76 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES - Processo nº 070.486/76, devendo à interessada, ser distribuída uma unidade residencial na Cidade Satélite de Planaltina, dentro das disponibilidades da Empresa". CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: face aos votos emitidos pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 675/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor EDVALDO BARBOSA DE SOUZA - Processo nº 070.880/76, devendo o interessado aguardar a publicação da "V" Listagem Geral de Classificados, já que as inscrições foram computadas somente até o nº 68.057". RESOLUÇÃO Nº 676/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores GEASI COSTA SANTOS - Processo nº 070.577/76, CELSO JOSÉ GONÇALVES - Processo nº 070.882/76 - e ARIDAI BORGES DA CUNHA - Processo nº 070.743/76, todos inscritos e classificados nesta Sociedade, informando que deverão aguardar futuras convocações, dentro dos critérios vigentes". RESOLUÇÃO Nº 677/76 - C.A.: "I - Indeferir, por unanimidade a solicitação do Senhor SEVERINO FERREIRA DA FONSECA - Processo nº 012.603/74, mantendo o estabelecido em decisão anterior, uma vez que nada de novo aduzem os autos. II - Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores GILVAN FERREIRA DE SOUZA e DANIEL SOUZA DA SILVA - Processo nº 012.603/74, devendo os mesmos aguardarem a publicação da "V" Listagem Geral de Classificados já que se encontram regularmente inscritos nesta Empresa". RESOLUÇÃO Nº 678/76 - C.A.: "I - Por unanimidade, tornar sem efeito o disposto à Resolução nº 357/76 - C.A., de 11.06.76. II - Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor FRANCISCO DE ASSIS MARIANO - Processo nº 055.238/76, em vistas das alegações de fls. 06, sendo que ao beneficiário deverá ser alienada uma unidade residencial desta Sociedade, em consonância às normas e disponibilidades existentes". RESOLUÇÃO Nº 679/76 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora TEREZA DA COSTA CAMPOS GODINHO - Processo nº 069.058/76, devendo à mesma ser distribuída uma unidade habitacional desta Sociedade, dentro das normas e disponibilidades existentes". CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: aprovando aos Pareceres do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 680/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores RONALDO DE PAULA LIMA - Processo nº 070.485/76 e JULIETA PEREIRA BRAZ - Processo nº 058.761/76, ambos inscritos e classificados nesta Sociedade, comunicando que deverão aguardar regulares convocações". RESOLUÇÃO Nº 681/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor DJALMA VILAR PEQUENO - Processo nº 059.441/76, devendo o mesmo aguardar a publicação da "V" Listagem Geral de Classificados, uma vez que as inscrições somente foram computadas até o nº 68.057". RESOLUÇÃO Nº 682/76 - C.A.: "Por unanimidade, atender à pretensão do Senhor JOSÉ RODRIGUES LEÃO - Processo nº 070.789/76, o qual solicita recontagem de seus pontos para classificação e convocação de unidade residencial". RESOLUÇÃO Nº 683/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Sr. VENCESLAU VAZ DA COSTA - Processo nº 064.131/76, uma vez que a inscrição é pessoal e intransferível". RESOLUÇÃO Nº 684/76 - C.A.: "I - Por unanimidade, tornar sem efeito a Resolução nº 473/75 - C.A., de 05.09.75. II - Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor LUIZ ALMEIDA PINTO - Processo nº 023.528/75, uma vez que o interessado não procurou regularizar sua situação perante a Empresa. III - Determinar o arquivamento do processo em tela". PROCESSO Nº 070.429/76: versa sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade proferida pelo Senhor LEVINDO JOSÉ DOS SANTOS. Acompanhando o voto preliminarmente dado pelo Relator, o Conselho houve por bem, determinar a execução de Visita Doméstica, para efeitos de Levantamento Sócio Econômico. E, por nada mais haver a tratar, às 12:00 horas, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual eu, GISLAINE T. F. DOS SANTOS lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

... MARIVAL PEREIRA TAPIOCA - Presidente; DILSON CARLOS REHEM - Membro; RUBEM FURTADO GUEIROS - Membro; DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA - Membro; JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO - Membro

## CONSELHO FISCAL

ATA DA 82ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 1976. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 15:00 horas, na sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 82ª Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, presidida pelo Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Advogado ORDENATO CANDIDO BORBA e do Contador HÉLIO CORTEZ DA SILVA: 1. Havendo número legal, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. 2. De início, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Colegiado quanto ao recebimento do PROCESSO Nº. 066.639/76, o qual, referente aos Balanços Patrimoniais, Financeiro e Orçamentário, bem como os Demonstrativos da Receita Orçada e Arrecadada, e da Despesa Orçamentária, Movimentação de Contas, Conciliações Bancárias Conciliações Contabilidade/Tesouraria, referente ao mês de agosto de 1976, que foi distribuído ao Conselheiro HÉLIO CORTEZ DA SILVA, para apreciação e análise. 3. Em prosseguimento, passou o Conselho ao estudo das seguintes peças: PROCESSO Nº. 055.643/76: encaminha a Carta nº. 76050325, referente ao pagamento das Faturas nºs. 76050472/5 e 76050473/3, no valor de Cr\$ 17.809,05 (dezessete mil, oitocentos e nove cruzeiros e cinco centavos), referente ao mês de maio/1976. Por decisão unânime, baixa-se o caso de diligência, ensinando informações quanto aos valores dos telefonemas de responsabilidade da Empresa, bem como os relativos às ligações particulares e, ainda se os responsáveis por estas últimas, reembolsaram a SHIS. Ainda com relação ao Processo acima, solicita-se informações pertinentes a identificação do telefonema dado para o aparelho 2682723, do Rio de Janeiro, no valor de Cr\$ 300,80 (trezentos cruzeiros e oitenta centavos), conforme fls. 04. 4. PROCESSO Nº. 056.721/76: encaminha o memº. 073/76 - S.D.C.A. Embora encontrado certo, solicita o Conselho a juntada dos documentos seguros com clips à contra-capa do processo. 5. PROCESSO Nº. 02391/73: trata da aquisição do imóvel sito à Q.26, Conjunto "P" nº. 28 Guarã II D.F. O Conselho, tendo por irregular procedimento, recomenda a juntada ao processo da documentação grameada à contra-capa. 6. PROCESSOS Nºs. 045.630/76, 046.048/76, 048.210/76, 049.538/76, 051.726/76, 055.712/76, 055.712/76, 057.007/76, 057.008/76, 057.024/76, 57.203/76 e 057.204/76. Segundo entendimentos do Conselho, posteriormente à análise, os supra mencionados processos se encontram formalmente corretos. E, por nada mais haver a tratar às 17 hs. 30 min, foi a sessão encarregada, qual eu, Gislaïne T. F. dos Santos lavrei a presente Ata, a qual, vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros. JOAQUIM SIMÕES MADEIRA - Presidente. HÉLIO CORTEZ DA SILVA - Membro ORDENATO CANDIDO BORBA - Membro

ATA DA 89ª. REUNIAO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1976. (REUNIAO EXTRAORDINARIA).

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 15:00 horas, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º. andar do Edifício - Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Q. 06, bloco "A", no Senhor Com. Sul, de Brasília, DF, realizou-se a 89ª. Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, presidida pelo Procurador JOAQUIM SIMOES MADEIRA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Advogado ORDENATO CANDIDO BORBA e do Contador HÉLIO CORTEZ DA SILVA. 1 - Havendo número legal, foi determinada a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi aprovada e assinada. Posteriormente, passou-se ao exame dos processos constantes à Pauta do dia, quais sejam: "PROCESSOS N.ºS: 41.672/76, 57.490/76, 59.176/76, 60.164/76, 60.734/76, 61.369/76, 62.032/76, 62.998/76,

63.780/76 e 65.334/76: respectivamente, encaminham os Memorandos n.ºs 08/76 - DI, 107/76 - SPAS, 138/76 - CPD, 051/76 - SM, 082/76 - SC, 102/76 - DA, 060/76 - SM, 151/76 - DA, 026/76 - Posto de Arrecadação/Taguatinga e 103/76 - SDCA. Analisados os supramencionados processos, por unanimidade, foram julgados corretos. 2. - PROCESSOS N.ºS 058.759/76, 062.913/76 e 062.573/76: tratam de encaminhamento da Fatura Discriminativa n.º 781/76 - valor: Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros); Fatura n.º 9847/76 - valor: Cr\$ 19.069,75 (dezenove mil, sessenta e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos) e Fatura Discriminativa referente a Serviços de Limpeza - valor: Cr\$ 55.896,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros), em respectivo. Concluídos os estudos, foram as citadas matérias, consideradas como certas. E, por nada mais haver a tratar, às 17hs:30min, a Senh. Presd. deu por encerrada a Sessão, da qual eu Gislaine T. F. dos Santos, lavrei a presente Ata, a qual, vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMOES MADEIRA, (Presidente), HÉLIO CORTEZ DA SILVA (Membro), ORDENATO CANDIDO BORBA (Membro).

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 09 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.933, de 2 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 034.984/76,

RESOLVE:

Designar GERSON SPINDOLA CARNEIRO, OTÁVIO RODRIGUES DA COSTA, Engenheiros, Classe "B", Código NS - 10.6, matrículas n.ºs. 9.510 e 9.978 e RODOLPHO MOULIN NAVARRO DE OLIVEIRA, Diretor da

Divisão de Conservação, e Reparos da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, símbolo EC - 5, matrícula n.º 24 - AERB, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida do recebimento provisório das obras executadas na Estação Rodoviária de Brasília, objeto do contrato firmado entre o Distrito Federal e a Construtora Dias Ltda., em 22.07.76, publicado no "DF" n.º 29, de 27.07.76, de acordo com a cláusula décima, do citado contrato.

Distrito Federal, 24 de novembro de 1976

JOSE GERALDO MACIEL  
Secretário de Serviços Públicos

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA TRECENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 345ª. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal, Eng.º José Geraldo Maciel, com a presença dos Senhores Conselheiros Francisco de Salles Baptista Ferreira, Superintendente da Empresa, Joir da Silva Martins Brasileiro, Mauro de Alencar Fecury e Francisco de Assis Castro. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foi julgado o seguinte processo em pauta: N.º 08875/75, que trata da re- ratificação da decisão n.º 1 proferida na 327ª. sessão do Conselho, de 23/05/76, relatada pelo Conselheiro Mauro de Alencar Fecury. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, resolve: 1. Re- ratificar a decisão n.º 1 proferida na 327ª. sessão do Conselho de 23/06/76, que autorizou a contratação com a CETEPE - Centro de Prestação de Serviços Técnicos de Pernambuco, da elaboração do "Projeto de Estrutura Administrativa, Organização e Métodos da CAESB", pelo valor de Cr\$ 5.007.291,79 (cinco milhões, sete mil, duzentos e noventa e um cruzeiros e setenta e nove centavos), com prazo de duração de 20 (vinte) meses, contados a partir do 1 (um) mês após a assinatura do contrato. 2. Autorizar a celebração de contrato de financiamento com a FINEP - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS, de acordo com a decisão de sua Diretoria às fls. 103, ou seja: a) Participação FINEP de 50% (cinquenta por cento) dos gastos comprovados, até um máximo de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros); b) Liberação da FINEP a partir da comprovação da participação total da CAESB ou seja, dos outros 50% (cinquenta por cento) do custo orçado de Cr\$ 2.507.291,79 (dois milhões, quinhentos e sete mil, duzentos e noventa e um cruzeiros e setenta e nove centavos); c) Encargos totais de 18%, a.a., compreendendo juros de 6% (seis por cento), correção monetária de 10% (dez por cento) e taxa de serviços de 2% (dois por cento); d) Prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses e de amortização de 36 (trinta e seis) meses." Em seguida foram distribuídas aos Senhores Conselheiros cópias da ata da 181ª. reunião do Conselho Fiscal, conforme estabelece o inciso II do art. 28 do Estatuto Social da CAESB. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOSE GERALDO MACIEL; FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA; JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO; MAURO DE ALENCAR FECURY; FRANCISCO DE ASSIS CASTRO.

ATA DA TRECENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA.

Aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 346ª. sessão do Conselho de Administração, sob a presidência do Senhor Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal, Eng.º JOSÉ GERALDO MACIEL, e com a presença dos Senhores Conselheiros FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, Superintendente da Empresa, JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO, MAURO DE ALENCAR FECURY e FRANCISCO DE ASSIS CASTRO. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foi examinado o seguinte processo em pauta: N.º 09293/76, que diz respeito à celebração de Termo de Convênio entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a CAESB, relatado pelo Conselheiro Mauro de Alencar Fecury. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, autoriza a celebração do Termo de Convênio entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, regulando a execução, pela segunda para a Primeira, das seguintes obras no loteamento projetado pela TERRACAP: 1) Implantação do sistema de recalque, tratamento, reservação, e adução no setor de Mansões Urbanas Dom Bosco (MUDB). 2) Nova adutora para o SHI/Sul. 3) Ampliação de redes de distribuição de água potável nos trechos, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 do SHI/Sul, num total aproximado de 50.000 metros. O valor dos serviços objeto do Convênio é estimado em Cr\$ 32.763.500,00 (trinta e dois milhões, setecentos e sessenta e três mil e quinhentos cruzeiros), com prazo de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira Ordem de Serviço, emitida pela TERRACAP". Em seguida, foram distribuídas aos Senhores Conselheiros cópias da ata da 182ª. reunião do Conselho Fiscal, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 28 do Estatuto Social da CAESB. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos senhores Conselheiros presentes.

JOSE GERALDO MACIEL; FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA; JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO; MAURO DE ALENCAR FECURY; FRANCISCO DE ASSIS CASTRO.

ATA DA TRECENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 347ª. sessão do Conselho de Administração, sob a presidência do Senhor Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal, Eng.º JOSÉ GERALDO MACIEL, com a presença dos Senhores Conselheiros FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, Superintendente da Empresa, JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO, MAURO DE ALENCAR FECURY e FRANCISCO DE ASSIS CASTRO. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos em pauta: 1º) Processo n.º 09264/76, através do qual a Divisão Financeira encaminha a Proposta Orçamentária da CAESB para o exercício de 1977, relatado pelo Conselheiro Francisco de Assis Castro. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo e, ainda, de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a Proposta Orçamentária da CAESB para o exercício de 1977, na forma apresentada pela Divisão Financeira às fls. 01/05, e encaminha o processo, através da Secretaria de Serviços Públicos à Secretaria do Governo e ao Excelentíssimo Senhor Governador, para final aprovação, nos termos do art. 26 do Decreto n.º 3.097, de 22/12/75." 2º) - Processo n.º 06434/76 - Autorização para o Superintendente da CAESB viajar à Lund, na Suécia, a fim de representar o Distrito Federal na reunião de Hidrologia Urbana, promovida e patrocinada pela UNESCO.

DECISÃO: "O Conselho, tendo em vista o que consta do processo, acolhe o ato do Excelentíssimo Senhor Governador que autorizou o Superintendente da CAESB a viajar para LUND na Suécia, a fim de representar o Distrito Federal na reunião de Hidrologia Urbana, que será realizada no quadro do PROGRAMA HIDROLÓGICO INTERNACIONAL, no período de 13 a 19/11/76, promovido e patrocinado pela UNESCO. Decide, ainda, o Conselho autorizar a visita do Superintendente ao Instituto Francês de Hidrobiologia, em Paris, e ao Laboratório de Engenharia Civil, em Lisboa, pelo período de 10 (dez) dias, com direito às respectivas diárias no valor de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) cada." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOSE GERALDO MACIEL; FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA; JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO; MAURO DE ALENCAR FECURY; FRANCISCO DE ASSIS CASTRO.

## DIRETORIA

ATA DA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 325ª. sessão da Diretoria, sob a presidência do Eng.º Francisco de Salles Baptista Ferreira, Superintendente da Empresa, com a presença dos Senhores Diretores Ernesto Chalréo Corrêa, Sylvio Mendes Campos, Manoel Ovídio Filho e Fausto de Marcos Rabelo Filho. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram examinados os seguintes processos em pauta: 1º) - N.º 05951/76 - Prestação de contas efetuadas pelo servidor José Euber de Vasconcelos Araújo. decisão: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Divisão de Contabilidade às fls. 426/427 e 428 - verso, APROVA a prestação de contas efetuada pelo servidor JOSE EUBER DE VASCONCELOS ARAUJO, no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), correspondente às despesas realizadas por conta do Adiantamento concedido ao Departamento de Água e Esgotos, determinando o ao órgão competente que forneça ao responsável o documento de quitação respectivo." 2º) - Processo n.º 08037/76 - Homologação da Tomada de Preços n.º 024/76 - CAESB destinada à contratação do projeto e implantação do Plano de Classificação de Cargos da Empresa. decisão: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, HOMOLOGA a Tomada de Preços n.º 024/76 - CAESB, adjudicando à firma SM SISTEMA E METODO LTDA. os serviços de projeto e implantação do PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DA CAESB, pelo valor global de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), de acordo com a sua proposta e em consonância com o cronograma de desembolso apresentado, constante de fls. 32/65, e prazo de 06 (seis) meses." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelo Superintendente e Diretores presentes.

FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, ERNESTO CHALREO CORREA, SYLVIO MENDES CAMPOS, MANOEL OVIDIO FILHO e FAUSTO DE MARCOS RABELO FILHO

ATA DA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 326ª. sessão da Diretoria, sob a presidência do Eng.º Francisco de Salles Baptista Ferreira, Superintendente da Empresa, com a presença dos Senhores Diretores Ernesto Chalréo Corrêa, Sylvio Mendes Campos, Manoel Ovídio Filho e Fausto de Marcos Rabelo Filho. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1º) - Processo n.º 08875/75 - Re- ratificação da decisão n.º 10 proferida pela Diretoria em sua 306ª. ses. de 14.06.76, relativa à contratação com o CETEPE do "Projeto de

Estrutura, Organização e Métodos da CAESB". DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo e, ainda, ouvido o Egrégio Conselho de Administração, resolve: 1. RE-RATIFICAR a decisão nº. 10 da Diretoria -proferida em sua 306ª. sessão, de 14/06/76, que autorizou a contratação com o CETEPE -Centro de Prestação de Serv. Técnicos de Pernambuco, da elaboração do "Projeto de Estrutura Administrativa, Organização e Métodos da CAESB", pelo valor global de Cr\$ 5.007.291,79 (cinco milhões, sete mil, duzentos e noventa e um cruzeiros e setenta e nove centavos), com prazo de duração de 20 (vinte) meses, contados a partir de 1 (um) mês após a assinatura do contrato. 2. Autorizar a celebração de contrato de financiamento com a FINEP -Financiadora de Estudos e Projetos, de acordo com a decisão de sua Diretoria às fls. 103, ou seja: a) Participação FINEP de 50% (cinquenta por cento) das gastos comprovados, até um máximo de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros); b) Liberação da FINEP a partir da comprovação da participação total da CAESB, ou seja, dos outros 50% (cinquenta por cento) do custo orçado de Cr\$ 2.507.291,79 (dois milhões, quinhentos e sete mil, duzentos e noventa e um cruzeiros e setenta e nove centavos); c) Encargos totais de 18% a.a., compreendendo juros de 6% (seis por cento), correção monetária de 10% (dez por cento) e taxa de serv. de 2% (dois por cento); d) Prazo de carência de 24 mes. e de amortização de 36 (trinta e seis) meses." 2º.) -Processo nº. 09264/76, através do qual a Divisão Financeira encaminha a Proposta Orçamentária da CAESB para o exercício de 1977. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, APROVA a Proposta Orçamentária da Companhia para o exercício de 1977, elaborada pela Divisão Financeira e constante de fls. 01/05, ouvido o Egrégio Conselho de Administração." 3º.) -Processo nº. 5350/76 -Prestação de contas do 3º. Distrito da CAESB -Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Divisão de Contabilidade às fls. 50 e 51 -verso, APROVA a prestação de contas apresentada pelos servidores TIAGO VIEIRA CAMARGO e LUIZ AGUIAR DE SA, no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), correspondente às despesas realizadas por conta do Fundo Rotativo concedido ao 3º. Distrito da CAESB -Gama, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo." 4º.) -Processo nº. 02994/76 -Tomada de Preços nº.

021/76 para aquisição de uma balança peso morto para calibração de manômetros -Anulação. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Comis. Julgadora, de fls. 49. ANULA a Tomada de Preços nº. 021/76 -CAESB, nos termos do art. 13, da Resolução nº. 003/75 -CA -CAESB." 5º.) -Processo nº. 09293/76 -Termo de Convênio a ser celebrado entre a TERRACAP e a CAESB. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista a exposição de motivos do Senhor Superintendente e o que consta do processo, autoriza, ouvido o Egrégio Conselho de Administração, a celebração de Termo de Convênio entre a Companhia Imobiliária de Brasília -TERRACAP e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB, regulando a execução, pela Segunda para a Primeira, das seguintes obras no loteamento projetado pela TERRACAP: 1) Implantação do sistema de recalque, tratamento, reservação e adução no setor de Mansões Urbanas Dom Bosco (MUDB). 2) Nova adutora para o SHI/Sul. 3) Ampliação de redes de distribuição de água potável nos trechos 6, 7, 8, 9, 10 e 11 do SHI/Sul, num total aproximado de 50.000 metros. O valor dos serviços objeto do Convênio é estimado em Cr\$ 32.763.500,00 (trinta e dois milhões, setecentos e sessenta e três mil e quinhentos cruzeiros), com prazo de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira Ordem de Serviço emitida pela TERRACAP." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelo Superintendente e Diretores presentes.

FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, ERNESTO CHALRÉO CORREA, SYLVIO MENDES CAMPOS. MANOEL OVIDIO FILHO, FAUSTO DE MARCOS RABELO FILHO.

ATA DA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA -CAESB.

Aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB, realizou-se a 327ª sessão da Diretoria, sob a presidência do Engº FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, Superintendente da Empresa, e com a presença dos Senhores Diretores Ernesto Chalhéo Corrêa, Sylvio Mendes Campos, Manoel Ovídio Filho e Fausto de Marcos Rabelo Filho. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos em pauta: 1º) Processo 06434/76, que trata de autorização para o Superintendente da CAESB viajar à Lund, na Suécia, a fim de representar o Distrito Federal na reunião de Hidrologia Urbana promovida e patrocinada pela UNESCO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pelo acolhimento do ato do Excelentíssimo Senhor Governador que autorizou o Superintendente da CAESB a viajar para Lund, na Suécia, a fim de representar o Distrito Federal na reunião de Hidrologia Urbana que se realizará no quadro de PROGRAMA HIDROLÓGICO INTERNACIONAL, no período de 13 a 19/11/76, promovido pela UNESCO, correndo as despesas por conta desta entidade internacional. Opina, ainda pela visita do Superintendente ao Instituto Francês de Hidroviologia, em Paris, e ao Laboratório de Engenharia Civil em Lisboa, no período de 10 (dez) dias, com direito às respectivas diárias no valor de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) cada". 2º.) Processo nº. 7230/76 -Prestação de contas apresentada pelos servidores Alaciel Silva Campos e Viltes de Mello Guimarães. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Divisão de Contabilidade às fls. 19, aprova a prestação de contas efetuada pelos servidores ALACIEL SILVA CAMPOS e VILTES DE MELLO GUIMARÃES, no valor de Cr\$ 779,60 (setecentos e setenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), correspondentes às despesas realizadas por conta do Fundo Rotativo concedido ao 4º Distrito da CAESB, em Planaltina, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo." 3º.) Processo nº. 8182/76 -Prestação de contas efetuada pelos servidores Wilson Pereira Rodrigues e Doraci Taguatinga de Almeida. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Divisão de Contabilidade às fls. 22, aprova a prestação de contas efetuada pelos servidores WILSON PEREIRA RODRIGUES e DORACI TAGUATINGA DE ALMEIDA, no valor de Cr\$ 2.891,40 (dois mil, oitocentos e noventa e um cruzeiros e quarenta centavos), correspondente às despesas realizadas por conta do Fundo Rotativo concedido ao 2º Distrito da CAESB, em Sobradinho, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo." 4º.) Processo nº. 84 e 80/76 -Prestação de Contas efetuada pelo servidor Helvécio Vianna Antunes. DECISÃO, "A Diretoria, com o voto do

Relator e de acordo com o parecer da divisão de Contabilidade às fls. 14, aprova a prestação de contas efetuada pelo servidor HELVÉCIO VIANNA ANTUNES, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), correspondente às despesas realizadas por conta do Suprimento concedido à Divisão de Contabilidade, determinando ao órgão competente que forneça ao responsável o documento de quitação respectivo". 5º) Processo nº. 08316/76 -Homologação de ato do Superintendente que autorizou a dispensa de licitação na modalidade de convite, com base na alínea "h" do art. 3º. da Resolução nº. 003/75 -CA -CAESB. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, HOMOLOGA o ato do Superintendente que dispensou a licitação na modalidade de Convite, com base na alínea "h" do art. 3º. da Resolução nº. 003/75-CA-CAESB, e adjudicou os serviços de manutenção e adaptação dos sistemas de Alta e Baixa Tensão da Elevatória do R.1 e da Estação de Tratamento de Água do Plano Piloto à firma TRIEL -ENGENHARIA ELÉTRICA ESPECIALIZADA LTDA., no valor de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) e prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias". 6º.) Processo nº. 7786/76 -76 Contratação com a firma ECP -Engenheiros, Consultores e Projetistas S/A da elaboração de Relatório Técnico Preliminar destinado à adaptação e ampliação das estações de tratamento de esgotos sul e norte. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo e, ainda, considerando: -que em decorrência de um processo gradativo de mudanças nas características físicas, químicas e biológicas das águas do Lago Paranoá, ficou tecnicamente configurada a existência de poluição em estágio relativamente avançado; -que entre as causas mais diversas desse processo, está presente o aporte de nutrientes ao Lago (nitrogênio e fósforo), através da contribuição dos afluentes das atuais estações de tratamento de esgotos norte e sul; que dentro do Programa de Trabalho de Curto Prazo constante do "Estudo de Recuperação do Lago Paranoá", está preconizada a ampliação da capacidade de tratamento, melhoria e eliminação de nutrientes das atuais estações de tratamento de esgotos, que visa dotar estas instalações para receber novas contribuições de esgotos previstos (Guará II, Área do DASP e Núcleo Bandeirante, bem como completar, através de tratamento terciário, a remoção de nutrientes pelo processo do Prof. Marais; -que em face das adaptações e ampliações das estações de tratamento de esgotos de Brasília -(norte e sul), de modo a assegurar-lhes alta capacidade de remoção de nutrientes, incluindo a destinação final dos lodos residuais, faz-se necessária a contratação de consultoria técnica especializada em nível de Relatório Técnico Preliminar; que em virtude de inexistir, nas atuais condições brasileiras, uma tecnologia avançada necessária à solução do problema tornou-se obrigatória a sua obtenção em outro país, no caso a África do Sul, que por circunstâncias de clima, escassez de água e sua própria economia, veio a se tornar um dos países mais avançados em processos de tratamento de esgotos com remoção biológica de nutrientes; que, em decorrência de se achar cadastrada na Comissão de Licitações da CAESB, no ramo de consultoria técnica e projetos ligados ao setor de saneamento básico, a ECP-ENGENHEIROS, CONSULTORES E PROJETISTAS S/A., por solicitação da CAESB, encaminhou a esta Companhia uma proposta para, juntamente com a sua subcontratada NINHAM SHAND and PARTINERS (Cape Town-Africa do Sul), elaborar o RTP, para tratamento terciário dos esgotos de Brasília; -que a proposta em referência, após exaustiva análise, mereceu aprovação da Coordenação Geral do Grupo de Estudos de Poluição, e da Divisão de Projetos do Departamento de Engenharia da CAESB; AUTORIZA a dispensa da pré qualificação preceituada no Parágrafo Único do Artigo 11 da Resolução nº. 003/75 -CA -CAESB, por entender possuir a firma ECP-ENGENHEIROS, CONSULTORES E PROJETISTAS S/A a condicionante exigida naquele dispositivo, e a sua contratação para elaborar o Relatório Técnico Preliminar destinado ao tratamento terciário dos efluentes dos esgotos sanitários de Brasília, dentro das condições de sua proposta de fls. 20/83, conjuntamente com sua subcontratada, NINHAM SHAND and PARTINERS, sediada em Cape Town, na África do Sul, atendidas as alíneas h, i, j e k, do parecer do Grupo de Estudos de Poluição e Divisão de Projetos (Fls. 03/04), pelo preço estimado de Cr\$ 3.478.661,27 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros e vinte e sete centavos), e prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da primeira Ordem de Serviço, após registro do subcontrato do INPI e Banco Central". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes A. Campos, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes. FRANCISCO DE SALES BAPTISTA FERREIRA; ERNESTO CHALRÉO CORREA; MANOEL OVIDIO FILHO; SYLVIO MENDES CAMPOS; FAUSTO DE MARCOS RABELO FILHO.

ATA DA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA -CAESB.

Aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB, realizou-se a 328ª sessão, sob a presidência do Engº Francisco de Salles Baptista Ferreira, Superintendente da Empresa, com a presença dos Senhores Diretores Ernesto Chalhéo Corrêa, Sylvio Mendes Campos, Manoel Ovídio Filho e Fausto de Marcos Rabelo Filho. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foi examinado o seguinte processo em pauta: Nº 8841/76, que trata de contratação com a TRIEL -ENGENHARIA ELÉTRICA ESPECIALIZADA LTDA., para prestação de consultoria técnica e serviços profissionais ao Sistema Rio Descoberto, com a intervenção da Companhia de Eletricidade de Brasília CEB. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, resolve: 1. Autorizar, com base no Parágrafo Único do Art. 11 da Resolução nº 003/75 -CA -CAESB, a contratação de serviços técnicos e profissionais de engenharia especializada (fls. 77), destinados ao Sistema Rio Descoberto, com a firma TRIEL -ENGENHARIA ELÉTRICA ESPECIALIZADA LTDA., pelo valor global estimado de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), podendo oscilar em até 20% (vinte por cento) sem necessidade de aditamento contratual, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e demais condições constantes da minuta de fls. 76/94. 2. Autorizar a participação da Companhia de Eletricidade de Brasília -CEB, como interveniente, para administrar e fiscalizar a execução dos serviços, mediante o pagamento pela CAESB da taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços executados pela TRIEL, em conformidade com o que dispõe a minuta de contrato de fls. 76/94". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

SYLVIO MENDES CAMPOS - Superintendente em exercício; ERNESTO CHALRÉO CORREA - Diretor; MANOEL OVIDIO FILHO - Diretor; FAUSTO DE MARCOS RABELO FILHO - Diretor

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DIVISÃO DE PESSOAL SEÇÃO DE REGISTROS FINANCEIROS

SALÁRIOS-FAMÍLIA - CONCEDIDOS

SERVIDOR: FRANCISCO CAMPOS  
MATRICULA: 2.519

DESPACHO: Concedido Salário-Família pelo dependente EDGAR BERNARDO CAMPOS, (filho) a partir de MARÇO/74.

SERVIDOR: MÁRIO DA SILVA  
MATRICULA: 12.323

DESPACHO: Concedido Salário-Família pelo dependente MÁRIO

CESAR CORREIA DA SILVA, (filho) a partir de ABRIL/75.

SERVIDOR: JOCICERO BEZERRA SILVA  
MATRICULA: 13.379

DESPACHO: Concedido Salário-Família pelo dependente JOCICERO BEZERRA SILVA JUNIOR, (filho) a partir de MAIO/76.

SERVIDOR: ABDIAS JOAQUIM DA COSTA  
MATRICULA: 17.010

DESPACHO: Concedido Salário-Família pela dependente ANA MARIA PEREIRA, (filha) a partir de JUNHO/76.

SERVIDOR: JOSÉ PEREIRA DE FARIAS  
MATRICULA: 10.585

DESPACHO: Concedido Salário-Família pelo dependente MANOEL PEREIRA DE FARIAS, (filho) a partir de OUTUBRO/75.

SERVIDOR: RAIMUNDO GOMES MATOS  
MATRICULA: 0.586

DESPACHO: Concedido Salário-Família pela dependente SIMONE

MACEDO MATOS, (filha) a partir de FEVEREIRO/76.

SERVIDOR: ISAIAS ALVES PEREIRA  
MATRICULA: 16.723

DESPACHO: Concedido Salário-Família pelo dependente DENIS CARLOS PEREIRA, (filho) a partir de FEVEREIRO/76.

SERVIDOR: JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA NETO  
MATRICULA: 12.268

DESPACHO: Concedido Salário-Família pelo dependente CLÁUDIO

LUIZ DE OLIVEIRA, (filho) a partir de JULHO/76.

SERVIDOR: JOSÉ MARCOS DE ASSUMPÇÃO  
MATRICULA: 13.366

DESPACHO: Concedido Salário-Família pelo dependente CLÁUDIA MÁRCIA DE ASSUMPÇÃO, (filha) a partir de JUNHO/76.

SERVIDOR: ANTONIO QUIRINO DE ALMEIDA  
MATRICULA: 3.757

DESPACHO: Concedido Salário-Família pelo dependente SAMIR RIBEIRO DE ALMEIDA, (filho) a partir de SETEMBRO/76.

## PROCURADORIA-GERAL

### 2ª PROCURADORIA-GERAL

Atos do Procurador-Chefe

PROCESSO Nº.: 016680/74  
 INTERESSADO: DUMITRU PAULESCU  
 ASSUNTO: Solicita parcelamento de débito  
 ..Com fulcro no Art. 2º., parágrafo 2º. e 3º. do Decreto Nº. 924, de 08 de janeiro de 1969, e face ao que consta dos autos, CANCELO o parcelamento concedido.

Brasília - DF, 16 de novembro de 1976

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
 2º. Subprocurador - Geral.

..Idêntico despacho foi proferido pelo Exmoº. Sr. Dr. 2º. Subprocurador - Geral, nos processos abaixo discriminados:

PROCESSO Nº.: 12.728/72  
 INTERESSADO: ANTONIO BATISTA SALES  
 ASSUNTO: Parcelamento de débitos

PROCESSO Nº.: 11.265/72  
 INTERESSADO: ARMANDO DE ALBUQUERQUE LIMA  
 ASSUNTO: Parcelamento de débito

PROCESSO Nº.: 26.964/74  
 INTERESSADO: ARIIVALDO LUIZ BONER  
 ASSUNTO: Parcelamento de débito

PROCESSO Nº.: 025.779/74  
 INTERESSADO: BRASÍLIA PAL. SERV. DE BUFFET LTDA.  
 ASSUNTO: Parcelamento de débito

PROCESSO: 034.230/73

INTERESSADO: CAMILO IGINO DA CUNHA  
 ASSUNTO: Parcelamento de débito

PROCESSO: 000407/74  
 INTERESSADO: GILVAN NOPA DE AZEVEDO  
 ASSUNTO: Parcelamento de débito

PROCESSO: 022437/74  
 INTERESSADO: AUGUSTO MARQUES  
 ASSUNTO: Parcelamento de débito

PROCESSO: 023.555/74  
 INTERESSADO: ANTONIO PEREIRA DA CRUZ  
 ASSUNTO: Parcelamento de débito

PROCESSO: 027957/73  
 INTERESSADO: GEJULIO IVAN CARREIRA

ASSUNTO: Parcelamento de débito  
 PROCESSO: 018690/74  
 INTERESSADO: ADHEMAR DE OLIVEIRA GUERRA  
 ASSUNTO: Parcelamento de débito

PROCESSO: 24.250/73  
 INTERESSADO: ARY MOREIRA  
 ASSUNTO: Parcelamento de débito

PROCESSO: 017038/74  
 INTERESSADO: EUCLIDES RODRIGUES DE MEDEIROS  
 ASSUNTO: Parcelamento de débito.

PROCESSO Nº.: 004.979/75  
 INTERESSADO: ELPIDIO PIÑTO  
 ASSUNTO: Parcelamento de débito

PROCESSO Nº.: 019.325/74  
 INTERESSADO: ELDER DE ARAUJO LIMA  
 ASSUNTO: Parcelamento de débito

PROCESSO: 041.616/73  
 INTERESSADO: ERNANDE SOARES DA ROCHA  
 ASSUNTO: Parcelamento de débito

PROCESSO: 045.726/73  
 INTERESSADO: ANTONIO FELIX DE CASTRO  
 ASSUNTO: Parcelamento de débito.

PROCESSO: 013793/74  
 INTERESSADO: EWERTINA DE SOUZA CARVALHO  
 ASSUNTO: Parcelamento de débito

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO NACIONAL DE TEATRO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E A FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, DESTINADO A CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA OBRAS A SEREM REALIZADAS NO TEATRO DA ESCOLA PARQUE DA CIDADE DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Aos 24 dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, o SERVIÇO NACIONAL DE TEATRO do Departamento de Assuntos Culturais do Ministério da Educação e Cultura, doravante denominado apenas SNT, neste ato representado por seu Diretor ORLANDO MIRANDA DE CARVALHO e a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL denominada simplesmente CONVENIENTE, representada por seu Presidente o Sr. Embaixador WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, portador do documento de identidade nº. 13.561 do Ministério das Relações Exteriores, CPF 090535651/91 assinam e têm entre si ajustado o presente TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONVÊNIO que tem por objetivo a ratificação da Cláusula Quarta do Convênio celebrado em data de 24 de setembro de 1976 que trata da concessão de auxílio destinado a obras a serem executadas no Teatro da Escola Parque na Cidade de Brasília, através de recursos financeiros do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE -de acordo com o constante no processo SNT 1026/76 peça integrante do Convênio supra citado ao qual se juntará este TERMO que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -As despesas decorrentes do Convênio celebrado em data de 24 de setembro de 1976 correrão por conta do projeto de Atividade 4.502.08482471.457 -APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA Elemento de Despesa 4.1.2.0 Serviço em Regime de Programação Especial orçamento do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -Fonte de Recursos 10.000 -Item II -4.4 -Empenho nº. 2321.

CLAUSULA SEGUNDA - Ratificam-se as demais cláusulas do Convênio mencionado na cláusula anterior deste TERMO que fica fazendo parte integrante do Convênio que lhe deu origem.

CLÁUSULA TERCEIRA -Este TERMO tem o prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura para ser publicado em Diário Oficial, correndo as despesas por conta da CONVENIENTE que deverá remeter ao SNT um exemplar onde conste a publicação mencionada.

E por estarem acordes, depois de lido, aceito e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, assinam o presente TERMO datilografado em 6 (seis) vias de igual teor e forma. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1976. -ORLANDO MIRANDA DE CARVALHO -Diretor WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO p/Fundação Cultural do Distrito Federal -Testemunhas: CARLOS PEREIRA DE MIRANDA -RUBENS DE OLIVEIRA.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM DATA DE 24 DE SETEMBRO DE 1976 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL EM 06 DE OUTUBRO DE 1976, ENTRE O SERVIÇO NACIONAL DE TEATRO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E A FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL DESTINADO A CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA OBRAS REALIZADAS NO TEATRO DA ESCOLA PARQUE DA CIDADE DE BRASÍLIA -DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, o SERVIÇO NACIONAL DE TEATRO, do Departamento de Assuntos Culturais do Ministério da Educação e Cultura, doravante denominado apenas SNT, neste ato representado por seu Diretor Sr. ORLANDO MIRANDA DE CARVALHO e a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, denominada simplesmente CONVENIENTE, representada por seu Presidente sr. Embaixador WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, portador do documento de identidade nº 13.561 do Ministério das Relações Exteriores, CPF 090535651/91 assinam e tem entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO, que tem por objetivo a concessão de auxílio complementar destinado às obras do Teatro Escola Parque da cidade de Brasília, através de recursos financeiros do FNDE e de acordo com o constante no Processo SNT 1026/76, parte integrante do Convênio celebrado em data de 24 de setembro de 1976 a cujo instrumento se incorpora este Termo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -O SNT entregará à CONVENIENTE a importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) em complemento ao auxílio concedido pelo Convênio celebrado em data de 24 de setembro de 1976 e destinado às obras do Teatro da Escola Parque da cidade de Brasília -DF -obrigando-se a CONVENIENTE a aplicar o auxílio objeto deste Termo, total e exclusivamente no Teatro aqui mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA -A CONVENIENTE fica obrigada a apresentar ao SNT até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do auxílio objeto deste Termo, relatório e prestações de contas especificados de sua integral aplicação, de acordo com as normas que

regem o assunto.

CLÁUSULA TERCEIRA -As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do Projeto 4.502.08482471.457 APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA -elemento de despesa 4.1.2. O Serviço em Regime de Programação Especial orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fonte de Recursos 10.000 -Item II.4.4. Empenho FNDE nº 2685/76

CLÁUSULA QUARTA -O pagamento do auxílio somente será efetuado mediante a apresentação da publicação do presente Termo em Diário Oficial da União ou do Distrito Federal no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, cujas despesas correrão por conta da CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUINTA -A importância não empregada no prazo estipulado na Cláusula Segunda deste Termo, deverá ser imediatamente recolhida ao Tesouro Nacional.

CLÁUSULA SEXTA -O não cumprimento por parte da CONVENIENTE das obrigações decorrentes deste Termo e do Convênio celebrado em data de 24 de setembro de 1976, implicará na suspensão da assinatura de novos convênios a conta de quaisquer recursos do SNT e na aplicação das sanções previstas em Lei.

E por estarem acordes, depois de lido, aceito e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1976.

Orlando Miranda de Carvalho, Diretor SNT; Wladimir do Amaral Murtinho, p/Fund. Cultural Distrito Federal. Testemunhas: Carlos Pereira de Miranda, Rubens de Oliveira.

## Telebrásilia

TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S. A.

83ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. -TELEBRASÍLIA

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis, realizou-se a octogésima terceira reunião extraordinária da Diretoria da Telecomunicações de Brasília S.A. -TELEBRASÍLIA, em sua sede social, no Setor Comercial Sul, Bloco "E", nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, presentes os Senhores Areno Pires, Gildarte Giambastiani da Silva, Paulo Cid Rodrigues Gouvêa, Francisco de Paula, José Pereira Santos e Danton Eifler Nogueira, respectivamente, Presidente, Diretor Técnico, Diretor Administrativo, Diretor de Operações, Diretor Econômico Financeiro e Diretor de Coordenação. Declarou o Sr. Presidente que havia convocado a presente reunião a fim de deliberar sobre a proposta da Diretoria ao Conselho Fiscal, do seguinte teor: A Diretoria da Telecomunicações de Brasília S.A. -TELEBRASÍLIA, vem submeter à apreciação desse Egrégio Conselho em consonância com o que dispõe o artigo 7º do Estatuto Social: 1) A emissão de 29.720 (vinte e nove mil, setecentos e vinte) ações preferenciais nominativas endossáveis, no montante de Cr\$ 29.720,00 (vinte e nove mil, setecentos e vinte cruzeiros), correspondente aos créditos de promitentes usuários que integralizaram contratos de autofinanciamento até 30 de setembro de 1976, pela Resolução 18/67. 2) A emissão de 1.048.443 (hum milhão, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e três) ações preferenciais nominativas endossáveis, correspondentes aos créditos de promitentes usuários que integralizaram contratos de autofinanciamento até 30 de setembro de 1976, no montante de Cr\$ 1.048.443,00 (hum milhão, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros), pela Portaria 415/72, correspondente a 85% da integralização, calculada pelo valor patrimonial de Cr\$ 1,15 (hum cruzeiro e quinze centavos) cada uma. 3) A emissão de 3.421.837 (três milhões quatrocentos e vinte e hum mil, oitocentos e trinta e sete) ações ordinárias nominativas, no montante de Cr\$ 3.421.837,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e hum mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros), proveniente de parte de créditos da Telecomunicações Brasileiras S.A. -TELEBRAS, contabilizados até 28 de outubro de 1976. O Capital Social subscrito e integralizado da Empresa com as incorporações mencionadas, passará a ser de Cr\$ 586.000.000,00 (quinhentos e oitenta e seis milhões de cruzeiros), dividido em 444.382.500 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos) ações ordinárias nominativas e 141.617.500 (cento e quarenta e hum milhões, seiscentos e dezessete mil e quinhentos) ações preferenciais nominativas endossáveis, todas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Tendo em vista a incorporação dos créditos da Telecomunicações Brasileiras S.A. -TELEBRAS, no valor de Cr\$ 3.421.837,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e hum mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros), correspondente a 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) do Capital Social, assegurar-se-á aos demais acionistas, e na mesma proporção, o direito de preferência de acordo com o artigo 7º do Estatuto da Empresa. Assim e por consultar aos interesses da Sociedade propomos a aprovação da presente proposta (a) Areno Pires, Gildarte Giambastiani da Silva, Paulo Cid Rodrigues Gouvêa, Francisco de Paula, José Pereira Santos e Danton Eifler Nogueira. O Presidente tendo em vista a necessidade do pronunciamento do Conselho Fiscal, suspendeu a reunião pelo tempo necessário a essa deliberação. Reabrindo os trabalhos, o Presidente leu o Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta da Diretoria conforme se transcreve: "O Conselho Fiscal da Telecomunicações de Brasília S.A. -TELEBRASÍLIA, reunido por convocação da Diretoria, apreciou a proposta em que esta submete à aprovação dos membros deste Órgão, a emissão de 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil)

de ações representativas do Capital Social da Empresa cujo valor subscrito e integralizado passará de Cr\$ 581.500.000,00 (quinhentos e oitenta e hum milhões e quinhentos mil cruzeiros), para Cr\$ 586.000.000,00 (quinhentos e oitenta e seis milhões de cruzeiros), dividido em 444.382.500 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos) ações ordinárias nominativas e 141.617.500 (cento e quarenta e hum milhões, seiscentos e dezessete mil e quinhentos) ações preferenciais nominativas endossáveis, todas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, mediante: 1) A emissão de 29.720 (vinte e nove mil, setecentos e vinte) ações preferenciais nominativas endossáveis, no montante de Cr\$ 29.720,00 (vinte e nove mil, setecentos e vinte cruzeiros), correspondente aos créditos de promitentes usuários que integralizaram contratos de autofinanciamento até 30 de setembro de 1976, pela Resolução 18/67. 2) A emissão de 1.048.443 (um milhão, quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três) ações preferenciais nominativas endossáveis, no montante de Cr\$ 1.048.443,00 (hum milhão, quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros), pela Portaria 415/72, correspondente a créditos de promitentes usuários que integralizaram contratos de autofinanciamento até 30 de setembro de 1976. 3) A emissão de 3.421.837 (três milhões, quatrocentos e vinte e hum mil, oitocentos e trinta e sete) ações ordinárias nominativas, no montante de Cr\$

3.421.837,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e hum mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros), proveniente de parte de créditos da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS, contabilizados até 28 de outubro de 1976. Tendo em vista as incorporações dos créditos da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS, no valor de Cr\$ 3.421.837,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e hum mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros) correspondente a 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) do Capital Social, assegurar-se-á aos de mais acionistas, e na mesma proporção, o direito de preferência de acordo com o artigo 7º do Estatuto Social da Empresa. Este Conselho examinando a documentação que lhe foi apresentada, pronuncia-se favoravelmente à proposta, de acordo com as disposições estatutárias vigentes". Brasília, 29 de outubro de 1976. (a) Walter Guerra do Amaral, Carlos Henrique Fernandes dos Santos, Francisco Pereira Filho. Em consequência deliberou a Diretoria considerar aprovada a proposta nos termos indicados. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme foi assinada pelos presentes. Brasília (DF) 29 de outubro de 1976. ARENO PIRES; GILDARTE GIAMBASTIANI DA SILVA; PAULO CID RODRIGUES GOUVÊA; JOSÉ PEREIRA SANTOS; FRANCISCO DE PAULA; DANTON EIFLER NOGUEIRA.

ATA DA 26ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A., realizada aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 1976.....

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00000208/0001-00 Carta-Patente do Banco Central do Brasil nº I-321, de 12.07.66.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e setenta e seis, às 16 horas, na sua sede social, Edifício Brasília, Bloco A, 3º andar, Setor Bancário Sul, em Brasília-Distrito Federal, reuniram-se em primeira convocação, os Acionistas do Banco Regional de Brasília S.A., representando mais de dois terços do capital social, como se verifica por suas assinaturas às fls. 24 verso do "Livro de Presença" nº 1. Em cumprimento às determinações do parágrafo único do artigo 10 do Estatuto Social, assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Hélio Ribeiro de Oliveira, Diretor-Presidente do Banco que, verificando a existência de número legal, declarou instalada a presente Assembléia Geral Extraordinária, convidando, para tomar assento à mesa, o Dr. Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, DD. Procurador-Geral do Distrito Federal, representante do acionista majoritário, Governo do Distrito Federal, e o Senhor José Orlando Portugal, acionista, para exercer a função de secretário. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" de 29 de outubro de 1976, 01 e 03 de novembro de 1976, e, no "Correio Braziliense" de 28, 29 e 30 de outubro de 1976, e do seguinte teor: "Edital de Convocação - Convidamos os senhores acionistas do Banco Regional de Brasília S.A. para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no edifício de sua sede social - Edifício Brasília - 3º andar, Setor Bancário Sul, desta Capital, às 16 horas do dia 16 de novembro de 1976, para deliberar sobre o seguinte: a) Proposta da Diretoria para aumento do capital social, de \$102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros) para \$153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de cruzeiros), com alteração do artigo 5º do Estatuto, mediante aproveitamento de reservas sociais, com distribuição de cinquenta e um milhões de ações novas aos acionistas, na proporção de uma ação para cada duas possuídas; b) Homologação da correção monetária do ativo imobilizado; c) Reforço do Fundo de Provisão criado pela A.G.O. nº 8, de 29 de abril de 1974; d) Outros assuntos de interesse social. OBS. As transferências de ações ficam suspensas até a realização da Assembléia. Brasília, 27 de outubro de 1976. Hélio Ribeiro de Oliveira - Diretor-Presidente, Luiz Gonzaga Furtado de Andrade - Diretor, Juraci Candeia de Souza - Diretor, Homero Ferro Valle - Diretor, Cid Dória Leahy - Diretor, Luís Felipe Corrêa de Azevedo - Diretor". Em prosseguimento, o Senhor Presidente dando cumprimento à pauta do Edital, solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao aumento de capital de \$102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros) para \$153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de cruzeiros), do seguinte teor: "SENHORES ACIONISTAS, - Ref. : AUMENTO DE CAPITAL COM APROVEITAMENTO DE RESERVAS LIVRES - Com os resultados do Balancete encerrado em 31 de agosto p.p., o NÃO EXIGÍVEL do Banco ficou assim constituído: CAPITAL \$102.000.000,00 ; FUNDO DE RESERVA LEGAL \$20.223.325,59; FUNDO DE PROVISÃO \$1.975.952,83; FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DE IMÓVEIS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS \$ 5.843.034,34; FUNDOS DE RESERVA ESPECIAIS: Para Prejuízos Eventuais \$6.600.634,26; Para Aumento de Capital \$48.692.995,46; Manutenção de Capital de Giro \$37.673.910,00; CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO \$4.099.917,23 - total- \$227.109.769,71. Das reservas mencionadas acima, estão livres para eventual aumento de capital os seguintes itens: FUNDOS DE RESERVA ESPECIAIS: Para aumento de Capital \$48.692.995,46; Manutenção do Capital de Giro \$..... 22.673.910,00 ; CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO \$4.099.917, 23 - Total - \$75.466.822,69. A parcela mencionada no item anterior para "Manutenção de Capital de Giro" foi constituída com os resultados do balanço encerrado em 31.12.1975. Do ponto de vista fiscal, pertence, assim, ao exercício p.p. Pela legislação do Imposto de Renda, deve o Banco utilizá-la no corrente exercício, obrigatoriamente, para aumento de capital, sob pena de a parcela voltar a incidir na tributação da

quele imposto. Isto posto e, com vista às disposições legais e estatutárias, vimos propor-lhes: a) Elevação do Capital do Banco de \$.... 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros) para \$..... \$153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de \$51.000.000,00, (cinquenta e um milhões de cruzeiros) das reservas livres, contabilizadas como Fundo de Reservas Especiais para Aumento de Capital e Correção Monetária do Ativo, como segue: FUNDOS DE RESERVA ESPECIAIS: Para Aumento de Capital \$... 24.226.172,77; Manutenção de Capital de Giro \$22.673.910,00; CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO \$4.099.917, 23 - Total \$51.000.000,00. E, consequentemente, emissão de 51.000.000 (cinquenta e um milhões) de ações ordinárias nominativas, para serem distribuídas entre os acionistas, proporcionalmente ao número de ações possuídas. Os acionistas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da ata da presente Assembléia, poderão ceder a outros acionistas o direito sobre frações ou unidades, com vista à eliminação de possíveis fracionamentos, decorrentes da presente bonificação; b) Autorização para que as ações bonificadas percebam dividendos integrais neste semestre, desde que o aumento do Capital seja homologado pelo Banco Central do Brasil; c) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social do Banco, na forma abaixo, em consequência da elevação do Capital: "Artigo 5º - O Capital do Banco é de \$153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de cruzeiros), dividido em 153.000.000 (cento e cinquenta e três milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor de \$1,00 (um cruzeiro) cada uma, podendo ser representadas por títulos múltiplos, cujo desdobramento será efetuado sem ônus para os acionistas". Os parágrafos 1º, 2º e 3º do mencionado artigo não sofrerão alterações. Brasília, 01 de outubro de 1976 - Hélio Ribeiro de Oliveira - Diretor-Presidente, Luiz Gonzaga Furtado de Andrade - Diretor, Juraci Candeia de Souza - Diretor, Homero Ferro Valle - Diretor, Luiz Felipe Corrêa de Azevedo - Diretor, Cid Dória Leahy - Diretor". Parecer do Conselho Fiscal: - "Senhores Acionistas - O Conselho Fiscal, examinando proposta que lhe foi apresentada e justificada pela Diretoria do Banco Regional de Brasília S.A., no tocante ao aumento de Capital Social do Banco, de \$102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros) para \$..... 153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de cruzeiros), com utilização dos recursos indicados no OF.DIRAD 76/185, de 29 de outubro de 1976, expressa aqui o seu parecer favorável, considerando que a iniciativa em pauta atende aos interesses da Instituição e está de conformidade com os dispositivos legais e estatutários. Pelo acolhimento, portanto. Brasília, 29 de outubro de 1976. Amantino da Silva Marreco - Presidente, Gil Esteves Pereira - Conselheiro, Carlos Odorico Vieira Martins - Suplente-Conselheiro". A proposta foi colocada em discussão pelo Senhor Presidente, e o representante do acionista majoritário, Governo do Distrito Federal, Dr. Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, emitiu o seguinte voto: "Considerando que a proposição de aumento do capital de \$102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros) para \$153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de cruzeiros), mediante o aproveitamento de reservas sociais, se acha conforme o disposto no art. 108, e § único, do Decreto Lei nº 2627/40 - Lei das Sociedades Anônimas; considerando que o referido aumento de capital atende aos interesses da instituição, o acionista DISTRITO FEDERAL acha-se favorável à elevação do Capital Social, e em consequência, pela alteração do Artigo 5º dos Estatutos do Banco, bem como, para a distribuição de dividendos aos acionistas na proporção de uma ação para cada duas possuídas". A matéria foi levada à votação e aprovada por unanimidade, ficando o artigo 5º e seus parágrafos redigidos na forma acima proposta pela Diretoria. Dando sequência aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria, referente à Correção Monetária do Ativo Imobilizado, no valor de \$4.339.711,10 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e onze cruzeiros e dez centavos), para que a Assembléia se manifestasse sobre a escrituração e o seu destino, do seguinte teor: "SENHORES ACIONISTAS, A Diretoria do Banco, em 22.10.76, após estudo e detalhado levantamento dos imóveis de uso desta instituição, determinou a contabilização da Correção Monetária do Ativo Imobilizado, na forma preconizada em lei e recomendada pelo Banco Cen

tral do Brasil. Em decorrência da orientação acima, foi encontrado o seguinte resultado líquido para a Correção Monetária do Ativo Imobilizado, utilizável para aumento de capital ou de reservas: a) IMÓVEIS - DE USO - Edificações 62.848.828,30 - b) IMÓVEIS DE USO - Terrenos 6.1.490.882,80 - SOMA 64.339.711,10. A Correção Monetária do Ativo Imobilizado decorre das Leis nºs 3.470, de 28.11.58, 4.357, de 16.07.64, Decreto-Lei nº 1.302, de 31.12.73 e Decreto nº 76.186, de 02.09.75. Promovidos os lançamentos contábeis de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas normas legais citadas, resta ao Banco cumprir o artigo 247 do Decreto nº 76.186, de 02 de setembro de 1975, que assim disciplina: "Para fins de aprovação da correção monetária e do destino a lhe ser dado, os acionistas poderão reunir-se em assembléia para deliberar, em primeira convocação, com a presença de qualquer número (Lei nº 4.481, de 14 de novembro de 1964, artigo 1º § único)". A Diretoria entende que o valor de 64.339.711,10 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e onze cruzeiros e dez centavos), referente a Correção Monetária do Ativo Imobilizado, deve ser destinado à utilização como reserva para aumento de capital, conforme lançamentos contábeis já procedidos e que constam do balancete de 29.10.76 e para os quais solicita a homologação da soberana Assembléia Geral dos senhores acionistas. Brasília, 03 de novembro de 1976. Hélio Ribeiro de Oliveira - Diretor-Presidente". Em seguida, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Pediu a palavra o representante do acionista majoritário, Governo do Distrito Federal, que assim se expressou: "Tendo em vista a exposição da Diretoria, no sentido da aprovação e destinação da Correção Monetária do Ativo Imobilizado, no total de 64.339.711,10 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e onze cruzeiros e dez centavos), nos termos do Artigo 247, do Decreto nº 76186, de 02 de setembro de 1975, o acionista DISTRITO FEDERAL se põe de acordo com a proposição da Diretoria, a fim de que a referida correção seja aplicada na formação de reserva para aumento de capital". Não havendo divergência, foi a proposta da Diretoria aprovada por unanimidade de votos. Passou, em seguida, o Senhor Presidente, ao item "c" da Ordem do Dia, solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da proposta da Diretoria relativa ao reforço do Fundo de Previsão, criado pela 8ª AGO, de 29 de abril de 1974, e do seguinte teor: "SENHORES ACIONISTAS: O Fundo de Previsão, criado pela A.G.O nº 8, de 29 de abril de 1974, para atender à liquidação de sentenças judiciais prolatadas em ações trabalhistas promovidas por ex-empregados do Banco em face de atos de gestão praticados em 1971, apresenta-se, em 30.09.76, com um saldo de 6183.042,95 (cento e oitenta e três mil, quarenta e dois cruzeiros e noventa e cinco centavos). A criação de tal Fundo possibilitou ao Banco, até esta data, cumprir tempestivamente às execuções de sentenças que lhe foram desfavoráveis de forma ágil e eficaz. Não obstante já haverem sido liquidadas as sentenças de maior vulto, o saldo remanescente (6183.042,95) é insuficiente para atender à liquidação dos pleitos que ainda se acham em andamento. A Diretoria entende que se faz necessária e urgente a suplementação do Fundo de Previsão, pelo que propõe à soberana Assembléia Geral que seja autorizado para esse fim o destaque de 6.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) do FUNDO DE RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL, cujo saldo, após o aumento de Capital já proposto a esta A.G.E., especificamente convocada para tal fim, é de 6.244.666.822,69 (posição em 30.09.76). Brasília, 01 de outubro de 1976. Hélio Ribeiro de Oliveira Diretor-Presidente, Luiz Gonzaga Furtado de Andrade - Diretor, Juraci Candeia de Souza - Diretor, Homero Ferro Valle - Diretor, Luiz Felipe Corrêa de Azevedo - Diretor, Cid Dória Leahy - Diretor". Franqueada a palavra, o representante do acionista majoritário, Governo do Distrito Federal, dela fez uso: "Propõe-se o reforço da previsão anterior, ora reduzida a 6183.042,95 (cento e oitenta e três mil, quarenta e dois cruzeiros e noventa e cinco centavos), acrescentando-lhe 61.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) retirados do Fundo de Reserva para Aumento de Capital, para o fim de atender a condenação em reclamações trabalhistas que estão chegando em fase de execução. Considerando as razões constantes da exposição da Diretoria o acionista DISTRITO FEDERAL acha-se favorável à medida". Colocada a matéria em votação foi a mesma aprovada por unanimidade. Passando ao item "d" da Ordem do Dia, apresentou o Senhor Presidente, em nome da Diretoria do Banco, as seguintes proposições: a) "SENHORES ACIONISTAS: Por intermédio do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, tomamos conhecimento do empenho das autoridades locais no sentido de prestigiar a PAS - Proteção e Ação Social -, superiormente dirigida em Brasília pela 1ª Dama do Distrito Federal. Nesse sentido, dirigiu-se apelo a todas as empresas de que o Distrito Federal é participante no sentido de reservarem recursos para esse fim, com especial empenho para que os mesmos possam propiciar a vasta programação de

Natal prevista pela conhecida entidade assistencial. Tendo isso em vista, sugerimos que, ainda no corrente exercício, a Assembléia Geral autorize a concessão da verba de 6500.000,00 (quinientos mil cruzeiros) em favor da PAS, a ser oportunamente entregue à Exma. Sra. Edwaltriz Pithon Farias, como contribuição do BRB. Brasília, 16 de novembro de 1976. Hélio Ribeiro de Oliveira - Diretor-Presidente, Luiz Gonzaga Furtado de Andrade - Diretor, Juraci Candeia de Souza - Diretor, Homero Ferro Valle - Diretor, Luiz Felipe Corrêa de Azevedo - Diretor, Cid Dória Leahy - Diretor" - b) "SENHORES ACIONISTAS: Conforme é do conhecimento de todos, a AABR - Associação Atlética Banco Regional, integrada por todos os funcionários do Banco, vem envidando esforços no sentido de concluir a construção de sua sede própria, às margens do Lago Paranoá. Exatamente por carência de recursos, essa obra não pôde ser concluída nos prazos previstos, razão pela qual a sua Diretoria, em documento à parte, solicita ajuda do Banco para arrematar a parte restante. A Diretoria do BRB conhece de perto as naturais dificuldades da entidade representativa dos funcionários, assim como vem acompanhando a seriedade dos seus empreendimentos. Por outra parte, conhece também o alto sentido social daquela agremiação, cujos reflexos interferem com a vida do Banco, sempre em sentido positivo. Em face disto, propõe à Soberana Assembléia Geral que autorize, ainda no corrente exercício, a concessão de uma ajuda extra de 6500.000,00 (quinientos mil cruzeiros), destinada, sob a fiscalização do Banco, à conclusão da sede social da referida sociedade. Brasília, 16 de novembro de 1976. Hélio Ribeiro de Oliveira - Diretor-Presidente, Luiz Gonzaga Furtado de Andrade - Diretor, Juraci Candeia de Souza - Diretor, Homero Ferro Valle - Diretor, Luiz Felipe Corrêa de Azevedo - Diretor, Cid Dória Leahy - Diretor". Submetidas as proposições à apreciação da Assembléia, fez uso da palavra o representante do acionista majoritário, Governo do Distrito Federal, que se pronunciou favoravelmente à destinação da verba de 6500.000,00 (quinientos mil cruzeiros) em favor da PAS - Proteção e Ação Social, tendo em vista a finalidade social a que se propõe, pronunciando-se também favoravelmente à ajuda de 6500.000,00 (quinientos mil cruzeiros) destinada à conclusão da sede social da Associação Atlética Banco Regional. Continuando franqueada a palavra e não havendo quem quizesse manifestar-se a respeito, o Senhor Presidente submeteu à votação as propostas da Diretoria, tendo sido as mesmas aprovadas por unanimidade. Estando esgotada a pauta prevista, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Senhores acionistas, dela fazendo uso o representante do acionista majoritário, Governo do Distrito Federal, que externou seu agradecimento ao Senhor Presidente e à Diretoria do Banco pela maneira cordial com que foi recebido e dizer da sua honra em representar o Distrito Federal - nas Assembléias do Banco Regional de Brasília S.A., formulando votos pelo crescente desenvolvimento da instituição que tem se transformado numa fonte realmente propulsora do progresso de Brasília. Solicitou ainda o uso da palavra o acionista Edson Ramiro da Silva que assim se expressou: "Senhor Representante do Governo do Distrito Federal, Senhor Presidente, Senhores Diretores, Senhores Acionistas. Mais uma vez, em nome da Diretoria e dos Associados da Associação Atlética Banco Regional - AABR, tenho a honra de apresentar nossos agradecimentos pela ajuda total que temos recebido por parte da Diretoria do Banco Regional de Brasília S.A., apoiada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Dr. ELMO SEREJO FARIAS, sem a qual nada teríamos conseguido realizar, principalmente um dos maiores sonhos da família Regiobancária, que é a construção da Sede Social da AABR, que se encontra em fase de conclusão". Antes de declarar encerrado os trabalhos, o Senhor Presidente, em seu nome pessoal e em nome dos demais Diretores, apresentou votos de felicidades ao Senhor Procurador-Geral do Distrito Federal, Dr. Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, agradecendo sua presença como representante do acionista majoritário, Governo do Distrito Federal, bem como dos demais acionistas. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão, solicitando a mim, *J. Portugal*, Secretário, que dela lavrasse ata que vá assinada pelos Membros da Mesa.

HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
- Presidente -

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO  
- Procurador-Geral -

JOSÉ ORLANDO PORTUGAL  
- Secretário -

**EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL  
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO  
EDITAL Nº 13/76 - CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração, pelo presente convoca o (s) abaixo (s) relacionado (s) ou em sua falta o seu representante legal, para comparecerem à Divisão de Cadastro Financeiro do Governo do Distrito Federal, localizada no Edifício Brasília, 10º andar, no horário das 14:00 às 16:00 horas, a fim de recolherem aos seus cofres a importância a seguir indicada ou apresentarem recursos tudo no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo.:

12878	José Estevão de Souza	021359/76	Cr\$ 23,17
16436	Newton Lopes Fontoura	028285/76	Cr\$ 362,16
12531	José Eugenio de Souza	029839/76	Cr\$ 801,80
09469	Waldir Gonçalves Dias	033364/76	Cr\$ 979,80

NOVO ENDEREÇO: Anexo do Palácio do Buriti - 7º andar.

Brasília, 22 de novembro de 1976

MATRICULA	NOME	PROCESSO	VALOR
08139	Zilpah Carvalho da Conceição	033868/76	Cr\$ 2.369,80
17452	Manoel Rodrigues de Souza	021887/75	Cr\$ 3.266,70
18095	Ronaldo Márcio do Vale	031410/76	Cr\$ 6.428,64

**ARTUR SALVIANO FILHO**  
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro  
CSP - SEA

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/76-CAESB**

**PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES comunica que o recebimento das propostas para aquisição de tubos de ferro fundido, destinados à implantação do emissário geral de esgotos sanitários da Bacia do Riacho Fundo, objeto da Concorrência em epígrafe, fica adiado para o dia 15 de dezembro de 1976, às 10:00 horas, na sala de Licitações, no 2º andar do seu Edifício Sede, Quadra 13, nºs 67 a 97, Setor Comercial Sul, em Brasília - Distrito Federal.

Quaisquer informações ou dúvidas adicionais a respeito do

Edital, serão prestadas na Seção de Concorrência no mesmo local do Edifício.

Brasília-D.F., 25 de novembro de 1976.

ENGº ~~DEL~~ JAZUR

Presidente da Comissão de Licitações

**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO**

GERVÁSIO TOBIAS DA SILVA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 02/71, devidamente autorizado pela FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que às 09:30 horas do dia 27 de novembro de 1976, levará a efeito o leilão público, dos animais abaixo relacionados, na GRANJA MODELO DO TÔRTO (Feira Permanente de Animais). Nas seguintes condições:

- 1- O valor básico para o lance inicial, será o constante do Edital;
- 2- Os animais serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista, ou mediante um sinal de 20% (vinte por cento) no ato, como garantia da operação e o restante em 72 (setenta e duas) horas.
- 3- O adquirente que não integralizar o valor do lance dentro de prazo de 72 (setenta e duas) horas, após o leilão, perderá a quantia dada como garantia.
- 4- Fica estabelecido o prazo de 10 dias após o pregão, para a retirada dos animais arrematados, ficando sujeito, o arrematante, a uma taxa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor da venda, após o prazo mencionado (10 dias) até o trigésimo dia, quando então a venda será considerada nula e os animais arrematados revertidos ao patrimônio da Fundação, sem que caiba qualquer indenização ou direito de reclamação por parte do arrematante.
- 5- A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do lote e correrá por conta do arrematante.
- 6- Fica estabelecido que após a integralização do pagamento, a Fundação Zoológica do DF., não se responsabilizará por qualquer evento danoso causado aos animais arrematados, por motivo de acidentes que venham a ocorrer.

LOTE	RAÇA	SEXO	IDADE	IDENT.	AVALIAÇÃO
01	Bergamasco	M	02 anos	S/N	Cr\$200,00
02	"	M	02 anos	S/N	Cr\$200,00
03	"	F	06 anos	CI.173	Cr\$150,00
04	"	F	06 anos	CI.176	Cr\$150,00
05	"	F	06 anos	CI.179	Cr\$150,00
06	"	F	06 anos	CI.181	Cr\$150,00
07	"	F	05 anos	CI.188	Cr\$150,00
08	"	F	04 anos	S/N	Cr\$150,00
09	"	M	08 meses	S/N	Cr\$120,00
10	"	F	08 meses	S/N	Cr\$120,00
11	"	F	08 meses	S/N	Cr\$120,00
12	"	F	08 meses	S/N	Cr\$120,00

LOTE	RAÇA	CATEGORIA	SEXO	IDADE	IDENT.	AVALIAÇÃO
13	M.Holandeza	Novilha	F	02 anos	21	Cr\$900,00
14	"	"	F	03 anos	S/N	Cr\$900,00
15	"	"	F	01 ano	23	Cr\$500,00
16	"	"	F	02 anos	S/N	Cr\$900,00
17	"	Boi	M	05 anos	94	Cr\$800,00
18	"	Touro	M	05 anos	160	Cr\$900,00
19	"	Boi	M	04 anos	162	Cr\$700,00

20	"	"	M	03 anos	02	Cr\$500,00
21	"	"	M	03 anos	01	Cr\$600,00
22	"	N8vilho	M	02 anos	06	Cr\$600,00
23	"	"	M	02 anos	05	Cr\$700,00
24	"	"	M	02 anos	09	Cr\$500,00
25	"	"	M	02 anos	S/N	Cr\$600,00
26	"	"	M	01 anos	18	Cr\$500,00
27	"	"	M	01 anos	03	Cr\$500,00
28	"	"	M	01 anos	04	Cr\$500,00

**ANIMAIS DE PROPRIEDADE DE PARTICULARES**

LOTE	QUANTIDADE	RAÇA	SEXO	IDADE	AVALIAÇÃO UNIT.	AVALIAÇÃO GLOBAL
29/3	003	NELORE	M	03 anos	Cr\$8.000,00	Cr\$24.000,00
30/8	008	"	M	03 anos	Cr\$7.000,00	Cr\$56.000,00
31/9	009	"	M	03 anos	Cr\$6.000,00	Cr\$54.000,00
32/10	010	"	F	04 anos	Cr\$4.500,00	Cr\$45.000,00
33/20	020	GIROLANDA	F	04 anos	Cr\$5.000,00	Cr\$100.000,00
34/01	001	CARACÚ	M	03 anos	Cr\$5.000,00	Cr\$5.000,00
35/03	003	HOLANDEZA	M	01 anos	Cr\$5.000,00	Cr\$15.000,00
36/18	018	"	F	04 anos	Cr\$6.000,00	Cr\$108.000,00
37/01	001	MANGALARGAM		2,5 anos	Cr\$6.000,00	Cr\$6.000,00
38/01	001	"	F	01 anos	Cr\$2.500,00	Cr\$2.500,00

Observação: - O 1º quadro refere-se a OVINOS;  
- Os BOVINOS de propriedade da Fundação são destinados para ABATE  
- Os lotes dos animais de propriedade de particulares estão divididos em itens, e, sub-itens, e serão vendidos individualmente.  
Importa a presente avaliação em Cr\$427.880,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta cruzeiros.).  
Para constar, passou-se o presente Edital, e mais 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo que o original será afixado no local de costume, e as demais publicadas de acordo com a Lei.  
Dado e passado nesta cidade de Brasília, no Distrito Federal, capital da República Federativa do Brasil, aos dezoito dias do mês de novembro de 1976.

GERVÁSIO TOBIAS DA SILVA  
Leiloeiro Público Oficial  
(C.R.Nº 096-CR\$ 382,00)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/76-CL/RA VI, PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA 1ª. ETAPA DO PARQUE DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, SITUADO NO SETOR DE OFICINAS, EM PLANALTINA, DF.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 (quinze) horas do dia 3 (três) de dezembro do corrente ano, na sala de reuniões da Sede da Administração Regional, situada no Setor Administrativo, via WL-2, Planaltina-DF.

O Edital, informações técnicas e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão de Obras, da Administração Regional de Planaltina, no horário das 14:00 horas, de 2ª. às 6ª. feiras, até o dia 02 de dezembro de 1976.

Planaltina, DF., 23 de novembro de 1976  
IVANIR BATISTA  
Presidente da Comissão

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 45/76 -IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, torna pública a relação nominal dos participantes do Seminário sobre Informática na Administração, instituído pelo Edital nº 50/76 - IDR.

Nº DE	TURMA "A"
	NOME
01	Agamenon Alves de Melo
02	Amélia de Lima
03	Antenor Augusto de Barros
04	Carlos Antonio Vieira
05	Carlos Eduardo da Silva Coimbra
06	Carlos Eduardo da Silveira Monteiro
07	Dalmo Dario Ferreira
08	Delma Calazans da Silva
09	Elma Soares de Alvarenga
10	Ferdinando Cerqueira
11	Francisco Antonio Martino
12	Geraldo Magela Borges
13	Geraldo Costa
14	João Alves Ferreira Filho
15	José Edmilson Carneiro
16	José Guilherme Medeiros da Silva
17	José Queiroz da Silva Filho
18	José Ribamar Sousa Corrêa
19	José da Silva Amorim Filho
20	Luiz Carlos Cardoso Viana
21	Maria Adelaide Alves Calasans
22	Mauro de Oliveira Heringer
23	Milton de Moraes Trindade Sobrinho
24	Nivaldo Lourenço da Cunha
25	Olinda da Rocha Lôbo
26	Raimundo César Ribeiro Habibe
27	Rosa Maria Hildebrand
28	Sebastião Peron Maciel
29	Thomas Gonzalez Gusmão
30	Valdir de Oliveira Lino
31	Venâncio Flores de Melo
32	Walker Rodrigues de Oliveira
33	Zuley Anchieta Silveira

Nº DE ORDEM	TURMA "B"
	NOME
01	Adir de Oliveira
02	Adonias dos Reis Santiago
03	Aldo Livio de Araújo
04	Alexandre Costa Ayres
05	Antonio Cipresso Noronha
06	Antonio Rodrigues Pires
07	Antonio Ferreira de Miranda
08	Artur Salviano Filho
09	Carlos Magno Dias
10	Deonísio Inácio Dias da Silva
11	Ernesto Cardoso Pereira
12	Fernando Normalho Millions
13	Francisco de Sousa Mota
14	Gilvan Mota Andrade
15	Isac Batista Leitão
16	Israel Soares
17	Itamar Geraldo Silveira Filho
18	Ivo Schwantes
19	Jacira Bernardes de Carvalho
20	José Juvenal da Silva
21	José Marinho da Rocha
22	Marco Aurelio Andrade Coura
23	Maria Cândida Gonçalves Sobral
24	Maria da Glória Borges
25	Maria Luzia de Melo Leal
26	Mauro Almeida Junqueira
27	Ornilio Mendes dos Santos
28	Paula de Miranda Ribeiro Brito Lins
29	Suzana Maria Vieira Chaves

Brasília, 23 de novembro de 1976  
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 075/76 -IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, inciso V, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº. 3.122, de 31 de dezembro de 1.975, torna públicas as Instruções Reguladoras do Seminário de Feed-Back do Diagnóstico Global do Distrito Federal.

1. - OBJETIVOS

Específicos:

- Fornecer feed -back às Secretarias dos resultados obtidos através do Diagnóstico Global, realizado pelo Núcleo de Diagnose;
  - Levar os representantes dos Órgãos a analisarem os dados levantados em sua organização;
  - Permitir aos representantes dos Órgãos proporem soluções para os problemas levantados;
  - Fornecer subsídios ao Núcleo de Prognose para a elaboração da programação do IDR, para 1977.
- Derivados:
- Integrar os dirigentes dos diversos Órgãos do Distrito Federal e estes com o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
  - Evidenciar o papel do IDR no Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal.

2 - DOS PARTICIPANTES

-Participarão dos encontros 15 órgãos do Distrito Federal, de acordo com a seguinte distribuição:

Grupo I

1. Secretaria de Administração
2. Coordenação do Sistema de Comunicação e Documentação Administrativa
3. Administração das Unidades Desportivas
4. Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação

Grupo II

1. Coordenação do Sistema de Administração de Próprios
2. Coordenação do Sistema de Material
3. Coordenação do Sistema de Pessoal
4. Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Grupo III

1. Secretaria de Viação Obras
2. Secretaria de Serviços Públicos
3. Secretaria de Governo
4. Coordenação das Administrações Regionais

Grupo IV

1. Secretaria de Segurança Pública
2. Secretaria de Serviço Social
3. Secretaria de Saúde.

3 - DO PERÍODO, HORARIO E LOCAL

- 3.1 -O Seminário será desenvolvido no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos -IDR, SGO, Área Especial nº. 01.
- 3.2 -As atividades serão desenvolvidas em duas etapas, conforme períodos abaixo discriminados:

1ª. Etapa -

- Grupo I: Período: 01 a 03/12 -Horário: 08h às 12h  
Grupo II: Período: 01 a 03/12 -Horário: 14h às 18h

2ª. Etapa -

- Grupo III: Período: 06 a 08/12 -Horário: 08h às 12h

- Grupo IV: Período: 06 a 08/12 -Horário: 14h às 18h.

4 - DA SISTEMÁTICA

4.1 -A sessão de abertura do Seminário será realizada no dia 30/11 às 08 horas e 30 minutos, no auditório do IDR, e deverá contar com a participação de todos os elementos indicados pelos respectivos Órgãos.

4.2 -Nessa sessão, além de informações detalhadas sobre os métodos e técnicas utilizadas na realização e avaliação do diagnóstico os participantes receberão, também, outras informações relativas ao desenvolvimento do Seminário.

4.3 -Os trabalhos serão desenvolvidos com base na análise dos dados fornecidos pela avaliação quantitativa do diagnóstico, tendo em vista a identificação de causas e a elaboração de propostas de solução.

4.4 -O IDR terá participação em todos os grupos através de um facilitador, um cofacilitador e dois observadores.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 -Será expedido pelo Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, certificados de frequência aos participantes que assistirem a, pelo menos, 80% das atividades.

5.2 -Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente do IDR.

Brasília, 23 de novembro de 1976  
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/76 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS DO QUARTEL DO COMANDO GERAL.

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 1976, na sala da Comissão de Licitação da Corporação, localizada na Diretoria de Intendência, Setor de Áreas Isoladas Sul, Quartel do 1º. BPM. nesta Capital, Tomada de Preços para contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação de dependências do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, constantes do Grupo de Serviços nº. 40 - Serviços de Limpeza.

Os interessados poderão obter o Edital, as especificações e demais informações, no horário de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no endereço: supramencionado.

ANIBAL PACHÊCO DE SOUZA - Ten. Cel. -PM  
Presidente da Comissão de Licitação